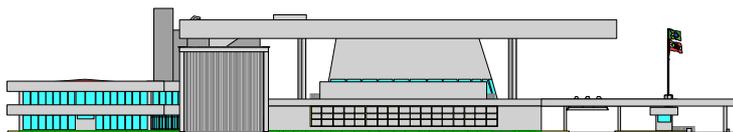


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO L

FLORIANÓPOLIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2010

NÚMERO 6.136

16ª Legislatura

4ª Sessão Legislativa

MESA

Gelson Merísio  
PRESIDENTE

Jorginho Mello  
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima  
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa  
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro  
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin  
3º SECRETÁRIO

Ada Faraco de Luca  
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO  
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS  
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA  
Líder: Sílvio Dreveck

PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO  
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS  
Líder: Cesar Souza Júnior

PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Líder: Dirceu Dresch

PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA  
Líder: Serafim Venzon

PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO  
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO REPUBLICANO  
BRASILEIRO  
Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA  
Líder: Professor Grando

PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA  
Líder: Sargento Amauri Soares

## COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA

Terças-feiras, às 9:00 horas

COMISSÃO DE TRANSPORTES  
E DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Terças-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE PESCA E  
AQUICULTURA

Quartas-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E  
POLÍTICA RURAL

Quartas-feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO  
PÚBLICO

Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO

Quartas-feiras, às 09:00 horas

COMISSÃO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA

Quartas-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE ECONOMIA,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E  
ENERGIA

Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO  
AMBIENTE

Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE DIREITOS E  
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE  
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Quartas-feiras às 10:00 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO

Quartas-feiras às 08:00 horas

COMISSÃO DE  
RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
DO MERCOSUL

Terças-Feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA

Quartas-feiras às 18:00 horas

**DIRETORIA  
LEGISLATIVA**

**Coordenadoria de Publicação:**  
responsável pela digitação e/ou  
revisão dos Atos da Mesa Diretora e  
Publicações Diversas, diagramação,  
editoração, montagem e distribuição.  
Coordenador: Walter da Luz Filho

**Coordenadoria de Taquigrafia:**  
responsável pela digitação e revisão  
das Atas das Sessões.  
Coordenadora: Maria Aparecida Orsi

**Coordenadoria de Divulgação e  
Serviços Gráficos:**  
responsável pela impressão.  
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA  
EXPEDIENTE**

**Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina**  
**Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves**  
**Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC**  
**CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500**  
**Internet: www.aleesc.sc.gov.br**

**IMPRESSÃO PRÓPRIA**  
**ANO XV - NÚMERO 2136**  
**1ª EDIÇÃO - 6 EXEMPLARES**  
**EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS**

**ÍNDICE****Plenário**

Ata da 004ª Sessão Ordinária da  
16ª realizada em 10/02/2010 .... 2  
Ata da 002ª Sessão Especial da  
16ª realizada em 10/02/2009 .... 9

**Atos da Mesa**

Atos da Mesa..... 18

**Publicações Diversas**

Extrato ..... 21  
Ofício ..... 21  
Portarias ..... 21  
Projetos de Lei..... 25  
Redações Finais ..... 26

**PLENÁRIO**

# ATA DA 004ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Adherbal Deba Cabral - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Cesar Souza Júnior - Dado Chereim - Dagomar Carneiro - Darcy de Matos - Derli Rodrigues - Dirceu Dresch - Décio Góes - Edison Andriano - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Natal - Kennedy Nunes - Lício Mauro da Silveira - Manoel Mota - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Renato Hinnig - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Sergio Godinho - Silvio Dreveck - Valmir Comin.

**SUMÁRIO**

**DEPUTADO DARCI DE MATOS** (pela ordem) - Registra a presença de várias personalidades.

**Ordem do Dia**

**DEPUTADO SERAFIM VENZON** (pela ordem) - Solicita subscrever o Requerimento n. 0054/2010, de autoria do deputado Sérgio Godinho.

**DEPUTADO DIRCEU DRESCH** - Discute a Moção n. 0002/2010, de sua autoria.

**DEPUTADO JOSÉ NATAL** (pela ordem) Solicita visita da comissão de Saúde ao Hospital Regional de São José.

**DEPUTADO DIRCEU DRESCH** (pela ordem) - Registra o falecimento do prefeito de Itapiranga, Vunibaldo Rech.

**DEPUTADO DERLI RODRIGUES** (pela ordem) - Registra a presença do prefeito de Campo Erê.

**DEPUTADO DIRCEU DRESCH** (pela ordem) - Cumprimenta o prefeito de Campo Erê.

**Explicação Pessoal**

**DEPUTADO DADO CHEREM** - Comenta notícia veiculada pelo DC sobre indiciamento em inquérito policial.

**DEPUTADO JORGINHO MELLO** (aparte) - Expressa solidariedade ao deputado Dado Chereim.

**DEPUTADO JOSÉ NATAL** (aparte) - Manifesta certeza da inocência do deputado Dado Chereim.

**DEPUTADO SERAFIM VENZON** (aparte) - Elogia a vida pública do deputado Dado Chereim.

**DEPUTADO JOARES PONTICELLI** (aparte) - Externa sua certeza da conduta correta do deputado Dado Chereim.

**DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA** (pela ordem) - Coloca sua certeza da correção das atitudes do deputado Dado Chereim.

**DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO** (pela ordem) - Lembra a longa amizade com o deputado Dado Chereim e sua contribuição à Saúde do estado.

**DEPUTADO DADO CHEREM** (pela ordem) - Pede direito de defesa.

**DEPUTADO DIRCEU DRESCH** - Comemora os 30 anos de fundação do PT.

**DEPUTADO DÉCIO GÓES** (aparte) - Saliencia a importância do PT para o país.

**DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES** - Reclama do atendimento que lhe tem sido dado pelo governo do estado e de inverdades que tem sido difundidas acerca dos praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

**DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO** (pela ordem) - Parabeniza o deputado Joares Ponticelli pelo aniversário; registra a presença de várias personalidades.

**DEPUTADO DÉCIO GÓES** (pela ordem) - Em nome do PT, cumprimenta o deputado Joares Ponticelli pelo aniversário.

**DEPUTADO DERLI RODRIGUES** (pela ordem) - Apresenta seus votos de felicidade ao deputado Joares Ponticelli.

**DEPUTADO SILVIO DREVECK** - Comenta relatório do TCE que aponta valores que não foram repassados aos municípios, à Educação e à Saúde.

**DEPUTADO DERLI RODRIGUES** - Pede a recuperação de várias rodovias no oeste catarinense.

**DEPUTADO JOARES PONTICELLI** - Fala das obras prometida pelo governo do estado e não realizadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Antes de ler a ata da sessão anterior, informo aos senhores que se encontram em seus gabinetes que tão logo haja a aprovação da ata, esta sessão será suspensa para que possamos cumprir o requerimento aprovado por esta Casa, para fazermos a ouvida do secretário da Fazenda, conforme convocação feita e que será atendida no dia de hoje.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

O Sr. Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, quero registrar, com satisfação, a presença, nesta sessão, das seguintes personalidades: vereador professor Cristo, de Joinville, do Democratas; Juan, do PFL de Itapema; sr. Maurílio, presidente do Sindicato dos Trabalhadores de São João Batista; líder comunitário Francisco, de Itapema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Conforme informamos no início da sessão, vamos suspendê-la pelo tempo necessário no período de Breves Comunicações e, se necessário, também no horário dos Partidos Políticos, conforme preceitua o nosso Regimento Interno, para que possamos atender o requerimento aprovado por esta Casa e ouvir o secretário da Fazenda.

Está suspensa a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - (Faz soar a campainha) - Estão reabertos os trabalhos!

Passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0021/2010, 0022/2010, 0023/2010 e 0024/2010.

A Presidência comunica ainda que defere os Requerimentos n.s.: 0050/2010, de autoria do deputado Kennedy Nunes; 0051/2010, 0052/2010 e 0053/2010, de autoria do deputado Adherbal Deba Cabral; 0055/2010, de autoria do deputado Renato Hinnig; e 0056/2010, de autoria do deputado Pedro Uczai.

Requerimento n. 0054/2010, de autoria do deputado Sérgio Godinho, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente da República, ao ministro da Saúde e ao presidente do Conselho Nacional da Saúde, pedindo providências no sentido de atualizar a tabela de procedimentos do SUS.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0057/2010, de autoria do deputado Sérgio Godinho, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente do Banco do Brasil, pedindo providências no sentido de aumentar o contingente de funcionários, com ênfase para a função de caixa, e o número de agências da instituição no estado.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O Sr. Deputado Serafim Venzon - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Serafim Venzon.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, queria, com a aquiescência de v.ex.a. e principalmente do deputado Sérgio Godinho, cumprimentar a Casa e o deputado autor deste requerimento no sentido de melhorar, de corrigir a tabela do SUS.

Na verdade, o serviço de saúde no Brasil ainda depende muito de ações de caridade, de misericórdia. Não existe uma ação cidadã, apesar de a saúde ser um direito constitucional. De forma que parabeno o deputado Sérgio Godinho e peço autorização para subscrever o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Está feita a subscrição.

Moção n. 0002/2010, de autoria do deputado Dirceu Dresch, a ser enviada ao ministro das Cidades, à ministra da Casa Civil e ao diretor do Departamento Nacional de Trânsito, solicitando a prorrogação da vigência da Resolução n. 281/2008 para 31 de dezembro de 2010.

Em discussão.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, sr. presidente, para discutir a referida moção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, para discutir, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, essa resolução do Departamento Nacional de Trânsito é sobre a questão das máquinas agrícolas, sobre os emplacamentos, sobre a sua documentação e estamos pedindo que ela seja prorrogada, porque há um conjunto de debates pelo país afora e talvez haja algumas mudanças no seu teor.

Então, essa é a razão de estarmos pedindo a prorrogação até dezembro deste ano, pois de fato era para entrar em vigor agora no mês de julho.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo mais quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por unanimidade.

Pedido de Informação n. 0003/2010, de autoria da deputada Ana Paula Lima, a ser enviado ao governador do estado e ao secretário da Saúde, solicitando informações sobre o funcionamento dos novos leitos de UTI do Hospital Beatriz Ramos, no município de Indaial.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Pedido de Informação n. 0004/2010, de autoria da bancada do PP, a

ser enviado ao secretário de Turismo, solicitando informações sobre o processo que resultou no Contrato n. 12.513/2009-9.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

O Sr. Deputado José Natal - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado José Natal.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Sr. presidente, entendo que o assunto é pertinente e quero pedir a compreensão de v.ex.a. e dos demais srs. deputados.

A RBS TV trouxe hoje, no *Jornal do Almoço*, uma matéria referente ao Hospital Regional de São José, assunto que vem sendo tratado também pela Câmara de Vereadores daquela cidade, pela população, por alguns deputados, especialmente por este que lhes fala.

A comissão de Saúde desta Casa deve dirigir-se àquele hospital amanhã ou depois, para saber por que aquela instituição de saúde tem 28 anestesistas e não realiza cirurgia nenhuma. A demanda reprimida na Grande Florianópolis é enorme. Por que a sociedade continua sendo penalizada? Se alguém não quer trabalhar, se é algum tipo de boicote que está acontecendo, queremos saber.

E gostaria, srs. deputados, de convidar uma equipe de deputados para amanhã nos dirigirmos àquele hospital para sabermos efetivamente sobre essa pouca vergonha que é a saúde de Santa Catarina.

Agora os médicos, no hospital que tem a maior demanda...

(Discurso interrompido pelo término do tempo regimental.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado José Natal, esta Presidência informa a v.ex.a. que também convoca para acompanhá-lo nessa visita a comissão de Saúde desta Casa e informa que pode ser uma visita oficial da Assembleia Legislativa em função da gravidade do tema.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Gostaríamos que fosse amanhã, se possível, e seria bom combinarmos o horário, porque o problema no Hospital Regional de São José é a reincidência: uma hora é por causa do ar condicionado - e isso é possível de acontecer -, outra hora são os anestesistas que não querem trabalhar. E, o que é pior, quando trabalham, muitos pedem um cascalho por fora, como se diz. Isso tem que ser averiguado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Está feita a convocação da comissão de Saúde. V.Ex.a., por favor, entre em contato com o presidente da comissão para marcar a hora da visita amanhã.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, queria registrar, com muito pesar, o falecimento do prefeito de Itapiranga, Vunibaldo Rech, ocorrido ontem e que está sendo enterrado neste momento. Os deputados Padre Pedro Baldissera e Pedro Uczai foram para lá representar a bancada e essa é a razão da sua ausência no dia de hoje.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Esta Presidência se associa às condolências à família e a todos que gostavam e conviviam com o prefeito de Itapiranga e informa também que os deputados Padre Pedro Baldissera e Pedro Uczai representam a Casa e os 40 srs. deputados nos atos fúnebres que acontecem em Itapiranga.

Esta Presidência deixa registrado o pesar pelo passamento do prefeito de Itapiranga.

O Sr. Deputado Derli Rodrigues - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Derli Rodrigues.

O SR. DEPUTADO DERLI RODRIGUES - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, aproveito esta oportunidade para registrar a presença de um amigo de longa data, que foi vereador por mais de um mandato e atualmente governa com muita eficiência o município de Campo Ere. Refiro-me ao prefeito Odilson Vicente de Lima, que nos honra com sua presença. Um abraço a s.exa. e a sua equipe que o está acompanhando.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Quero também me congratular com o nobre prefeito e parabenizá-lo pelo trabalho que está realizando em Campo Ere.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Passaremos à Explicação Pessoal.

O primeiro orador inscrito é o sr. deputado Dado Chereim, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DADO CHEREM - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, pensei muito se subiria à tribuna na tarde de hoje para falar a respeito de um assunto que foi matéria do jornal *Diário Catarinense* no dia de hoje, que diz o seguinte: "PF indiciou deputado Chereim".

Quero dizer a todos os deputados presentes na Casa e aos telespectadores da TVAL que respeito esta Casa Legislativa, respeito os meus pares e, acima de tudo, respeito os meus eleitores. É por essa razão que me manifesto na tarde de hoje, claro que chateado e, não tenham dúvida, um pouco constrangido. Quem é que gosta de ver o seu nome associado a uma matéria jornalística, principalmente de um jornal tão importante como *Diário Catarinense*?

Mas também quero deixar bem claro aos srs. deputados e aos telespectadores da TVAL que em momento algum estou envergonhado, muito pelo contrário, estou sereno, tranqüilo, porque não cometi crime nenhum. Todos nós que disputamos eleições sabemos o que nós passamos num processo eleitoral.

Fui, sim, deputado Serafim Venzon, líder do PSDB, convidado, como candidato, a ir à casa de uma eleitora, que só trabalharia para mim se tivesse a minha presença na sua casa. Lá estive, cansado, final de campanha, já estressado, como todo candidato fica no final. E fiz, sim, uma oferta de trabalho, como fiz para 521 pessoas que trabalharam na minha campanha. Todas as pessoas pagas, registradas no TRE, inclusive com o INSS pago. Não duvidem que candidato pague INSS de funcionário que trabalhe em campanha. Fiz, sim, uma proposta de trabalho como todo candidato faz para aquela pessoa que levanta uma bandeira, que organiza um comitê, que organiza uma reunião.

Por isso, deputado Moacir Sopelsa, em momento algum sinto vergonha porque fui lá levar uma proposta de emprego. Agora lamento profundamente, porque dei a entrevista como se fosse apenas uma informação, porque foi algo que ocorreu em outubro do ano passado. O indiciamento pela Polícia Federal ocorreu em outubro do ano passado.

Isso me cheira a mofo, a coisa requeitada. Lamento profundamente. Eu devia ser alertado que estava sendo uma entrevista e não apenas informações. Mas tudo bem, isso faz parte da vida pública e isso faz com que tenhamos o nosso couro um pouco mais duro. Quem sabe a próxima chicotada não doa tanto.

Mas quero deixar bem claro aos srs. deputados que devo um esclarecimento, sim, tenho que ser investigado. Isso tem que ser investigado, porque sou um homem público. Se existem dúvidas sobre a minha conduta ética e moral, eu tenho que prestar esclarecimentos à sociedade, tenho que ser investigado pela polícia. Se o Ministério Público entender por bem que tem que investigar, também faço questão de ser investigado, para que não parem dúvidas sobre a lisura do meu mandato como deputado ou como candidato a prefeito que fui em Balneário Camboriú.

Mas eu espero também que as mesmas pessoas que me denunciaram olhem o inquérito policial para ver o que diz. Essa pessoa que me denunciou está lá e diz que foi instruída pela coligação adversária, pelo candidato nosso adversário. Ela foi instruída e está lá no inquérito falando sobre isso. Por que essas pessoas que falam sobre essa denúncia não vão olhar o inquérito para saber de que maneira fui filmado dentro daquela casa por um técnico de televisão, adversário nosso, em Balneário Camboriú.

Tudo isso está nos atos.

E hoje, deputado Sílvio Dreveck, essa mesma pessoa que fez toda essa armação, trabalha como ACT na prefeitura de Balneário Camboriú. Esse foi o presente dessa pessoa. Nunca trabalhou para mim e depois daquele fatídico dia 21 de setembro de 2008, eu nunca mais a vi pela frente, não sei nem mais quem é e se passar por mim na rua não sei quem é.

Para minha surpresa, presidente Moacir Sopelsa, no dia 8 de fevereiro, segunda-feira, aportou nos jornais do estado a seguinte matéria: "Mais um tucano indiciado pela PF!" Meu Deus, o que é isso? Deputado Serafim Venzon, no PSDB só tem ladrão, corrupto? É essa percepção que querem dar ao povo catarinense! Eu não cometi crime algum, mas já fui condenado. Esse denunciamento tem que acabar! Quando formos falar de alguém temos que ter um pouco de dignidade. Meu Deus, contratar uma pessoa para trabalhar numa campanha e ser indiciado pela Polícia Federal como criminoso! O que é isso, meu Deus do céu!

A minha indignação, a minha revolta é porque quantos dos srs. e das sras. que foram candidatos muitas vezes pararam numa casa para tomar um cafezinho, para pedir um voto e quantos pais disseram: "Deputado, o meu filho está desempregado, arruma um empreguinho para ele na campanha"! Mas se alguém estiver filmando é crime eleitoral! Eu não ofereci benefícios, não falei em compra de voto, não falei nada! Então, tudo isso me causa perplexidade. O que está acontecendo meu Deus do céu?!

Eu queria estar hoje aqui falando de coisas boas, fazendo um trabalho positivo para a sociedade. Mas não! Mas também é importante que se faça esse esclarecimento! E

ao sair de casa, hoje, disse à minha esposa: "Não te envergonhes, eu tenho certeza de que o que faço é por aquilo que acredito, pela democracia, pelo bem dos homens".

Estava preocupado, sim, quando enfrentei a gripe H1N1. Fiquei preocupado que pudessem morrer pais, filhos, mães. Fiquei preocupado, sim, srs. deputados, quando da greve da Saúde, porque alguém poderia morrer numa emergência de hospital. Isso me preocupou.

Hoje isso me chateia? Claro que chateia! Quem é que gosta de ver a sua foto no jornal, indiciado pela Polícia Federal como criminoso? Mas quero deixar aos srs. deputados a seguinte mensagem de Raul Seixas: "A vitória não está perdida, pois é de batalhas que se vive a vida!" E eu vou batalhar sempre, porque ninguém vai-me tirar aquilo que acredito, que é fazer do nosso mandato um instrumento de transformação social em prol da nossa população.

O Sr. Deputado Jorginho Mello - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DADO CHEREM - Pois não!

O Sr. Deputado Jorginho Mello - Deputado Dado Chereim, quero cumprimentá-lo e dizer que tenho muito orgulho em ser seu parceiro no PSDB. A sua biografia, como homem público, como secretário da Saúde, fala por si. Tenho o maior respeito por v.exa. e na nossa bancada temos comentado toda semana da necessidade que temos cada vez mais, neste momento de turbulência por que passa a política de Santa Catarina e quando nós, do PSDB, estamos na berlinda, de estarmos juntos para não deixarmos que coisas como essa venham a abalar a nossa credibilidade. V.Exa. é um homem que tem credibilidade, a sua biografia orgulha o PSDB e esta Casa.

O SR. DEPUTADO DADO CHEREM - Muito obrigado, deputado!

O Sr. Deputado José Natal - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DADO CHEREM - Pois não!

O Sr. Deputado José Natal - Deputado, quando li a nota no jornal esta manhã comentei com o meu motorista que a cada dia que passa está mais difícil ser um homem público. Porque a pessoa pratica milhares de boas ações, e na maioria elas não têm repercussão, mas quando alguém levanta uma suspeita a respeito de um homem público neste país, toda a imprensa usa do jeito que quer. E disse ainda ao meu motorista: "Na minha concepção, o deputado Dado Chereim não ganhou a eleição em Balneário Camboriú porque com aquele jeito de songamonga faltou um discurso veemente"! Songamonga, no sentido de que v.exa. é uma pessoa pacata e jamais, pelo pouco tempo que o conheço, faria uma proposta dessas.

Há pessoas mal intencionadas plantão, sim! E a imprensa quer, realmente, ver sangue, quer ver sangrar os políticos brasileiros. Eu também acredito que v.exa. jamais cometeu um ato contra a democracia.

O Sr. Deputado Serafim Venzon - V.Exa. me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO DADO CHEREM - Pois não!

O Sr. Deputado Serafim Venzon - Deputado, quero cumprimentar v.exa. pelo brilhante discurso que faz aqui, pelos esclarecimentos que traz.

Quero dizer que a sua vida, a sua história, como vice-prefeito, secretário municipal da Saúde, secretário estadual da Saúde, enfim, toda a sua carreira, toda a sua história política confunde-se com os homens

do PSDB. Vemos essa matéria que cita inúmeros personagens do PSDB, querendo desfazer o conjunto. Podemos dizer que o Brasil hoje vai bem graças à coragem do PSDB, que desde 1992, quando governou este país, encaminhou inúmeras propostas e alterações que transformaram o Brasil. E hoje o Brasil é um país que pode orgulhar-se, pelo menos, em grande parte do mundo, graças a essas atitudes. Então, nós podemos orgulhar-nos dos homens que estão a nossa volta, assim como me orgulho de v.exa.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DADO CHEREM - Pois não!

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Deputado, alguns podem até estranhar a minha vinda a este microfone, porque como um dos líderes da Oposição nesta Casa em várias oportunidades vim aqui para questionar, inclusive, ações da pasta que v.exa. comandou, cumprindo meu papel funcional e meu dever.

Mas v.exa. nunca ouviu, leu ou assistiu a nenhum questionamento quanto a sua conduta de homem público probo, correto, e esse é o conceito que tenho de v.exa. Trago a minha solidariedade, neste momento, porque há oito anos eu, exatamente nesta época, passei por situação idêntica e sei o quanto sofri. Sei o quanto me sequelaram aqueles momentos nos quais não conseguia me explicar, porque a notícia lançada é como um saco de penas ao vento.

Então, torço para que v.exa. tenha no menor espaço de tempo possível a decisão judicial para que possa ser apresentada, porque agora v.exa. é que tem que correr atrás, infelizmente. Receba, pois, a minha solidariedade e o meu respeito.

O SR. DEPUTADO DADO CHEREM - Agradeço as palavras de v.exa...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Rogério Mendonça.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA - Obrigado, sr. presidente.

Quero apenas dizer, com relação ao deputado Dado Cherem, que mesmo sendo do partido do candidato que foi vitorioso nas eleições de Balneário Camboriú, que disputou contra s.exa. - e eu também respeito o prefeito Edson Piriquito -, tenho toda a certeza e confiança em relação aos seus procedimentos e à sua conduta moral e ética. Eu tenho uma admiração muito grande pelo amigo, deputado e secretário Dado Cherem. E tenho plena certeza de que v.exa. não fez e não faria nada do que esta...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Deputado, eu já concedi dois minutos ao deputado Dado Cherem e agora lhe concedi a palavra pela ordem. Mas como ainda desejam manifestar-se o deputado Dagomar Carneiro e a deputada Ada De Luca, peço a sua compreensão.

O Sr. Deputado Dagomar Carneiro - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dagomar Carneiro.

O SR. DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO - Nobre deputado, da mesma maneira queremos demonstrar a nossa solidariedade ao colega parlamentar Dado Cherem. Eu, que já o conheço desde 1979, quando cursamos a faculdade de Odontologia

juntos, fomos colegas de turma, sei do seu caráter, da sua seriedade e, acima de tudo, do grande trabalho que s.exa. fez pela Saúde em Santa Catarina. Digo isso porque já fui secretário da Saúde no meu município e sei das dificuldades que tinha naquela época, de 1992 a 1996, e o grande avanço que s.exa. propiciou nesses seis anos.

Então, deputado Dado Cherem, a nossa solidariedade também e a certeza de que isso tudo é passageiro, que é coisa de campanha eleitoral que está-se acomodando.

Parabéns pelo seu trabalho e levante a cabeça! Para nós é uma satisfação tê-lo aqui na Assembleia Legislativa novamente.

O Sr. Deputado Dado Cherem - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dado Cherem.

O SR. DEPUTADO DADO CHEREM - Sr. presidente, para encerrar, agradeço as manifestações de apoio dos colegas, mas quero fazer um apelo: tudo tem que ser investigado e, se for preciso, que me denunciem. Mas, pelo amor de Deus, quero pelo menos o direito de me defender na Justiça!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Dado Cherem.

O próximo orador inscrito é o sr. deputado Dirceu Dresch a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, srs. deputados, nossos visitantes, telespectadores que nos acompanham pela TVAL, ouvintes da Rádio Digital Alesc, quero, no dia de hoje, ao ocupar esta tribuna como líder da bancada do Partido dos Trabalhadores, comemorar junto com milhares, milhões de filiados, simpatizantes do nosso partido, os 30 anos de existência, de fundação do Partido dos Trabalhadores.

O PT construiu sua história, digamos, de baixo para cima, do chão de fábrica, da roça, da educação, da luta pela saúde, pela previdência, pelo serviço público de qualidade, à luta por um estado que de fato atenda às necessidades das pessoas mais pobres, das pessoas de baixa renda. Trata-se de um partido que surgiu de diversos grupos, um partido, como o próprio nome diz, da classe trabalhadora, que tem opção política, valores, que possui perspectivas novas, que constrói um novo estatuto para respeitar a democracia interna de várias visões que vem desde a sua construção, que lutou, durante a sua história, muitas lutas, fez muitas mobilizações, sempre inserido nos movimentos sociais, nas organizações, um partido que tem aberto espaço para a construção, deputado Décio Góes, de um espaço extraordinário para novas lideranças, para lideranças que se vem destacando no Brasil e no mundo, principalmente nos últimos oito anos. Esse partido já governou municípios, estados e agora governa o nosso belo país, o nosso Brasil.

Os sonhos, as perspectivas, os debates que vinham aflorando nos congressos, nos encontros, nas plenárias, foram transformando-se em propostas, em planos de governo, em projetos de lei, mesmo antes de termos chegado ao governo federal, pois os nossos parlamentares já haviam viabilizado, nas casas legislativas, muitos desejos e necessidades da população, através de leis fantásticas que mudaram a vida de muita gente.

Então, veio a luta pelas diretas já, pela redemocratização do país, porque o nosso partido surgiu em plena ditadura militar, nas grandes lutas que a classe trabalhadora

brasileira travou e continua travando. Desde 1989 o PT disputou a Presidência da República e depois de muita luta e mobilização chegou ao governo federal em 2003.

Esse partido, contudo, muitas vezes não foi entendido nas suas propostas, nas suas defesas, nos seus projetos. Por quem? Por pessoas que, historicamente, não aceitavam a democracia e, principalmente, que os trabalhadores participassem do processo político.

Então, não é por acaso que hoje grande parte da população, mais de 80% reconhece na figura do presidente Lula, uma grande liderança tanto no Brasil quanto no exterior. Muitos contribuíram com essa história e já não estão mais conosco. Muitos acabaram afastando-se do nosso partido, mas o importante é que o Partido dos Trabalhadores continua cada vez mais firme e vigoroso.

Estive participando de um encontro nacional há umas três semanas e fico surpreso com a capacidade das nossas lideranças nacionais, dos nossos dirigentes, que a cada dia vem-se renovando, com gente nova assumindo funções, ou seja, o partido tem capacidade de continuar ousando, continuar sonhando, porque a Presidência da República não pode ser vista como o último espaço, mas a construção da disputa da hegemonia de novos valores, de novos ideais, de novas formas de fazer política. E as nossas lideranças nacionais têm muito claro os desafios que o nosso partido tem pela frente, em função da credibilidade que possui na sociedade brasileira. O PT está disparado na frente, pois tem 28% de aprovação da sociedade brasileira.

Então, isso também remete a uma responsabilidade maior, pois tem que continuar sonhando e colocando a perspectiva do sonho da população brasileira, com a realização de uma melhor distribuição de renda, com a melhoria da vida do povo brasileiro. Isso nos deixa muito animado, mesmo no dia em o partido perdeu um importante companheiro, o prefeito da cidade de Itapiranga. Mas as pessoas são passageiras e o nosso partido e o seu projeto tem que continuar.

É essa a mensagem do nosso partido que quero trazer hoje, mas também é a mensagem de milhares e milhares de companheiros e companheiras que estão por este estado a fora e que esperam muito de nós, que temos a oportunidade de estar neste Parlamento.

O Sr. Deputado Décio Góes - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Pois não!

O Sr. Deputado Décio Góes - Deputado Dirceu Dresch, quero somar-me ao seu depoimento e dizer que fazemos parte desse partido que faz história no Brasil, na América Latina e no mundo. Hoje, nós somos referência de uma nova forma de fazer política.

Eu, que já tive a oportunidade de ocupar o Executivo Municipal, em Criciúma, sei exatamente a diferença daqueles tempos de 2001 a 2004, pois a sociedade respirou democracia, participação, ajudou a definir os projetos importantes do município, que até hoje estão dando a linha e são os projetos que ainda estão sendo desenvolvidos, todos definidos com a participação popular. Até hoje naquele espaço nós temos a marca da atenção das políticas públicas valorizando o ser humano e a vida com assistência social, que realmente permite a emancipação do ser humano que estava em desvantagem social, com uma saúde que atenda às necessidades da população, com segurança pública, com embelezamento e carinho pela cidade.

Essa é a nova forma de fazer política que o PT implantou e que espalhou por este Brasil inteiro uma política pública que tirou 30 milhões de pessoas, em seis municípios de Santa Catarina, da pobreza; que levou luz à casa de todos; que urbanizou as favelas; que se preocupou com a macroeconomia, mas também com o Bolsa Família, que dá oportunidade para aquele que não tem nada.

Então, esse partido é que faz a esperança do povo brasileiro ser renovada. E em nosso símbolo maior, que é o presidente Lula, o nosso povo tem o maior símbolo de esperança e de confiança. Esse é o resultado do nosso trabalho nesses 30 anos. Acho que temos muito que comemorar, juntamente com todas as lideranças partidárias.

Por isso estamos animados, neste ano, com os nossos pré-candidatos: a ministra Dilma Rousseff, que pretende dar continuidade a esse projeto; a senadora Ideli Salvatti, em Santa Catarina, que vai humanizar mais o nosso estado; o nosso candidato ao Senado da República, que pretende renovar aquela Casa; os nossos candidatos a deputado federal e estadual, que pretendem ampliar a presença do partido nesses espaços democráticos. Enfim, nós ainda temos muita responsabilidade com o Brasil e com o povo brasileiro.

Parabéns pelo seu depoimento e muito obrigado!

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Quero agradecer ao deputado Décio Góes e dizer que de fato é este o nosso grande desafio, ou seja, dar continuidade a um projeto. Estão dizendo que nós estamos continuando um plano que Fernando Henrique começou no país. Não é verdade, nós estamos com a mesma moeda e dando continuidade a alguns projetos. Mas mudamos profundamente o projeto de desenvolvimento do Brasil, com o fortalecimento do estado, com distribuição de renda e não com privatização...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Sargento Amauri Soares, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente e srs. deputados, gostaria de poder fazer este pronunciamento na presença de todos ou, pelo menos, da maioria dos deputados estaduais, para deixar muito claro como pensamos sobre algumas questões.

Temos tido, apesar de muitos pensarem o contrário, mais generosidade do que seria possível ter ou que seria normal ter na situação que temos vivido. Como deputado estadual nesta Casa e falando também pelos praças da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, pelos servidores da Segurança Pública e por outros setores da sociedade, preciso dizer que não ganhamos nada do governo Luiz Henrique nesse segundo mandato. Absolutamente nada! A impressão é de que toda a ruindade que poderia ser feita já o foi. Para piorar só mesmo se nos amarrassem num tronco e dessem uma surra de chicote todas as manhãs. Nem mesmo a subvenção social de R\$ 3 mil saiu lá na secretária da Fazenda. E a mesma subvenção social outro deputado pediu sete vezes maior para a mesma entidade, para a minha cidade natal, e ganhou. Isso é para dar um exemplo de como tem sido a relação.

As bancadas do Partido dos Trabalhadores e do PP são oposição ao governo, criticam-no, trabalham contra ele e de vez em quando recebem alguma coisa. Ajuda-

se aqui a derrubar o veto em algum projeto deles, negocia-se alguma questão com o Executivo... Eu não estou criticando as bancadas do PT e do PP porque são bancadas de seis deputados, mas talvez pela perspectiva de governo futuro recebam um tratamento diferenciado dentro das instituições do estado.

Para este parlamentar é pão e água, um dia pão, no outro dia água, mas a generosidade parece que é maior do que qualquer questão. Por exemplo, quero fazer um registro agora - já o fiz em caráter particular e vou fazer aqui de público e na tribuna - de que das três secretarias setoriais maiores, para não dizer mais importantes, para não colocar qualidade e sim quantidades maiores do governo do estado de Santa Catarina, a única que negociou com as entidades representativas dos servidores foi a secretaria de estado da Saúde, dirigida pelo deputado Dado Cherem e agora pela secretária Carmem Zanotto.

Faz tempo que o sindicato não chega nem perto do prédio da secretaria da Educação, porque se for lá a tropa de choque já estará esperando-o. Na secretaria da Segurança, que é a nossa, no dia 24 de dezembro de 2008, o governador Luiz Henrique proibiu o secretário de continuar conversando conosco. O governador e o procurador-geral do estado proibiram o secretário Ronaldo Benedet de conversar com entidade representativa dos praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Na véspera de Natal de 2008! E estamos falando aqui de generosidade humana.

A minha esposa é presidente do Sindicato da Saúde e mesmo nos momentos mais difíceis e em greve da categoria o secretário Dado Cherem e a diretora-geral Carmen Zanotto fizeram todo o esforço e garantiram, permanentemente, um canal de negociação, mesmo quando enroscava na intransigência do governador Luiz Henrique da Silveira.

Eu queria fazer aqui este registro de público, na tribuna da Assembleia, mas pretendo discutir outras questões.

Todos os 40 deputados desta Casa representam o estado inteiro. Este parlamentar teve votos em cada uma das 293 cidades de Santa Catarina. E digo mais: os votos não são do deputado Soares, os votos são dos praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, de outros servidores da Segurança Pública, de familiares, de amigos, de outros setores do serviço público ou dos trabalhadores, de agricultores etc. Essa gente quer ter um deputado estadual e deu-me, para estar aqui, 40.108 votos. Ou seja, mais do que o dobro do que os representantes anteriores da Segurança que nesta Casa estiveram. Os votos são dos praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros lá em Lages, no extremo oeste, em Itapiranga, em Dionísio Cerqueira, no extremo sul, em Passo de Torres, no extremo norte, em Itapoá, no vale, em todo o litoral e na serra catarinense.

Portanto, eu não sou forasteiro em nenhuma das 293 cidades deste estado. Os trabalhadores da Segurança Pública que estão lá arriscando a pele para defender a sociedade querem ter um representante nesta Casa, e foram eles que me colocaram aqui! Não dá para admitir que em alguma região do estado alguns colegas deputados ou assessores fiquem jogando para a mídia local que há deputado forasteiro. Aliás, tudo o que se fala de Segurança Pública no estado inteiro eu fico sabendo, principalmente quando falam mal da nossa categoria.

Estou dizendo isso porque na quarta-feira passada fiz um pronunciamento aqui

sobre a atitude arbitrária e ditatorial do governo do estado, que entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei da Anistia aprovada no Congresso Nacional. O líder do governo nesta Casa deu entrevista para a *Rádio Clube*, de Lages, e alguns minutos depois, no programa *Aonde Canta o Sabiá*, o radialista Fervilho Ferreira falou uns dez minutos sobre tudo. Para criticar o governo federal e a falta de pacto federativo disse, por exemplo, que o presidente Lula deu anistia para todos os policiais que cometem qualquer tipo de crime etc. Uma aberração, uma inverdade!

Eu não sei por que tentam prejudicar a nossa categoria, que já está tão prejudicada! Eu até conversei com o deputado Elizeu Mattos, e gostaria que ele estivesse aqui para debatermos esse assunto. Ele não pode ir na pilha, usando uma gíria lá do quartel, de alguns poucos coronéis rancorosos que ainda existem no estado de Santa Catarina!

Há uma lei aprovada, que já foi publicada no Diário Oficial, e ele pode pedir à assessoria para dizer-lhe o que está escrito nela! Está escrito que a anistia é para os policiais e bombeiros militares que foram punidos por reivindicar melhores condições de trabalho e de salário. Mais nada! Se não foi um ato reivindicatório, não há anistia! Para um desentendimento entre um praça e um oficial, alguma coisa desse gênero, não há anistia, porque ela se destina a anistiar aqueles que foram punidos porque reivindicaram melhores condições de salário e de trabalho entre 1997 e o dia 14 de janeiro de 2010.

Portanto, é preciso que a sociedade, que a população da serra catarinense saiba disso, porque desses 500 que o comandante da Polícia Militar está massacrando nenhum é bandido. Aliás, se há bandido - e não vamos enumerar aqui porque não dá tempo, de tantos que existem em vários lugares, dentro e fora da polícia, assim como em outros poderes do estado - todos tem que ser presos, inclusive e principalmente os que estão dentro da polícia.

Nós estamos defendendo aqui trabalhadores da Segurança honestos, honrados, dignos, que por não terem procurado um jeitinho para resolver a sua vida financeira, como os corruptos fazem, sendo coniventes com o chefe, para o chefe ser conivente com eles, foram punidos e excluídos da Polícia Militar. Eles são honestos e foram de cara limpa, à luz do dia e do mundo, dizer que querem justiça salarial, querem dignidade profissional, querem que o governo cumpra a lei, querem que o governo faça justiça.

Isso precisa ser dito porque...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Antes de dar a palavra ao próximo orador inscrito, esta Presidência registra, com satisfação, a presença da vice-presidente progressista da cidade de Jaguaruna, sra. Rose, esposa do eminente deputado Joares Ponticelli, e seus familiares, que vêm prestigiá-lo no dia de hoje, nesta Casa, pelo seu 45º aniversário.

Que Deus o ilumine. Sejam bem-vindos a este Parlamento!

O Sr. Deputado Dagomar Carneiro - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dagomar Carneiro.

O SR. DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO - Sr. presidente, quero também parabenizar o eminente deputado Joares Ponticelli pelo seu aniversário, como toda a sua família. Apesar do seu número ser 11, ele

hoje está fazendo 45 em homenagem ao PSDB. Da mesma forma, quero também fazer o registro da presença, neste plenário da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, do jornalista do *Diarinho*, de Itajaí, o JC, bem como do tesoureiro do PDT municipal, o Camilo, e o Carlos Lopes, que nos dão a satisfação da presença. O JC presta a toda a região da Amfri um grande trabalho pelo serviço de informação que o *Diarinho* tem.

Sejam bem-vindos a esta Casa.

O Sr. Deputado Décio Góes - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Décio Góes.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Deputado Valmir Comin, eu também queria aproveitar para fazer a minha homenagem, a homenagem do Partido dos Trabalhadores, ao nosso companheiro do sul, deputado Joares Ponticelli, que completa hoje 45 anos. Não podemos falar aqui muito no número 45, mas é um deputado que honra o nosso sul, honra o estado de Santa Catarina, um deputado atuante, a quem desejamos muita saúde, muita felicidade, muita atuação em favor dos catarinenses.

O Sr. Deputado Derli Rodrigues - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Derli Rodrigues.

O SR. DEPUTADO DERLI RODRIGUES - Sr. presidente, eu também gostaria de fazer coro às homenagens feitas aqui pelo deputado Décio Góes e pelo deputado Dagomar Carneiro ao nosso colega, amigo, deputado Joares Ponticelli, pelos 45 anos que está completando no dia de hoje. Receba do nosso grande oeste as nossas mais sinceras homenagens. Que Deus lhe conceda boa saúde, muito sucesso e uma reeleição garantida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Estão dizendo que a safra de vinho especial vai ser aberta mais tarde.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Silvío Dreveck, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SILVÍO DREVECK - Sr. presidente, deputado Valmir Comin, srs. deputados e sras. deputadas, primeiramente, quero, de público, cumprimentar o presidente do Partido Progressista, o eminente deputado Joares Ponticelli, e desejar-lhe muita saúde, muita paz e longevidade. É que neste ano uma somatória de sufrágios possa suplantiar os anos anteriores e voltar a esta Casa com esse dinamismo, com essa vontade de trabalhar, que lhe é peculiar. Os nossos cumprimentos!

Por outro lado, sr. presidente, eu prestei muita atenção aos pronunciamentos de colegas parlamentares, principalmente com relação à saúde. Na semana passada, manifestou-se aqui o deputado Sérgio Godinho, que fez um pronunciamento com muita propriedade sobre a situação caótica em que se encontra a saúde. O deputado José Natal também fez um pronunciamento a respeito da saúde, assim como outros deputados.

Mas nós também conhecemos a realidade em que se encontra a saúde em Santa Catarina e o modelo aplicado pelo atual governo não foi o que a população esperava e não deu resultados para o cidadão catarinense. Hospitais superlotados, clínicas superlotadas, filas no serviço ambulatorial, filas para conseguir medicamentos, filas para conseguir cirurgias de urgência. Há falta de profissionais e há falta, obviamente, de investimentos, aliada a outros problemas, como aqui pronunciou o deputado José Natal.

No entanto, sr. presidente, vou ater-me principalmente à falta de investimentos e a um fator que tem contribuído para o investimento na saúde, porque saúde e educação não são despesas, são investimentos.

Entre outros fatores, há um especial e que consta desse documento, que é o parecer prévio do Tribunal de Contas do exercício de 2008, parecer esse oferecido pelo conselheiro relator, se não me falha a memória, Salomão Ribas Júnior, e aprovado por todos os eminentes conselheiros, os quais considero e respeito.

Foi elaborado um trabalho pelos técnicos do Tribunal de Contas, no qual fica provada, deputado Valmir Comin, a criação do Seitec e do Fundo Social da Saúde, da Educação, sem contar os outros poderes, porque iremos falar sobre isso numa próxima oportunidade. Vamos ater-nos, no dia de hoje, à Saúde e à Educação.

O relatório apresenta os números relativos aos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008. O somatório desses quatro anos - e eu estou falando apenas do Seitec - representa valores não repassados para a Saúde.

A criação do Seitec tirou da Saúde nada menos do que R\$ 43.756.561,71, que somados aos recursos do Fundo Social, no valor de R\$ 122.033.552,37, teremos, aproximadamente, R\$ 165 milhões que a Saúde deixou de receber nesses últimos quatro anos.

A Educação, deputado Valmir Comin, deixou de receber R\$ 91.159.503,58 do Seitec e R\$ 254.236.567,47 do Fundo Social. Somados, srs. deputados, esses dois valores aproxima-se de R\$ 340 milhões, em quatro anos, a perda da Educação. É muito dinheiro que nesses últimos quatro anos não foi repassado para a Saúde e para a Educação.

E os municípios catarinenses, os nossos prefeitos, independentemente partido, deputado Derli Rodrigues, estão passando por muitas dificuldades. A receita diminuiu e assumiram mais compromissos na área da Saúde, da Educação, no sistema de segurança, no sistema viário, na agricultura. No mínimo, seria justo que recebessem o que é lhes é de direito.

Para se ter uma ideia, os municípios catarinenses deixaram de receber, de 2005 a 2008, nada menos do que R\$ 121.546.004,76. É um valor que as prefeituras poderiam destinar ao cidadão catarinense, porque as pessoas procuram o prefeito, o vereador e o secretário para resolver os seus problemas. Infelizmente, o governo do estado não repassou aos municípios mais de R\$ 121 milhões.

Esses números, srs. deputados, constam do relatório do Tribunal de Contas.

Para concluir esse assunto, quero dizer que, graças ao nosso partido, deputados Valmir Comin e Joares Ponticelli, e relatado aqui por um conselheiro que entrou com uma ação, o Fundo Social repassou aos municípios o valor devido. Não o Seitec, mas o Fundo Social. Graças a essa ação judicial é que os municípios estão recebendo!

Portanto, é um assunto que merece um debate nesta Assembleia, para que o estado repasse aos municípios os valores devido à Saúde e à Educação.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Derli Rodrigues, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DERLI RODRIGUES - Sr. presidente, sras. deputadas e srs.

deputados, nesta oportunidade venho a esta tribuna para dizer aos colegas deputados e também aos telespectadores da TVAL que existem duas necessidades importantes no oeste de Santa Catarina. Por isso, estamos pedindo o apoio dos colegas parlamentares para encaminhar ao governo do estado, ao presidente do Deinfra e aos secretários de Desenvolvimento Regional de Concórdia e de Joaçaba uma indicação no sentido de que seja recuperada a SC-463, que inicia na BR-282 e vai até o município de Concórdia, contribuindo também para os acessos dos municípios de Jaborá e Presidente Castelo Branco.

Faço essa indicação, conjuntamente com o deputado Moacir Sopelsa que representa, junto conosco e com os demais parlamentares da nossa região, o grande oeste de Santa Catarina.

Quero dizer que aquela rodovia está necessitando urgentemente de capeamento, de recuperação, pois do jeito que se encontra está trazendo dificuldades para todas as pessoas que necessitam por ela trafegar.

Então, esperamos que o governador, o diretor-presidente do Deinfra e os secretários de Desenvolvimento Regional de Concórdia e Joaçaba priorizem a recuperação daquela rodovia.

Trago aqui também outro assunto que me causa certa estranheza. Foi construído, em 2008, mais precisamente no mês de maio, o acesso ao município de Princesa, que também pertencia ao município de São José do Cedro. Estive visitando aquele município e ouvi do prefeito Edgar Eloi Lamberty, do vice-prefeito Décio Pancotte e das lideranças que fazem parte da administração uma preocupação muito grande, porque faz pouco tempo que foi feito o acesso ao município de Princesa e existe uma série de problemas, de buracos que necessitam de recuperação.

Nós recebemos a informação de que a empresa fica responsável pela obra ainda durante certo tempo após a execução. Então, pedimos ao governador, ao Deinfra e ao secretário de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira que observem essas dificuldades.

A obra foi executada num ano eleitoral, há pouco mais de dois anos, e apresenta uma série de defeitos. Então, na nossa interpretação, existem duas alternativas: ou foi mal feita, ou existem vícios na obra, porque não se justifica, em tão pouco tempo, tantos problemas numa rodovia.

Nós achamos que é o momento oportuno de o governo do estado conversar com a empresa que executou o serviço e verificar o porquê desses fatos. Porque para nós, da classe política, fica uma situação constrangedora visitar o município e receber esse tipo de informação.

Por isso, quero fazer um apelo e pedir apoio aos deputados da Assembleia Legislativa, pedir a sensibilidade do governador, repito, do diretor-presidente do Deinfra e do secretário de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, para que olhem com carinho e procurem tomar as providências com a chamada fiscalização.

Não sei qual a empresa que executou o trabalho, mas o que interessa é que está apresentando problemas e causando dificuldades no trânsito.

Repetimos aqui, nesta ocasião, o pedido constante da nossa Indicação n. 0022, apreciada neste plenário, referente ao restabelecimento da SC-463, como disse, iniciando na BR-282, passando e dando acesso aos municípios de Jaborá e de Presidente Getúlio até Concórdia, que

apresenta uma série de problemas e que precisa de uma urgente recuperação.

Quero também dizer da satisfação que estou sentindo nestes poucos dias de convivência que estou tendo com os colegas parlamentares. Já disse uma vez e volto a afirmar que fui muito bem recebido por toda a equipe de funcionários, muito bem tratado pelos colegas parlamentares. Eu já tinha uma boa impressão da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sr. presidente, e esta minha passada por aqui confirma aquela visão, porque aqui se percebe que cada parlamentar está preocupadíssimo com os problemas da sua região. E o parlamentar, o legislador, além de apresentar proposições, votar proposições e projetos, tem a possibilidade de ser o intermediário de eventuais necessidades sociais junto ao governo e outras instituições.

Quero dizer da minha satisfação, da minha alegria em conviver nesta Casa durante esses dias, onde vou permanecer até o dia 5 de março.

Solicitei também ao PPS o direito de requerer à Mesa a realização de uma sessão especial. O partido me concedeu e a Mesa também me concedeu, e deverei fazer, no curso da próxima semana, um pronunciamento para explicitar de forma detalhada o contexto dessa sessão especial, que vai ser uma realização pessoal para este deputado, dadas as suas origens, dado aquilo pelo que tenho admiração e levando em consideração um segmento social de Santa Catarina que traz uma representatividade expressiva e, sobretudo, deputado Joares Ponticelli, que traz para Santa Catarina uma contribuição social de grande relevância.

Era isso, sr. presidente, o que tinha a dizer e agradeço a atenção!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Joares Ponticelli, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Meu presidente, deputado Valmir Comin; meu líder, deputado Sílvio Dreveck, deputados Derli Rodrigues e Dagomar Carneiro, demais deputados que se ausentaram, catarinenses que nos acompanham através da TVAL e da Rádio Alesc Digital, queremos, primeiramente, agradecer os cumprimentos que recebemos de deputados na tribuna e de outros tantos com quem falamos pessoalmente ou por telefone, nesta data de comemoração de mais um ano de maturidade, de aprendizado e de renovação da esperança de que possamos festejar esta data no dia 3 de outubro, a partir das 18h.

Disse isso na Rádio Condá, hoje, quando participava de um programa com os nossos congressistas. Daí a entrevistadora perguntou qual será o dia e o local da festa. Eu disse: "Olha, quero convidar o povo de Chapecó, do oeste de Santa Catarina, pois a festa está marcada para 3 de outubro, a partir das 18h, quando espero ver Angela Amin eleita governadora do estado, libertando Santa Catarina desse jogo negocial, desse toma lá dá cá que se instalou no estado há mais de sete anos, por ocasião da eleição de Luiz Henrique da Silveira.

Não tenho dúvida de que as pesquisas já demonstram esse sentimento de mudança, essa vontade do povo de passar a limpo o nosso estado, de tirar Santa Catarina da página policial. Fazia tempo que o nosso estado não figurava na página policial

novamente. Isso foi no último governo do PMDB. Depois passamos o estado a limpo, reconquistamos a autoestima, o crédito, a honra do povo catarinense, e o governo do toma lá dá cá, que está acabando na Torre de Babel, acabou por colocar de novo Santa Catarina na página policial.

Isso é ruim para os catarinenses. Isso não é a cara do catarinense, deputado Derli Rodrigues. O catarinense não tem esse comportamento e está envergonhado, com toda a certeza, por todos esses desmandos. Ninguém sabe mais quem é o governante de plantão, ninguém sabe quem será o governante depois de amanhã. Ninguém sabe quem vai fechar a chave e apagar a luz deste governo no dia 31 de dezembro, deputado Sílvio Dreveck. Não dá para fazer nenhuma aposta. Não sei se esta Casa vai ter que decidir, não sei se será a Justiça. Não sei quem vai decidir, só sei que a vaidade e o compromisso que o governador tem com o seu projeto pessoal deixa o povo de lado.

Repito o que disse ontem: se o governador Luiz Henrique da Silveira tivesse amor por Santa Catarina e compromisso com o resultado das urnas de 2006, comunicaria já para Santa Catarina que desiste da vaidade e do projeto pessoal e vai cumprir o mandato até 31 de dezembro, como as urnas atribuíram-lhe.

Ele não pode fugir para cuidar de vaidade pessoal e deixar o estado nessa instabilidade. Ele vai macular a sua biografia ainda mais. Ela já está maculada por conta de coisas do governo dele não explicadas até hoje. E poderia enumerar tantas aqui, mas vou resumir-las todas no caso Aldo Hey Neto, que nós não vamos deixar o povo esquecer, não! Estão acusando Leonel Pavan e fazendo todo esse barulho dentro do próprio governo - porque isso é tudo fogo amigo - por um suposto pagamento de R\$ 100 mil. E os dois milhões encontrados em reais, dólares e euros no apartamento do assessor financeiro do governador, um homem cujo gabinete tinha intercomunicação com o gabinete do governador?! Havia uma porta secreta de circulação do gabinete do governador com o gabinete de Aldo Hey Neto, e na casa desse cidadão foram encontrados, em espécie, mais de dois milhões em dólares e euros, e até hoje nós não conseguimos saber de onde veio e para onde iria esse dinheiro.

De onde será que veio, deputado Derli Rodrigues? Para onde será que iriam 30 dias antes da reeleição de Luiz Henrique da Silveira? Por que será que Luiz Henrique não deixou a Assembleia Legislativa fazer a CPI? Por que será que a operação abafa matou a CPI em menos de 48 horas? Por que será que esse processo não chega ao fim?

Essas coisas maculam a biografia do governador, como macula também o fato do governador ter aqui, nesta Casa, oito pedidos de autorização do Superior Tribunal de Justiça para dar prosseguimento às ações penais contra ele e não permite que a Casa autorize. Por que Deputado Derli Rodrigues? Por que o governador não teve a mesma atitude que teve o vice-governador Leonel Pavan, que veio aqui e pediu para a Casa autorizar? Nós autorizamos em menos de 24 horas. Qual será o temor, deputado Sílvio Dreveck, que o governador tem que não deixa a Assembleia Legislativa autorizar que o Superior Tribunal de Justiça possa concluir os processos contra ele?

Tudo isso macula a sua imagem e muito mais maculada ficará se ele fugir da

responsabilidade, deixando o governo ao léu, à própria sorte, deixando a Torre de Babel ficar pior ainda depois do dia 3 de abril.

Governador, disseram-me que v.exa. às vezes me assiste - eu não acredito que seja tão masoquista. Mas dos seus cento e tantos secretários uma boa parte, não tendo o que fazer, fica assistindo-me até para fazer média com o chefe. E digo para os que me assistem: convençam o governador de que ele tem que cumprir com o primeiro compromisso, que é com o povo, de cumprir o mandato, terminar o governo estavelmente. Não pode deixar o governo assim. Isso está fazendo mal para o povo catarinense, que está pagando a conta.

Vou citar na minha região quem está pagando a conta: pagam a conta a cidade de Tubarão e a região, que esperam há oito anos pela construção do presídio. Com aquele calor todo que deu na semana passada e na outra, no nosso presídio, que possui lugar para 60 detentos, há 300. Não é humano isso! As pessoas que estão lá erraram, tem que pagar por isso, mas tem que ter tratamento humanitário. Na sala destinada às mulheres há vaga para oito detentas, mas há 46 e sem ventilador! E quem disse isso ontem foi o diretor do presídio. Não é humano, não é correto, não é decente que se permita isso.

Mas essa não é a única dívida que ele tem conosco. Quanto à arena de multiuso de Tubarão, na ata do tal do Conselho de Desenvolvimento Regional está marcada a data 20 de setembro de 2007 para o início da obra, mas até hoje não existe nem orçamento! Absolutamente nada!

Com relação à pavimentação da serra do Corvo Branco, o que assassinaram de bois e vacas para fazer churrascada para levar a ordem de serviço para aquela obra, vocês não têm idéia! Lá está igual à serra da Rocinha e à serra do Faxinal. Quando o helicóptero do governador sobrevoa, as vacas correm para o capão com medo de serem assassinadas para mais uma churrascada. E a obra não chega.

Pior que isso é a tal da estrada de Santa Albertina lá em São Luiz. São 8 km entre São Luiz e São Martinho. Srs. deputados, houve a promessa do governador para o bispo, no dia 20 de outubro de 2007, dia da beatificação de Albertina Berkenbrock. O governador foi ao palácio episcopal e prometeu para o bispo que iria pavimentar os 8 km. Eu já contei aqui essa história. Eu aprendi na catequese que mentir para o padre é pecado, por isso imagino que mentir para o bispo é pecado duplo, triplo, e o governador vai sair com esse pecado também. Não pavimentou!

E aí posso citar a pavimentação Camacho/Ponta da Barra, onde o governador tentou agredir um manifestante. A outubrada do Luiz Henrique, deputado Sargento Amauri Soares. E aí as obras todas da Educação, reformas que duram mais que o governo. Por tudo isso é uma melancolia só...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Não há mais oradores inscritos.

Libre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã no horário regimental.

Está encerrada a sessão.

# ATA DA 002ª SESSÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2009 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO

Às 14h20, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Adherbal Deba Cabral - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Cesar Souza Júnior - Dado Cherem - Dagomar Carneiro - Darci de Matos - Derli Rodrigues - Dirceu Dresch - Décio Góes - Edison Andriano - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Natal - Kennedy Nunes - Lício Mauro da Silveira - Manoel Mota - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Renato Hinnig - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Sergio Godinho - Silvio Dreveck - Valmir Comin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido o sr. secretário da Fazenda, Antônio Marcos Gavazzoni, para fazer parte da mesa.

Srs. deputados e excelentíssimas autoridades, a presente sessão especial foi convocada através de requerimento dos srs. parlamentares da bancada do Partido dos Trabalhadores, aprovado pelos demais deputados, para ouvir o sr. secretário de estado da Fazenda esclarecer os recentes acontecimentos envolvendo o vice-governador Leonel Pavan e os funcionários Pedro Mendes, diretor-geral, e Anastácio Martins, diretor de administração tributária.

A sessão seguirá o que preceitua o Regimento Interno no seu art. 340.

Concedo a palavra ao sr. secretário da Fazenda, para que possa fazer as suas considerações iniciais, pelo tempo de até 30 minutos, sendo que logo em seguida os srs. deputados terão até dez minutos para formular perguntas.

Com a palavra o sr. secretário da Fazenda, Antônio Marcos Gavazzoni.

O SR. SECRETÁRIO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Sras. deputadas e srs. deputados, agradeço a oportunidade do convite que me foi feito na condição de secretário de estado da Fazenda, ocupando uma função pública, um cargo público. É preciso ficar à disposição, assim como todos aqueles que ocupam cargos públicos, desta Casa Legislativa, já que ela também tem como finalidade a fiscalização sobre o comportamento das pessoas que ocupam função no Executivo.

Antes de entrar especificamente no tema pelo qual v.exas. me convidaram para falar, parece-me de todo relevante que eu possa dar aqui um testemunho a respeito de um fato que para mim significa muito e que talvez, a partir dele, v.exas. compreendam um pouco mais a minha relação com algumas pessoas, sobretudo aquelas que estão citadas na Operação Transparência.

Cheguei à secretaria da Administração em janeiro de 2007, com 32 anos. Foram dois anos de trabalho à frente daquela pasta, em que pude contar com um

grupo muito grande de servidores públicos. Consegui imprimir um ritmo de trabalho que eu gostava, um trabalho que, de certo modo, deu frutos, já que agora, segundo notícia do Tesouro Nacional, somos o estado que tem o menor custo da estrutura burocrática em relação ao PIB nacional. Somos o melhor estado, o mais eficiente, o que menos gasta, fruto de um trabalho que teve início em 2007.

No final de 2008, quando imaginava que poderia colher esses frutos depois de muito trabalho, fui convidado a integrar a pasta da Fazenda. Confesso a todos que me conhecem que foi o momento em que a troca de pastas me preocupou bastante, porque dois fatores, e é preciso que se contextualize, faziam-se bem presentes naquele momento. O primeiro deles eram as crises ambientais que trouxeram perdas pessoais e perdas materiais a todo o estado, a todos os catarinenses e ao governo e também foi anunciada a maior hecatombe financeira mundial dos últimos tempos, não só no Brasil, mas no mundo todo, com as perdas de arrecadação, aquelas confusões e aquelas inseguranças que tomavam conta do Brasil e de todos os órgãos públicos naquele momento. E eu, chegando muito cedo e muito novo numa pasta que é considerada a pasta-meio mais estratégica de qualquer governo, aos senhores que me conhecem bem, o fato me atingiu.

Era incômodo, era estresse e fui parar num hospital com um quadro avançado de meningite. Eu participei por quase dez dias de reuniões no governo à base de remédios intravenosos. Eu não imaginava o que tinha e resistia trabalhando na secretaria da Fazenda com dores de cabeça insuportáveis. Quando fui para o hospital o quadro era grave e as lesões cerebrais iminentes.

Mas um fato que me tocou muito, que gostaria de relatar a v.exas., foi quando o vice-governador, que estava numa das cidades do sul do nosso estado, tomou seu helicóptero tão logo soube do ocorrido - eu estava no hospital e precisava ser deslocado ao Hospital Santa Isabel, de Blumenau, onde minha esposa é médica e onde há um dos maiores especialistas em neurologia do Brasil -, para me pegar nesse primeiro hospital e levar-me ao outro, de Blumenau, entrando comigo no hospital. E antes de me deixar aos cuidados do médico, deu-me um abraço muito sincero, muito forte e disse-me palavras que não me saem da cabeça: "Gavazzoni, o governo precisa de ti. Fica bom e volta logo. Deus já conhece a tua situação e vai-te ajudar." Isso foi muito forte naquele momento e retrata exatamente essa pessoa que todos nós conhecemos, que está atualmente respondendo a uma situação que o constrange, mas responde-a em alto nível.

Com essa história, quero dizer a v.exas., de forma muito tranquila e honesta, que a minha relação com o vice-governador é de amigo e de irmão e torço muito para

que tudo isso se esclareça o mais rapidamente possível. E eu vim aqui para falar desses fatos exatamente nos termos que já o fiz perante o Ministério Público do nosso estado e perante a Polícia Federal.

O governador Luiz Henrique e o vice-governador Leonel Pavan, desde o início dessa minha passagem, tanto na secretaria de Administração quanto na Fazenda, deram-me absoluta tranquilidade, liberdade e autonomia para, junto com a minha equipe, desenvolver as atividades. Agora, na secretaria da Fazenda, mais ainda: autonomia total, combate à sonegação e cobrança de dívidas. E nós conseguimos, fruto desse trabalho todo, construir, no ano que passou, a maior arrecadação própria, a maior arrecadação de ICMS do Brasil. Tínhamos todos os argumentos para ter um desempenho pífio, mas fizemos o contrário, alcançamos o melhor resultado do Brasil. E por que conseguimos isso? Porque tivemos autonomia, tivemos o apoio político do governador e do vice-governador.

Em janeiro do ano passado, já na chegada na secretaria da Fazenda, iniciaram-se as primeiras reuniões a respeito exatamente de estruturarmos um ambiente forte de fiscalização, porque o quadro era negativo, a crise ambiental e a crise econômica deprimiam a arrecadação do estado e nós precisávamos reagir. Nós fomos à Fiesc lançar um plano e eu usei a seguinte expressão, desde o início do ano passado: "Vamos combater a sonegação, vamos fazer cobrança de dívidas, mas não vamos fazer disso uma caça às bruxas contra qualquer empresário; vamos atuar com inteligência e com eficiência". E foi assim que fizemos!

Esse fato que agora vamos debater é um fato dentre centenas de fatos parecidos que aconteceram, em que empresas fiscalizadas acabam reclamando do comportamento da secretaria da Fazenda. Eu recebi uma ligação do vice-governador, no início do mês de março, logo após várias empresas terem sido fiscalizadas, punidas com suspensões de notas fiscais eletrônicas - são vários os procedimentos -, e ele me perguntava a respeito de uma empresa que reclamava a ele do fato de que a Fazenda estaria perseguindo-a.

Fui em busca das informações, peguei as informações, constatei de que o fato não era exatamente como a reclamação levada ao vice-governador, ou seja, que ela não tinha o exato contexto que tinha sido levado ao vice-governador e devolvi a ele a informação, ao que ele se deu por absolutamente satisfeito, não me indagando a respeito desse assunto por vários e vários dias. Ao final daquele mês, veio a segunda etapa desse procedimento, que é o cancelamento da inscrição daquela empresa, dentre outras tantas que também ocorreram. E dentre tantas reclamações, novamente essa empresa reclamou ao vice-governador e ele de novo me indagou: "Escuta, Gavazzoni, o que foi que mudou agora? O que houve?" E aí eu expliquei e

disse-lhe o seguinte: "O que houve agora foi que a empresa antes teve a suspensão da nota fiscal e agora teve o cancelamento, procedimento absolutamente natural e normal." O que respondo a v.exas. com absoluta tranquilidade já o fiz perante o Ministério Público e perante a Polícia Federal, e o vice-governador se deu por satisfeito, não me indagou mais a respeito desse assunto.

E aí se passa o ano todo e ao final temos um novo quadro em que a Polícia Federal, um órgão público, e o Ministério Público, também um órgão público, cumprem com o seu papel. Na evidência, no indício de alguma irregularidade cumprem com o seu papel. A estrutura democrática do estado brasileiro é uma estrutura de direito, é uma estrutura em que os órgãos públicos têm finalidades a cumprir, têm papéis a cumprir. No momento em que tomam conhecimento de qualquer situação que possa significar a eventualidade de uma infração indiciam, denunciam. Para quem conhece Direito é algo absolutamente normal. Isso não significa, de nenhum modo, certeza sobre o que aconteceu, porque certeza significa sentença, ou melhor, o contrário, a sentença que só pode ser dada pelo Poder Judiciário, já que se erigiu no estado brasileiro um sistema de freios e contrapesos, algo de fundo fantástico, e o mais fantástico da democracia brasileira estruturada nas nações no mundo afora é o sistema de um órgão fiscalizando o outro, cada um cumprindo com a sua função.

O Ministério Público e a Polícia Federal cumprem com a sua função e o Poder Judiciário poderá agora apresentar o que foi que realmente aconteceu, dando uma sentença, e a sentença significa declaração de certeza. E declaração de certeza depende de duas coisas: de um lado, o tempo, do outro lado, a segurança jurídica. Por isso que os processos demoram, demoram pelo tempo, e o tempo deveria ser rápido, mas ao mesmo tempo a segurança jurídica exige que os princípios que garantem os direitos individuais sejam respeitados. E é por isso que as pessoas precisam responder em juízo, para poder apresentar suas versões e contraditar aquilo que está posto no inquérito ou numa denúncia. E só ao final disso é que o Poder Judiciário poderá declarar com certeza o que foi que aconteceu.

Parece-me que nesse caso pelo menos seis passos o vice-governador deu demonstrando a sua absoluta isenção e a sua absoluta vontade de ver isso resolvido o mais rápido possível. O primeiro passo foi de que ele compareceu sozinho quando intimado a declarar à Polícia Federal e ao Ministério Público. O segundo passo, após a denúncia, foi o passo de se dar por intimado rapidamente para conhecer o processo. O terceiro foi apresentar em tempo absolutamente recorde, de forma rápida, a sua defesa. O quarto foi buscar o apressamento do julgamento no Tribunal de Justiça, o que aconteceu, e aquela Corte entendeu que v.exas. deveriam autorizar o processo. O quinto foi vir aqui entregar a v.exas., pessoalmente, a carta que continha o seguinte: "Autorizem o processo porque quero respondê-lo rapidamente". E o sexto passo é o de agora, buscando ele a agilização da resposta do Judiciário.

O que me leva a ter absoluta convicção de que o vice-governador, neste momento, deseja com toda a tranquilidade, o julgamento desse processo, a declaração

da certeza a respeito do que aconteceu, respeitando as instituições que cumpriram o seu papel, de forma absolutamente autônoma e isenta. Havendo indícios, indícia e denúncia. Nada disso é segurança jurídica. Segurança jurídica só vem ao final, com a sentença.

Então, entendo que todos eles, sobretudo o vice-governador, que é papel político central desse nosso debate, merece aquilo que a Constituição lhe entrega, como entrega a todos os brasileiros, como algo mais sagrado e fantástico, que é a presunção da inocência ou então aquele princípio, que é a mesma coisa, o princípio da não-culpabilidade. Ou seja, só se perde a inocência quando declarada, com certeza, pelo Judiciário.

A Fazenda cumpriu com o seu papel não só com essa empresa, mas com tantas e tantas outras empresas que tiveram notas fiscais canceladas, que tiveram registros cancelados, que fizeram recursos, que lutaram, que brigaram, que foram à Justiça e que, ao final, não operam mais em Santa Catarina. Por quê? Porque nós temos uma política muito clara e muito forte de combater a sonegação e de fazer a efetiva cobrança de dívidas. E a Fazenda faz isso com os seus servidores altamente qualificados, seus servidores exageradamente bem intencionados.

É um quadro fantástico e um comando faz com que vários impulsos, quase que milhares, ocorram no mesmo instante, fazendo com que o estado se integre de modo a cumprir a sua função. É uma Fazenda integrada com os órgãos públicos, sobretudo, por exemplo, com o Ministério Público, com quem temos uma relação fantástica. Talvez nunca na história tenhamos tido uma relação de troca de informações para o combate à sonegação como estamos vivendo nesse momento, uma relação de crédito, uma relação de respeito, uma relação institucional de quem cumpre bem o seu papel e deve cumprir bem o seu papel.

E aí dois servidores da Fazenda são citados na operação, são indiciados e denunciados: o dr. Pedro Mendes e o dr. Anastácio Martins. São meus amigos pessoais, pois trabalhei com eles um ano, conheço-os bem e tenho por eles o maior respeito. E não só isso, tenho absoluta convicção de que quando vier uma declaração de certeza a respeito, eles serão absolvidos.

É muito tênue a história da advocacia administrativa. Se o secretário pede a um servidor: "Veja isso para mim", o servidor tem toda boa vontade de atender o secretário. Não quer dizer que está querendo fazer algo de errado. Muito pelo contrário, está querendo conhecer, compreender, e de repente começa a entender que a situação pode estar um pouco desajustada com relação à forma legal, e aí pode haver um conflito interno de interpretações. Nada disso significa advocacia administrativa, se não estiver presente a má-fé. E eu tenho absoluta convicção de que esses dois servidores não agiram com má-fé.

Mas os órgãos públicos devem cumprir com as suas funções. Havendo conversas de terceiros, havendo qualquer suspeita, qualquer indício, investiguem. É assim que deve funcionar o estado democrático de direito brasileiro: as instituições funcionando com absoluta autonomia e cumprindo as suas funções. E num segundo passo, aquele único órgão que pode dizer a respeito com segurança e certeza é o

Judiciário, dando conta ou do recebimento da denúncia, para que depois haja o devido processo legal e, ao final, uma sentença, ou de plano entendendo que não estão presentes todos os requisitos e de imediato acabando com relação a algumas pessoas. E acredito que isso vai acontecer com os dois servidores da secretaria da Fazenda.

Alguns deputados já me disseram: "Explique o processo que foi extraviado". A secretaria da Fazenda é fantástica. Ela é totalmente eletrônica e um exemplo para o Brasil. E, perdoem-me, isso não é patriotada. O órgão público Fazenda é totalmente eletrônico, fruto do trabalho de muitos servidores e de muitas pessoas que passaram por lá e investiram nisso. Ele é totalmente eletrônico. Todos os processos são eletrônicos. Por que existe papel ainda? Porque vem um pedido da empresa, vem uma reclamação, junta-se isso e deixa-se guardado. Mas tudo isso é posto no sistema. Não muda nada sumir ou não sumir. É óbvio que não pode sumir, ser extraviado processo.

Mas o que aconteceu, efetivamente, com esse processo administrativo? O dr. Gercino manda uma requisição para a secretaria da Fazenda, em abril, pedindo, assim como a rigor ocorre quase toda semana, a cópia de algum procedimento da Fazenda. O diretor da área, no caso, o próprio diretor Anastácio Martins, encaminha a cópia integral e pega a minha autenticação antes disso e encaminha ao Ministério Público.

Quando, posteriormente, não se encontra o processo, nós vamos ao Ministério Público, recuperamo-lo por integral e colocamo-lo de volta onde deveria estar. É óbvio que precisamos descobrir onde foi parar o processo. E aí há todo um procedimento formal. Temos Corregedoria para isto, para verificar se houve má-fé de alguém ou se não houve, se foi extravio. Nós temos milhares de casos, milhares de processos em trâmite que às vezes não se encontra porque foram parar num grupo de especialistas, que depois devolveram e não se fez o recibo. Isso às vezes acontece! Não quer dizer, por completo, que tenha havido má-fé.

O que quero afirmar a v.exas. é que não há um centímetro de prejuízo ao estado o fato de o processo estar na nossa guarda ou não, porque o temos por completo reconstituído, a partir das cópias autenticadas que estavam à disposição do próprio Ministério Público.

O tema se apresenta da mais absoluta relevância política, e esta é a Casa que debate, essencialmente, esses sentimentos voltados aos anseios que nascem das contradições, que nascem das tensões políticas e que brotam lá da sociedade. É nesta Casa que se debate isso!

Por outro lado, a respeito desses fatos, tenho absoluta tranquilidade em afirmar que o estado de Santa Catarina não teve, repito, nenhum centímetro de prejuízo, muito ao contrário. E ocorreu um fato interessante quando, no início disso tudo, um repórter fez-me a seguinte pergunta: "Secretário, o que o senhor vai fazer agora para que isso não se repita mais"? Fiquei pensando na pergunta porque, de fato, o que eu não devo querer que se repita? A Fazenda cumpriu o seu papel, puniu a empresa, não voltou atrás, cumpriu institucionalmente todas as suas obrigações, não houve prejuízo ao estado, e outras situações estão ao encargo de outros órgãos, e agora ao encargo da Justiça. Quer

dizer, o que nós não queremos? Que a Fazenda não seja eficiente, séria, franca? Muito ao contrário, temos que estruturar mais ainda, deixar os órgãos públicos mais estruturados internamente e, do ponto de vista pessoal, confiando naqueles que me colocaram no cargo de secretário por duas oportunidades neste governo, o governador Luiz Henrique e o vice-governador Leonel Pavan, aos quais desejo toda sorte para que esse processo seja julgado logo porque é isto que ele quer: que venha logo uma decisão que declare, com certeza, o que de fato ocorreu, respeitando todos os órgãos que participam, mas que isso venha logo. É isso que ele deseja. E eu desejo que isso ocorra o mais rapidamente possível, porque sei que haverá de pôr uma pá de cal em todos esses debates, demonstrando uma vez mais que Santa Catarina não teve prejuízo e que não houve nenhuma atuação, de parte do Executivo, irregular nesse episódio.

Sr. presidente, quero ficar à disposição dos srs. deputados para as perguntas que, eventualmente, sejam necessárias.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Sr. secretário, v.exa. tem ainda oito minutos caso pretenda continuar falando. Caso contrário, esta Presidência abrirá as inscrições para os deputados que desejarem fazer alguma indagação.

O SR. SECRETÁRIO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Fico à disposição!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - O primeiro inscrito é o deputado Serafim Venzon. Vamos combinar o tempo destinado a cada deputado para as perguntas. Pode ser de cinco minutos?

(Os deputados aquiescem.)

Depois podem repetir também, podem dobrar.

O deputado Serafim Venzon será o primeiro a questionar, depois serão os deputados Décio Góes, Dirceu Dresch, Cesar Souza Júnior, Sargento Amauri Soares, Darcy de Matos, Manoel Mota, Antônio Aguiar, Kennedy Nunes, Giancarlo Tomelin, Ismael dos Santos, Renato Hinnig, Joares Ponticelli, Elizeu Mattos e Marcos Vieira.

Mais algum deputado deseja inscrever-se?

(O deputado Derli Rodrigues pede sua inscrição.)

Está inscrito também o deputado Derli Rodrigues.

Estão encerradas as inscrições.

Secretário Antônio Marcos Gavazzoni, v.exa. pode sentar aqui na mesa para responder às perguntas ou pode ficar na tribuna. Faça como preferir.

Com a palavra o sr. deputado Serafim Venzon.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. secretário Antônio Marcos Gavazzoni, sr. presidente e srs. deputados, em primeiro lugar, quero cumprimentar v.exa. pelo extraordinário trabalho que tem feito dentro da secretária da Fazenda, bem como na secretaria da Administração. E certamente o senhor e todo o colegiado foram os grandes colaboradores do governo que deram o título citado por v.exa. a Santa Catarina.

Podemos dizer que em 2009 o nosso foi o estado que mais cresceu, se usarmos como medida do crescimento a arrecadação do ICMS, que, na verdade, mede, sim, a movimentação econômica que ocorre no estado.

Certamente Santa Catarina destaca-se no Brasil. E isso é mérito do Poder Executivo, que incentiva e estimula, bem como é mérito da capacidade empreendedora da nossa gente, do trabalho dos catarinenses, do trabalho e do empenho da Assembleia Legislativa para dar apoio a todas essas leis.

Mas eu queria colocar não exatamente uma pergunta, mas uma preocupação. Na verdade, o político distribui para todo mundo o seu endereço, o número do telefone do seu gabinete, além do número do telefone particular e, inclusive, do celular. Todos nós fazemos isso. E as pessoas procuram-nos para fazer qualquer tipo de pedido. Empresários pedem-nos para dar apoio na busca de financiamento junto ao BRDE, ao Bades; empresas pedem-nos apoio, às vezes, para ganhar algum tipo de incentivo fiscal para crescer, para se desenvolver. Aliás, esse desenvolvimento que obtivemos deve-se a todos esses incentivos. Só que no meio disso pode aparecer para algum de nós um encaminhamento que depois verificamos que não deveria ter sido feito.

Eu não ouvi a pergunta que fizeram ao vice-governador Leonel Pavan! Mas li no jornal que uma empresa de Santa Catarina foi ao vice-presidente da República, legitimamente, o nosso querido José Alencar, pedir apoio para não ter que pagar R\$ 610 milhões para uma grande empresa de Santa Catarina. Inicialmente, o vice-presidente manifestou apoio, evidentemente. Depois do caminhar das coisas viu que não poderia pedir. Imagino que esse encaminhamento dele à Fazenda Nacional não se tenha caracterizado um crime.

Por isso, gostaria de colocar a preocupação e o risco que todos nós corremos ao recebermos, muitas vezes, um pedido no sentido de encaminhar alguma solução para alguma secretaria de estado que, de repente, pode comprometer-nos.

E vejo que esse foi o caso do nosso vice-governador, que, ingenuamente, encaminhou um pedido e mais adiante a Fazenda, como um todo, não o atendeu porque por lei não podia atender. E o próprio vice-governador proibiu. Aliás, foi no momento em que ele era o governador interino que o governo negou o pedido daquela empresa.

Apenas queria colocar essa situação e destacar esse risco que todos nós podemos correr.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, por cinco minutos, o sr. deputado Décio Góes.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Nós vamos fazer as perguntas em bloco e depois o secretário as responderá em conjunto? É isso ou ele responderá uma a uma?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Parece-me que se formos fazer pergunta e resposta vai levar muito tempo. Acho mais oportuno fazermos todas as perguntas e depois ele dará as respostas.

Estou pedindo sugestões. Não estou dando encaminhamento.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Então, acho que elas têm que ser feitas em bloco. Se for pergunta e resposta seria o ideal, porque estamos aqui exercendo a nossa atividade parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Então, vamos fazer o seguinte: os deputados fazem as indagações e depois ele as responderá.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Neste caso, ele não responderia as questões levantadas pelo deputado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Eu não participei da colocação do deputado Serafim Venzon. Parece-me que o deputado só fez colocações e não perguntas. Então, não há o que a ser respondido.

V.Exa. tem a palavra por até cinco minutos!

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - É claro que agradecemos a disposição do secretário de estar aqui. Aliás, ele sempre atende os nossos pedidos de comparecer aqui na Assembleia Legislativa, especificamente na comissão de Finanças. É claro que ele veio preparado. O secretário é uma pessoa inteligente, competente e deu um caráter de muita normalidade para tudo do estado de direito em que vivemos. As irregularidades serão apuradas pelos órgãos competentes, tudo com essa regularidade.

Mas não é bem assim, porque esses episódios que estamos vivendo causaram uma crise no governo e escandalizaram a sociedade catarinense. Inclusive, a sua presença nesta Casa é porque a Assembleia Legislativa precisa escutar do secretário, do governo, como essas providências estão sendo tomadas.

O secretário falou das proteções institucionais que a Fazenda tem para evitar esses casos. Lendo o processo - e acabamos tendo acesso a ele porque a juíza liberou para a nossa bancada, e a Casa também o solicitou -, parece-me que evitar o problema maior foi mais uma abnegação pessoal de alguns fiscais e de profissionais competentes que o estado tem nessa área de fiscalização do que realmente uma institucionalidade da secretaria. Lendo a sequência do processo, pareceu-me isso.

Mas eu acho que o catarinense precisa saber, e eu gostaria que v.exa. explicasse, como se dá todo esse esquema de sonegação de impostos, se essa empresa de combustível também está ligada à adulteração da qualidade do combustível ou se é só adulteração fiscal, o que já é grave por si só. Como é que se aceita o registro, neste estado, de uma empresa que já tinha irregularidades em São Paulo e no Rio de Janeiro - talvez também tenha em outros estados -, onde sofreu cancelamento por conta das mesmas fraudes? Nós não temos instrumentos de proteção com relação a empresas desse tipo? Como é que vamos aceitar a empresa vir aqui fazer o mesmo esquema, a mesma maracutaia?

A minha pergunta é se a secretaria já descobriu e como ela está-se comportando diante de outros esquemas, porque deve haver outros esquemas de sonegação fiscal, não só no combustível. O setor de cerâmica, por exemplo, reclama muito da entrada de produtos a um preço que não cobre nem o custo.

Eu acho importante o secretário nos relatar como é esse esquema e quais as providências que estão sendo tomadas para evitar esse tipo de fraude com o estado, para o estado proteger-se das más empresas. Quais os instrumentos de gestão de que o estado dispõe para isso? Qual a providência tomada pela empresa com o cancelamento do registro? Como está sendo feito, já que o cancelamento vem desde o final de março do ano passado? O que está sendo feito para cobrar, segundo o processo, R\$ 13 milhões - e alguns falam até em R\$ 20 milhões ou mais? Afinal, quanto a empresa deve ao estado e o que está sendo feito para cobrar a dívida?

O SR. SECRETÁRIO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Muito obrigado, deputado Décio Góes, v.exa. já foi prefeito, conhece bem os meandros da administração pública e o quanto, às vezes, o desejo do chefe do Executivo não é cumprido por toda a estrutura.

O problema da sonegação fiscal em Santa Catarina é, a rigor, o mesmo que existe Brasil afora, seja em relação ao governo federal, seja em relação aos demais governos estaduais ou prefeituras. Santa Catarina tem, mais recentemente, uma política chamada meritocracia. Não nos interessa o número de autuações fiscais, não nos interessa amontoar dívida ativa, isso é nada, dívida ativa tem que ser administrada, e nós já temos R\$ 5 milhões. Interessa-nos monitoramento *on-line*, automático, monitoramento eletrônico, em viva hora. E essa política da meritocracia instituída em Santa Catarina coloca instrumentos tecnológicos à disposição de toda estrutura da Fazenda do estado. Eu já disse no início e repito, não é patriotada, porque às vezes nós ouvimos dizer: esse é o melhor do Brasil! Não, a Fazenda de Santa Catarina é o primeiro e melhor órgão eletrônico do Brasil! Conheçam o nosso *site*.

A nossa equipe está toda aqui embaixo, todo o time, toda a Fazenda, dos mais variados partidos. O meu diretor de tecnologia é do PP - as pessoas não sabem disso -, está ali, um catarinense de primeira linha, com vontade de fazer todo dia melhor, comanda uma equipe fantástica, tem toda autonomia, toda confiança do secretário.

Nós podemos dizer a vocês o seguinte, essa política da meritocracia com tecnologia faz de Santa Catarina um estado melhor em combate à sonegação. Fruto disso é que no ano passado conseguimos, mesmo com o PIB negativo... É importante que v.exas. entendam isto: se a economia foi negativa, como pudemos arrecadar mais? Arrecadamos mais combatendo a sonegação e arrecadamos mais cobrando a dívida ativa. O setor que mais contribui para a arrecadação do estado é o combustível, então esse foi o nosso foco. A partir da minha chegada na Fazenda, a primeira coisa que eu chamei para a mesa foi o combustível. Atendi todo o setor cerâmico, atendi todos os setores. Para que v.exas. tenham uma noção, nós estamos agora fechando a fronteira norte, porque o maior problema que nós temos é daqui para cima, não daqui para baixo. A nossa fronteira norte trás todo o Brasil. Em Minas Gerais, o pessoal já não segura mais o produto em estoque, dá muito volume e eles mandam para cá com cheque pré-datado, e quando passa da nossa fronteira vai cair no mercado, vai prejudicar o comerciante sério, vai prejudicar os setores.

Temos 73 entradas na fronteira norte. Estamos realizando um concurso público e vamos lotar 129 novos servidores, novos auditores fiscais, o edital já vai estipular a lotação na fronteira norte. Não vai ser em Florianópolis e nem Xanxerê, vai ser tudo na fronteira norte. Por que na fronteira norte? Para fecharmos a fronteira 24h por dia sem a necessidade, vejam bem, de ficar pagando horas extras aos nossos servidores. É difícil, porque você não coloca um, você coloca várias equipes e elas não podem ficar trabalhando 24h todos os oito dias da semana. Então, é difícil, mas nós estamos avançando.

Eu posso garantir-lhes que com os sistemas tecnológicos que estamos im-

plantando, Santa Catarina vai ficar como referência. Vou contar a última: isso já está em lei. V.Exas. aprovaram no final do ano passado. É o sistema de monitoramento dos tanques de combustíveis. Vou dar um exemplo: nós temos 1.053 postos de combustíveis em Santa Catarina; 400 deles são cotidianamente foco de problema.

A sonegação, deputado Décio Góes, não é praticada só por empresas que vêm de fora, é praticada, algumas vezes, pelo próprio proprietário de estabelecimentos daqui: empresas de transportes, empresas e postos de combustíveis. Então, vamos monitorar o tanque de combustíveis. Para isso aprovamos uma legislação - v.exas. aprovaram: concedemos um crédito presumido para que a despesa fosse dividida entre o proprietário do posto e o estado. E agora nós teremos monitoramento *on-line*. Por exemplo, se alguém colocar um mangueirão d'água no tanque de combustível, vamos cobrar ICMS.

Em março quando houve o cancelamento da inscrição dessa empresa, a dívida da empresa constituída era de R\$ 2 milhões. A Fazenda continua atuando, deputado. Ao longo do semestre, ela chegou em julho a R\$ 13 milhões. E nós continuamos investigando. Assim como nós temos outras empresas - não posso citar nomes aqui - que já têm procedimentos bem assemelhados de cancelamento de inscrições.

Vou dar um último exemplo só para que v.exas. tenham uma noção. Essa questão do combustível é muito complicada. Uma empresa entrega gasolina barata, com nota, tudo direito, aqui em Santa Catarina. Qual é o milagre? A gente não consegue entender. As nossas equipes viajaram pelo Brasil e descobriram que na origem, onde aquela empresa deveria estar recolhendo, automaticamente, antecipadamente, por substituição tributária, ela dava o golpe naquele estado. E causou àquele estado, não cito o nome por sigilo de informação, um prejuízo de R\$ 200 milhões. Nós fomos descobrir isso lá. Agora, trazendo essa informação para cá, podemos casá-la com a informação daqui.

Mas nós fomos fazer o dever de casa de um estado vizinho, lá naquela casa. Essa é a Fazenda de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Deputado Décio Góes, v.exa. quer mais algum esclarecimento antes de passarmos para outra fase?

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Acho que o secretário tem uma habilidade, uma inteligência muito grandes, mas ele fugiu da resposta. Eu perguntei objetivamente como se deu esse esquema que foi detectado. Qual é a operação que se faz para burlar o fisco? Isso para que o povo catarinense possa entender como acontece esse esquema. Perguntamos ainda quanto a empresa realmente está devendo, se R\$ 13, R\$ 20 ou R\$ 30 milhões, porque ninguém sabe direito. Perguntamos ainda quais as providências que a Fazenda está tomando para cobrar, efetivamente, esse dinheiro que ela está devendo para o estado catarinense. Porque os catarinenses imaginam o que esses R\$ 13 milhões representariam em cirurgias, mais hospitais, em escolas. Fora os outros milhões que não sabemos.

O SR. SECRETÁRIO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Deputado Décio Góes, veja bem, inúmeras empresas transportam bens para Santa Catarina, inclusive combustíveis. Como ocorre essa fraude?

Através de empresa que consegue passar nas barreiras fiscais sem notas, com notas com valores irreais ou reduzidos. Passando com uma nota, se não foi flagrada pela fiscalização, não teve o carimbo da fiscalização, eventualmente repete o procedimento. É por isso que nós temos que fechar a fronteira norte.

O nosso trabalho está muito bem feito, isso eu digo a v.exas. Nós estamos aqui discutindo um fato em que a Fazenda atuou com eficiência e puniu a empresa. Quer saber o que estamos fazendo? Punimos as empresas que tentam sonegar. O álcool, por exemplo, vem todo de fora e não há regime de substituição tributária. Então, temos que ficar totalmente em cima. Mas é difícil, há semanas em que às vezes passa. Há semanas em que fazemos operações para tentar fazer flagrantes, mas não conseguimos pegar ninguém. Por quê? Porque há toda uma contra inteligência desses setores que tentam fraudar, causar o ilícito para ter lucro.

Um caminhão de combustível pode chegar a R\$ 40 mil de tributo; então, é vantajoso o crime. É por isto que temos essa parceria muito forte com o Ministério Público, ou seja, para combater esse crime. Por isso, todas essas medidas estão sendo tomadas exatamente para melhorar o desempenho da secretaria da Fazenda e para acabar com essa prática em Santa Catarina, e ela já está sendo reduzida de forma muito forte e eficiente.

Com relação à dívida, eu estava explicando: eram R\$ 2 milhões naquela época, mas ao longo do semestre foram constituídos outros valores, que chegaram a R\$ 13 milhões.

V.Exa. sabe como trabalha o auditor fiscal? Ele faz a sua auditoria, a empresa questiona, há julgamento em primeiro grau, há julgamento em segundo grau, há recurso judicial, ou seja, tudo isso antes de se inscrever em dívida ativa e poder efetivamente ir a juízo buscar a cobrança. E aí o encargo é da Procuradoria-Geral do Estado. Através dos nossos procuradores há todo um trabalho interno que precisa ser feito. É exatamente isso que estamos fazendo com a prudência já de ter cessado a operação dessa empresa, porque nessa especificamente havia problemas, era recorrente, não tinha exatamente todos os requisitos regulares, a partir daquele momento, daquela fiscalização. E por isso ela teve a punição, pois não conseguiu voltar ao longo deste ano nem com as inúmeras ações judiciais que patrocinou em juízo.

Então, é isso que estamos fazendo, deputado Décio Góes, não sei se satisfiz a sua pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra o sr. deputado Cesar Souza Júnior, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Cumprimento o sr. secretário da Fazenda, Antônio Marcos Gavazzoni.

Primeiramente, quero manifestar o quanto é bom ter um secretário de estado presente nesta Casa Legislativa, respeitando o Parlamento e prestando esclarecimentos. Esta é a tônica e a essência do regime parlamentarista - ao qual eu, por definição, me filio: ter o secretário aqui presente, discutindo, debatendo, em respeito ao Parlamento, de maneira muito franca, ampla e aberta.

Quero destacar que a autorização para o secretário aqui estar nesta tarde foi dada por unanimidade pelos membros deste

Parlamento, inclusive pelos membros da bancada do Democratas, partido de filiação do secretário Antônio Gavazzoni. Então, quero deixar claro o respeito, a serenidade com que o secretário veio aqui, nesta tarde.

Quero dizer também, secretário, que desde o primeiro momento desses acontecimentos dos últimos meses em Santa Catarina ficou muito clara a disposição da secretaria da Fazenda de contribuir com a investigação da Polícia Federal, do Ministério Público, prestando todas as informações necessárias ao esclarecimento dos fatos. Isso, inclusive, ficou muito claro pela própria manifestação do Ministério Público Estadual.

Com relação ao vice-governador Leonel Pavan, ficou muito claro também, desde o princípio, a sua disposição de ver o fato esclarecido, em primeiro lugar pelo seu gesto de não ter assumido interinamente o governo, o que poderia ter feito já no dia 2 de janeiro deste ano - quantos homens públicos abririam mão da prerrogativa de assumir o governo do estado - e em segundo lugar, pela decisão de pedir a esta Casa que autorizasse a investigação. Também desconheço se no Brasil houve algum outro governador ou presidente investigado que tenha pedido ao Parlamento que desse autorização para ser julgado como um cidadão comum sem utilizar a prerrogativa constitucional.

Por isso, secretário, temos a convicção de que a secretaria da Fazenda é formada por homens idôneos, além de ter grande qualidade técnica, de estar aparelhada do ponto de vista tecnológico para enfrentar a sonegação. E o desafio da sonegação não vai ser enfrentado, como v.exa. bem colocou, com papel, mas com tecnologia. É assim que se vai aumentar a arrecadação.

Os impactos da tecnologia na secretaria da Fazenda catarinense já são sentidos em números positivos. Veja v.exa. que Santa Catarina arrecada 70% do que arrecada o Paraná, que tem o dobro da nossa população. Por quê? Porque aqui a gestão fiscal é eficiente e a sonegação é menor do que em todo o Brasil.

Então, secretário, quero deixar registrado neste Parlamento o respeito pela sua rapidez em vir a esta Casa esclarecer a sociedade. E o interesse de ver esse fato esclarecido não é do vice-governador, não é do secretário da Fazenda, não é do Democratas, do PSDB, do PMDB, da tríplice aliança ou da polialiança, o interesse é da sociedade catarinense. E quando o vice-governador pediu a que esta Casa que autorizasse a instauração de processo, deixou claro aquilo que essa vem sendo a tônica desde o primeiro momento.

Geralmente, em investigações que envolvem homens públicos, o que percebemos é a disposição de usar todos os instrumentos legais e políticos para dificultar e criar obstáculos à investigação. Aqui não, o que se vê é a disposição, desde o âmbito da Fazenda, passando pela sua autoridade máxima, o secretário Gavazzoni, seus servidores e a pessoa do vice-governador, de possibilitar a livre investigação do Ministério Público e da Justiça, aonde temos a convicção de que ficará provado que houve uma participação efetiva na direção do interesse público.

Então, secretário, quero cumprimentá-lo e tenho certeza de que o prosseguimento da ação e o seu julgamento vão correr de maneira livre, para que a sociedade possa ver o fato absolutamente esclarecido e sanado.

Muito obrigado!

(REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra o sr. deputado Dirceu Dresch, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente e srs. deputados, quero agradecer a presença do secretário, louvar o pronto atendimento da solicitação de aqui estar. No momento em que a nossa bancada pediu a sua presença foi muito no sentido de esclarecer o fato da denúncia contra servidores diretamente vinculados à secretaria sob seu comando. Então, esse pedido foi feito pela preocupação que temos com os servidores públicos que estão sendo denunciados pelo Ministério Público.

Também quero cumprimentar os servidores que aqui vieram e parabenizá-los até porque, em função das próprias denúncias e levantamentos feitos, há funcionários muito firmes, principalmente funcionários de carreira.

Mas o secretário veio aqui com muita tranquilidade mostrar que não é isso que está aí fora, pois nas próprias denúncias do Ministério Público há coisa mais grave, em nossa avaliação, inclusive a forma de pressão que a própria imprensa está trazendo com a transcrição das ações do Ministério Público Estadual e Federal. Houve até pressão em cima de funcionários e, inclusive, um atentado contra um funcionário da Receita de Itajaí. E eu não gostaria de citar o nome.

Então, não é um fato isolado, um fato tranquilo dessa empresa que teve seu registro cassado no Rio de Janeiro e em São Paulo. Nós entendemos que essa empresa atuou muito tempo em Santa Catarina e as transcrições das gravações telefônicas publicadas pelo *Diário Catarinense* e outros jornais falam da pressão do vice-governador, das ligações do vice-governador à sua pessoa para liberar essa empresa, para não cancelar o registro dessa empresa. Isso está tudo escrito nos autos e registrado na Polícia Federal. Inclusive, sr. presidente, há uma fita gravada com imagens que mostram o fato, mas o nosso pouco tempo não permite reproduzi-la. Temos todas as transcrições já divulgadas pela imprensa desse vídeo, que, inclusive, está à disposição.

Então, ficamos muito preocupados com essa pressão. E a pergunta que quero fazer é a seguinte: o que foi divulgado no *Diário Catarinense* é que o sr. vice-governador ligou para v.exa.. Então, eu gostaria de saber quantas ligações foram feitas para convencê-lo a liberar o registro dessa empresa? Houve ligações para funcionários da sua secretaria também, e quero saber se é normal o vice-governador ligar para o secretário e para seus funcionários, pressionando-os para liberar o que, no caso dessa empresa, que é, na nossa avaliação, muito perigosa, pelo que já fez no Rio de Janeiro, em São Paulo e agora também aqui em Santa Catarina.

São essas as questões que quero levantar neste momento, além de perguntar também como está a questão da auditoria interna sobre os funcionários que foram denunciados e, inclusive, afastados. Junto com isso tudo há a gravidade do sumiço dos documentos, o que não ocorreu também por acaso, justamente no caso dessa empresa, que tem todo esse envolvimento e toda essa denúncia sendo apurada pelo Ministério Público.

Por último, quero dizer que só em novembro do ano passado veio para cá a

Medida Provisória n. 158 para tentar pegar essas empresas; o fato já aconteceu em março e a secretaria demorou muito para enviar essa medida provisória, justamente para tentar barrar essas questões de sonegação fiscal, para ser mais rigorosa no processo.

Muito obrigado!

O SR. SECRETÁRIO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Muito obrigado. Acho que é importante esclarecer algumas coisas que o deputado citou. Vou relatar o que aconteceu no dia do atentado, pois acho importante que todos os deputados conheçam essa história.

Eu fui acordado às 5h30 por uma ligação do presidente do Sindifisco, dr. Fabiano, servidor público, auditor fiscal, presidente do sindicato que representa a categoria, que me relatou o fato; o meu diretor Anastácio Martins estava em viagem, tirei o dr. Edson Fernandes da cama, que então era o subdiretor do Anastácio e hoje diretor de Tributação. Saimos, eu e ele, e fomos ao local do atentado logo cedo, pela manhã. Lá fizemos reuniões com todos os servidores, com a direção local, com as gerências locais e atendi a imprensa. Naquele momento, logo cedo, acionei o Deic estadual para que se fizesse presente e começasse as investigações a respeito do caso. Esse foi o meu comportamento imediato, de pronto, fruto do que, a partir dali, mais ainda a Fazenda ficou unida e atuante contra toda e qualquer empresa de todo e qualquer setor que tentasse, por mais ou menos grave que fosse, através de seus comportamentos, atingir ou diminuir a atuação dos fiscais.

Eu fiz muita questão naquele momento, deputado Dirceu Dresch, de institucionalizar isso na Fazenda. Por quê? Porque o servidor está lá na ponta sozinho. E eu disse: "A briga será conosco". E trouxemos a briga para a secretaria da Fazenda, dividimos o peso e aí ficamos todos juntos cobrando uma pronta resposta e atuando, através das estratégias internas, e parte delas preciso manter resguardadas por conta de informações financeiras, estratégias fiscais, estratégias coligadas com o próprio Ministério Público. Então, esse foi o comportamento com relação a esse fato. Atuamos pronta e rapidamente, colocamos o governador e o vice-governador a par da ocorrência.

E não há, a partir desse nosso comportamento, nenhum questionamento a respeito do fato. Parece-me que agimos bem naquele momento, demos todo o apoio e temos um grupo de especialistas em combustíveis - um desses integrantes sofreu o atentado. E isso tudo está já nas mãos do Ministério Público e do Judiciário para as investigações devidas.

Com relação, deputado Dirceu Dresch, às transcrições que v.exa. faz citação de que surgiram na imprensa, eu não tive acesso ao processo, eu não tenho acesso ao processo que corre em segredo de Justiça. Conheço, sim, tudo aquilo que saiu na imprensa. Quero dizer a v.exa. o seguinte: em nenhum momento v.exa. vai encontrar uma gravação, pelo menos imagino, e se encontrar uma gravação do vice-governador falando comigo será nos exatos termos que eu disse. Eu afirmo que não conheço o que está lá, mas eu afirmo, porque o vice-governador me ligou por duas vezes, que foram aquelas que descrevi há pouco aos senhores. Não houve nenhuma cobrança ou pressão comigo, não, nenhuma!

Quanto à eventualidade dita por v.exa. de alguma autoridade ligar para algum servidor, isso faz parte do processo! E aí não vou-me permitir neste ambiente fazer qualquer especulação pessoal ou qualquer opinião que seja pessoal, com subjetivismo, até porque acho que a objetividade é o melhor caminho para que não se gerem versões do que vamos comentar ou afirmar.

Com relação aos dois servidores da Fazenda, tão logo ocorreram o indiciamento e a denúncia, procuramos compreender o que aconteceu. E tendo as informações internas do que aconteceu, os dois servidores foram mantidos nos seus cargos de diretor-geral e diretor de tributação. Ao que no momento em que governador do estado e o secretário já tinham garantido isso e respondido à imprensa, os dois me procuraram dizendo o seguinte: "A Fazenda é maior do que nós e todos os dias, cada passo que damos administrativamente, vamos ficar sob o olhar não só da sociedade, mas, sobretudo, da crítica que possa advir da ocupação dessas duas funções". Ou seja, disseram que a Fazenda era maior e que queriam pedir exoneração. E foi o que fizeram. Eu achei, da parte daqueles dois servidores, um ato grande com a Fazenda e com os colegas da Fazenda.

Já disse e repito: tenho absoluta convicção de que os dois no dia-a-dia, nos passos que deram a respeito desse processo, nada fizeram de errado ou com má-fé, tenho absoluta convicção disso. E tenho absoluta convicção de que, quando houver uma decisão judicial, ambos não serão nem julgados, serão afastados do processo, porque me parece que no caso não há advocacia administrativa.

Repito que é muito tênue a diferenciação entre a advocacia administrativa e o comportamento adequado. Como advogado eu sei, mas pergunto a v.exas.: houve má-fé? Ou houve o atendimento a um pedido do secretário, do governador, do vice-governador, às vezes uma indagação de corredor de um deputado, de um prefeito, de um colega secretário que movimentava uma estrutura para que ela dê uma resposta a respeito de algum caso.

Então, é muito tênue, reitero, a diferença entre o comportamento adequado e a advocacia administrativa, o que os separa é a boa ou a má-fé. E no caso tenho absoluta convicção da boa-fé dos dois servidores.

Com relação aos procedimentos internos, toda vez que há uma informação contra qualquer servidor ou que envolva servidores, instauram-se procedimentos administrativos de verificação que podem virar processo administrativo, que podem punir até com demissão, ao final. Isso em regra geral.

Então, em todo e qualquer caso que surja, essas situações são encaminhadas à Corregedoria da Fazenda, da Assembléia ou de qualquer órgão público. E a Corregedoria tem absoluta autonomia para dar andamento aos processos. Nesse caso, os dois processos andam administrativamente e não tenho nenhuma interferência.

Nós temos um corregedor e sua equipe que estão fazendo os devidos processos administrativos de verificação, seja do extravio do processo que, repito, não trouxe nenhum prejuízo para o estado, para a investigação, para a Polícia, para o Ministério Público ou para quem quer que seja, porque, primeiro, tudo é eletrônico e, segundo, nós temos cópia autenticada de tudo. Nós reconstituímos de imediato tudo isso.

Por fim, com relação à medida provisória, deputado, quero dizer o seguinte: Santa Catarina mudou o padrão de tratamento com relação a combustíveis em 2009. Nós mudamos. Nós vínhamos do uso dos instrumentos tradicionais que todo e qualquer Fisco tinha à sua disposição em termos de fiscalização e, ao longo do ano, diante de inúmeras operações que fizemos, foi surgindo a oportunidade de darmos sempre um passo a mais, sempre no uso da tecnologia.

E para compreender o porquê da medida provisória que aportou aqui, digo o seguinte: v.exa. falou no mês de setembro, mas ela foi lançada lá, as equipes da Fazenda iniciaram os debates internos no começo de março. Essa medida provisória foi toda construída pelos técnicos que se encontram aqui na Casa nos assistindo, a redação final veio deles.

Sempre houve a necessidade de uma semana a mais, um mês a mais. Eu fiz o lançamento público da ideia do que seria a medida provisória na imprensa, numa coletiva à imprensa, no final do mês de junho, início do mês de julho. Porque fizemos várias legislações que tratam do assunto combustível, lembro-me aqui, de cabeça, de pelo menos três que mudaram esse padrão de tratamento tecnológico no uso da fiscalização, e a última delas, deputado, é essa que eu comentei há pouco, que cria um novo padrão tecnológico de monitoramento *on line*, que me desculpem de novo usar a palavra, não é patriotada, mas v.exas. não vão encontrar exemplo no Brasil. V.Exas. não vão encontrar esse sistema no Brasil. Santa Catarina é o modelo pioneiro.

Eu quero só deixar claro que não é obra minha, não é ideia minha, é ideia de um grupo de servidores guiados por esse grupo de especialistas, dentro de um espaço chamado Pró-Fisco, que busca captar recursos internacionais via BID para a modernização da gestão interna desses órgãos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra o sr. deputado Sargento Amauri Soares, por até cinco minutos.

Ao final, se houver mais alguma pergunta que permanecer mal respondida, voltaremos, sem nenhum problema.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Muito obrigado, sr. presidente!

Cumprimento todos os deputados e deputadas, especialmente o secretário Antônio Marcos Gavazzoni.

Gostaria de registrar que eu fui um dos deputados, que, inclusive desta tribuna, naqueles dias do começo de dezembro cobraram uma explicação do governo do estado ou da secretaria da Fazenda, a respeito das informações divulgadas na mídia da seguinte forma: o vice-governador, dois empresários e três servidores públicos, sendo dois deles da Fazenda, tinham sido indiciados pela Polícia Federal e denunciados pelo Ministério Público.

Como não citavam os nomes, eu disse que era preciso esclarecer para bem de alguém - não eu, porque não sou bem-vindo lá no Centro Administrativo há algum tempo, mas os deputados - poder ir lá e entrar com tranquilidade na secretaria da Fazenda, para saber quem eram os indiciados e os denunciados. Para não haver nenhum risco, até como crédito a v.exa., fiz esse registro da tribuna da Assembléia.

Bom, isso já foi divulgado pela imprensa mesmo, nós já sabemos quem são, portanto essa pergunta está respondida. Como v.exa. falou de outras questões além dessa específica para a qual estamos aqui, inclusive falou dos êxitos da sua pasta no período no qual v.exa. participa do governo, e especificamente da Fazenda, eu poderia falar um pouquinho também das amarguras dos servidores estaduais, especialmente da Segurança Pública, e de forma muito particular dos praças do Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Naquele dia 12 de março de 2009, quando um fiscal da Receita Estadual teve o carro alvejado por disparo de arma de fogo, na cidade de Balneário Camboriú, nós estávamos com a nossa gente tomando chuva aqui, no centro da capital, pedindo socorro, para que alguém do governo botasse a mão na consciência e parasse, segurasse, aliviasse ou atenuasse a força da inquisição sobre as costas de centenas de companheiros. Aliás, inquisição não parou ainda, mesmo tendo lei federal mandando cessar.

Naquele período, em fevereiro, março, junho houve as videoconferências, as tais webconferências do governo do estado, das quais v.exa. participou. Nelas foi falado sobre 33% de aumento para os soldados e só 8% para o coitado do coronel. Falou-se isso e foi reiterado. Tirando o abono que todo mundo da Segurança Pública recebeu, inclusive os coronéis e os delegados, o soldado da Polícia Militar, mesmo com 20 anos de serviço, recebeu R\$ 76,00, brutos, daquela lei aprovada aqui no dia 15 de julho. Se v.exa. olhar, hoje, o salário do soldado e do coronel, comparando com o que era em julho de 2009, vai ver que o percentual de incremento do coronel foi bem maior do que o do soldado, ao contrário do que se disse naquelas videoconferências.

Mas isso é para ficar registrado, considerando, inclusive, a excelente relação que sempre tivemos. E o meu questionamento aqui, como lhe disse, foi de crédito a v.exa., no sentido de dizer que o secretário precisa falar algo à sociedade e foi daí que nasceu também a necessidade dessa conversa que estamos tendo hoje.

Quero voltar ao tema dessa questão que coloquei, mas podemos debater isso em outro dia. Se o senhor quiser responder agradecemos, mas quero voltar ao tema para o qual estamos aqui.

O senhor afirmou na tribuna e agora respondendo ao deputado Dirceu Dresch que tem certeza absoluta que Pedro Mendes e Anastácio Martins, que são seus subordinados na secretaria da Fazenda, são inocentes. O senhor não disse nada parecido com relação ao vice-governador do estado e, portanto, sobre a pauta, a pergunta objetiva é: o senhor tem certeza da inocência do vice-governador ou não?

O SR. SECRETÁRIO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Tenho, deputado Sargento Amauri Soares, certeza de que o vice-governador não praticou nenhum ato que afrontasse a legislação, qualquer legislação estadual, com relação àquilo que tratou comigo e daquilo que conheço. Tenho absoluta convicção disso! Tenho dito isso e relatei ao Ministério Público e à Polícia Federal. Por isso, disse quando cheguei aqui que passaria a v.exas. os fatos exatamente como já havia feito aos outros dois órgãos públicos que nos fiscalizam. Tenho absoluta convicção disso!

É óbvio que há outros elementos de terceiros, pelo que lemos nos jornais,

conversas de terceiros envolvendo autoridade pública e isso tem que ser investigado, deputado Sargento Amauri Soares. É por isso que aqueles dois órgãos, seja a Polícia Federal ou o Ministério Público, havendo indícios, levam ao Judiciário para que haja um processo judicial, para que se respeite o contraditório, para que as pessoas possam apresentar as suas versões, porque às vezes olhamos um fato e fazemos dele um juízo, mas de repente não é bem assim. Mas são opiniões de terceiros a respeito da nossa conduta, do nosso comportamento.

É por isso que eu disse há pouco, quando respondi ao deputado Dirceu Dresch, que não conheço tudo que há dentro do processo, não tive acesso a ele todo, mas tenho absoluta certeza de que se houver alguma gravação lá, será exatamente como disse.

O vice-governador me ligou, relatou o fato de que havia uma reclamação daquelas empresas a respeito de perseguição da Fazenda, e eu poderia aqui citar outros exemplos, mas não vêm ao caso, de deputados, de prefeitos, de colegas secretários, de servidores que trazem, não digo especificamente uma reclamação, mas uma situação de que a Fazenda abusou lá no sul do estado ou que o empresário está dizendo que deve, mas que o sacanearam, porque prenderam todo mundo lá dentro.

Quer dizer, será que isso está certo? Será que está errado? Será que houve algum abuso por parte dos nossos servidores? Vamos lá e verificamos, se houve erro, encaminhamos à Corregedoria para que tome as providências, se não houve, ela responderá que não há o que fazer porque não houve abuso.

O caso com o vice-governador foi isso. Ele fez uma indagação, eu busquei as informações e respondi em duas oportunidades. E por que em duas? Na primeira porque houve o cancelamento da emissão de nota fiscal. Ele me trouxe a reclamação, devolvi, e ele se deu por satisfeito. Lá na frente, no final do mês, quando novamente houve o cancelamento da inscrição estadual, o vice-governador me trouxe o problema dizendo que alguém havia acabado de reclamar que estava havendo uma perseguição. E dá até a impressão de que existe mesmo porque num prazo tão curto primeiro suspende depois cancela. O pessoal estava indo para a Justiça.

Houve outras empresas, deputado, e eu não posso citar nomes aqui, que sofreram a mesma penalidade, ou seja, a suspensão. Mas elas foram para a Justiça e ganharam liminar para voltar. E aí nós temos que fazer todo um trabalho para derubar a liminar, para punir a empresa. E houve outras empresas que fizeram reclamações, pois chegaram a mim reclamações, mas nem por isso houve toda essa polêmica. Por que gerou toda essa polêmica? Porque aparecem gravações de terceiros, pelo que tenho lido na imprensa, falando de figuras do governo ou especificamente do vice-governador. Mas não encontrei, em tudo isso que vivi e presenciei até o momento, culpabilidade ou má-fé do vice-governador! Não vi isso!

Falo isso com muita tranquilidade, falo como secretário e acredito na sua inocência como amigo. Quando relatei a vocês aquela cena que vivi com ele no final de dezembro de 2008 é mais ou menos dizer a v.exas. o seguinte: em parte devo a vida ao vice-governador! Então, ele tem todo o meu respeito, todo o meu crédito, toda a segurança de minha parte de que nada tenha feito de errado.

Espero que isso se resolva o mais rapidamente possível, que fique claro o mais rápido possível, para que tudo isso seja superado e possamos tocar a vida, já que todos nós temos muito serviço, seja na área pública, seja na área privada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Minha saudação ao sr. presidente, aos srs. deputados e ao secretário Antônio Marcos Gavazzoni.

A exemplo do que foi dito pelo nosso líder, deputado Cesar Souza Júnior, quero aqui enaltecer o fato de o senhor ter sido sempre solícito com este Parlamento ao atender a nossa solicitação. Não só agora, mas em outras oportunidades, para, com transparência, com inteligência e com clareza, trazer respostas técnicas, administrativas e até respostas que lhe exigiram uma posição pessoal, como essa ao nobre deputado Sargento Amauri Soares, respondendo todos os questionamentos.

V.Exa. é um secretário jovem e tem trabalhado com a sua equipe competente da Fazenda de forma transparente, ousada, corajosa, porque através desse trabalho tem crescido a arrecadação do nosso estado, não só por força e vontade de sua equipe, mas pela utilização de tecnologias novas e modernas naquela secretaria.

Secretário Antônio Marcos Gavazzoni, não poderia também deixar aqui de fazer referência ao vice-governador de Santa Catarina e lembrar a todos os senhores e senhoras e ao povo catarinense que ele tem uma história de vida bonita como pessoa, cidadão, político, prefeito de Balneário Camboriú, senador da República, deputado federal e agora como vice-governador.

Portanto, tenho certeza de que todos nós que estamos aqui presentes, aqueles que foram ordenadores de despesas, que fizeram gestão de Câmara ou de Prefeitura ou foram secretários, praticamente todos, em algum momento, responderam a processos. O vice-governador está respondendo a esse processo, mas esperamos que a Justiça, o mais rapidamente possível, possa chegar a um ponto final e que ele possa provar a sua inocência para o bem da sua família, para o seu bem e para o bem do estado de Santa Catarina.

Muito obrigado e parabéns, secretário Antônio Marcos Gavazzoni.  
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra o sr. deputado Antônio Aguiar, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente, sr. secretário da Fazenda, Antônio Marcos Gavazzoni, que muito nos honra com a sua presença, v.exa. veio aqui, de maneira humilde, de maneira sincera, mostrar aos catarinenses os fatos que aconteceram na Fazenda e falar a respeito do vice-governador Leonel Pavan.

Srs. deputados, a secretaria da Fazenda do estado de Santa Catarina tem mostrado a sua pujança, a sua competência no final de cada mês através de uma arrecadação de mais de R\$ 1 bilhão para o governo do estado, arrecadação essa que é aplicada para os catarinenses, que estão recebendo as obras necessárias, as obras feitas pelo governador Luiz Henrique da Silveira. Essas obras são feitas em nível de estado na área dos transportes, na área da saúde, na área da agricultura, na área da

cultura, do turismo. Enfim, essas obras se fazem presentes em todo o estado de Santa Catarina.

Mas é importante estar aqui hoje para receber o esclarecimento do secretário da Fazenda sobre um fato que está na Justiça e que, por sinal, passou pela Assembleia Legislativa. E esse fato foi encaminhado, através de um pedido do próprio vice-governador Leonel Pavan, ao Tribunal de Justiça, que vai dar o veredito se ele é culpado ou inocente.

Acreditamos que, conforme relato V.exa., Leonel Pavan nada deve à Justiça. E a Justiça deve, sim, confirmar a sua inocência.

Obrigado, sr. secretário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra o sr. deputado Kennedy Nunes.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, minha saudação ao secretário Antônio Marcos Gavazzoni.

Eu tenho algumas perguntas, sr. secretário. Eu as fiz de uma forma muito democrática. Acabei colocando no meu *twitter* que v.exa. estaria aqui e pedi aos seguidores do gabinete digital que enviassem algumas perguntas, e eles as enviaram, as quais colocarei agora.

A primeira pergunta não é bem relacionada ao tema, mas eu entendo também como uma preocupação. Como será feito o pagamento do que é devido ao Invesc, como, por exemplo, os investidores da Celesc e da Previ, que somam quase R\$ 2 bilhões? Gostaria de saber como será feito esse pagamento.

A segunda pergunta é minha mesmo. Eu não entendi muito bem a sua resposta a um questionamento anterior. V.Exa., quando respondeu a uma pergunta sobre a empresa de combustível, pelo que entendi, disse que quando ela se instalou aqui devia R\$ 2 milhões e hoje deve mais de R\$ 12 milhões? Eu acho que eu entendi errado!

O SR. SECRETÁRIO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Ela operava há muito tempo.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Ah, ela já operava há algum tempo e a dívida era de R\$ 2 milhões e passou para R\$ 12 milhões?

O SR. SECRETÁRIO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Naquele momento, nós já tínhamos constituído R\$ 2 milhões contra ela.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Ok. Eu pensei que quando ela se instalou já estava devendo. Era só um esclarecimento.

V.Exa. disse que não conhece nada do processo que está lá. Eu queria saber se conhece ou não conhece, pois essa questão do processo está meio difícil, deputado Manoel Mota. Há coisas que correm em segredo de Justiça, mas se formos acessar o *site* da Alesc, as fotos de quarta-feira, sr. presidente, mostram os deputados no plenário tendo acesso às questões sigilosas do processo. Então, causa-me estranheza o fato de alguém como v.exa. não ter conhecimento desse processo.

O deputado Pedro Uczi fez um pedido, veio para cá e acho muito estranha essa questão do processo. Mas eu lhe pergunto realmente se tem acesso ao processo ou não.

E a outra pergunta é a seguinte: se o vice-governador Leonel Pavan assumir o governo, v.exa. continuará como secretário ou desembarcará do governo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Antes de o secretário responder, deputado Kennedy Nunes, quero deixar clara a posição da Assembleia Legislativa como instituição independente e autônoma: o processo continua em segredo de Justiça, mas de acesso aos deputados, conforme solicitação encaminhada por esta Casa ao Tribunal de Justiça, portanto, de livre acesso aos deputados.

Como os advogados da causa têm acesso aos autos sigilosos, também os deputados tiveram porque teriam que deliberar sobre o fato. Quem não teve acesso foi porque não buscou, mas esteve sempre à disposição da Casa. Tanto que o deputado Pedro Uczai tinha cópia do processo e manuseou-o dentro da sua responsabilidade. Cada um é responsável pela manutenção do sigilo, até porque poderá ser responsabilizado criminalmente, caso haja quebra de sigilo. Houve um perfeito encaminhamento, quero deixar claro a v.exa., com relação a essa matéria na Assembleia.

O secretário Antônio Carlos Gavazzoni tem cinco minutos para a resposta.

O SR. SECRETÁRIO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Muito obrigado, deputado Kennedy Nunes. Lembrei-me daquele poema do Jayme Caetano Braun: "Essa pergunta me é feita cada vez que eu declamo!"

Eu ocupo cargo de confiança do governador e do vice-governador. Na eventualidade de o vice-governador assumir o governo do estado, ele terá o cargo à disposição. Se ele me convidar para permanecer, como já o fez em outras oportunidades, eu terei toda a disponibilidade de tempo. Como disse, o vice-governador é meu amigo e terei toda a disponibilidade de trabalhar com ele, juntamente com toda a equipe da Fazenda, para encerrar esse trabalho que nós idealizamos para dois anos e que acho que vai deixar estruturas burocráticas tecnologicamente adequadas para o futuro do estado.

Eu vou responder de forma muito franca a sua pergunta. Não conheço todo o processo, conheço fragmentos do processo que são divulgados pela imprensa. Eventualmente algum documento que não esteja em segredo de Justiça acaba chegando às mãos, mas são fragmentos, o que não me permite um juízo do todo. E quando tenho acesso a fragmentos, faço especulações a respeito do caso. Então, não me permitiria fazê-lo na Casa do Povo catarinense, sobretudo na presença de v.exa.

Por fim, o caso da Invesc é um caso grave que Santa Catarina tem que enfrentar com grandeza. Eu assumi a Fazenda e a Invesc é uma empresa vinculada à Fazenda. Eu sou, por ofício do cargo, presidente e deleguei-o ao meu grande consultor jurídico Alex Santori, um gênio jurídico de Santa Catarina, um gênio jurídico de São Miguel d'Oeste, que começou trabalhando no gabinete do deputado Padre Pedro Baldissera e foi parar lá comigo. Um grande sujeito. Ele hoje é o presidente da Invesc. Nós, ao longo do ano, fizemos um trabalho muito forte para virar o jogo nesse caso Invesc e viramo-lo da seguinte forma: a Invesc tem um patrimônio de aproximadamente 30% de ações da Celesc, o que equivale a mais ou menos R\$ 500 milhões, e tem uma dívida de R\$ 2,5 bilhões. Ela já havia perdido o seu patrimônio, mas nós o

recuperamos, e essas ações, em que pese uma decisão recente do Tribunal que ainda mantem as cadeiras em favor da Previ, elas permanecerão a Santa Catarina em poucos dias, tenho absoluta certeza, porque a juíza de primeiro grau deu cumprimento a um julgamento colegiado do Tribunal. Então, essa situação é irrecorrível. E os debenturistas fizeram um agravo, recorreram, quando na verdade deveriam estar discutindo a ação que tinha corrido no Tribunal. Agora volta para a mesma Câmara que já julgou e eles vão, obviamente, ratificar o que já disseram, que as ações são do estado. A ação volta ao primeiro grau, lá atrás, no início da ação.

V.Exas. podem imaginar o que é discutir uma ação desse volume, com o estado intervindo como parte? Porque o estado, a partir de uma provocação que fiz à Procuradoria-Geral, vai intervir como parte, uma vez que se a Invesc tem menos patrimônio do que tem de dívida, quer dizer que ela tem que ser socorrida pelo Tesouro do Estado. Assim sendo, está presente o interesse público e o estado de Santa Catarina tem que ser parte. Não é a Justiça Cível que tem que julgar isso e sim a Vara da Fazenda, pois é uma matéria de interesse público. Com a Invesc fazendo boa defesa, com o próprio governo do estado de Santa Catarina sendo parte, com o Ministério Público, porque levei ao conhecimento do dr. Gercino o documento e protocolei-o para que o Ministério Público interviesse como curador da moralidade pública, para que possamos, agora, virando esse jogo como fizemos, chamar os nossos credores para uma mesa e fazer um diálogo técnico de mercado.

Querem fazer um acordo? Nós estamos dispostos. Obviamente que esse acordo vai passar por esta Casa. Nós podemos fazer um acordo, desde que seja vantajoso para Santa Catarina e com as cartas ao lado do interesse público e não como estava antes, ao lado dos credores. Já haviam tomado o nosso patrimônio e iam discutir uma ação para, no futuro, ganhar mais um volume de recursos. O jogo virou!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra o deputado Joares Ponticelli, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, srs. deputados, sr. secretário Antônio Marcos Gavazzoni, a imprensa nos ouvia até agora e questionava-nos sobre a vinda do secretário. Embora não tenha sido concluída ainda a sessão de oitiva do secretário, mas a imprensa, é claro, sempre se antecipa.

E eu aproveitei este momento, sr. presidente, defensor que sou de um Parlamento independente, livre, autônomo, cumpridor das suas prerrogativas, para lembrar, e acho que os 40 deputados precisam fazer isso constantemente, do papel que estamos desempenhando.

Eu, que sempre fui um crítico ao longo deste governo, acho que o governador Luiz Henrique tratou muito mal a Assembleia, pelo menos a Oposição, em vários momentos. Ele se apresenta sempre como um democrata, um dos pais da democracia, mas não foi esse o tratamento que dispensou a este Parlamento, porque nós, muitas vezes, quisemos contribuir e aperfeiçoar matérias e o governo não aceitou.

Não posso dizer o mesmo do secretário Antônio Marcos Gavazzoni, porque sempre que pretendia implementar medidas, quer nos tempos de secretário da

Administração ou agora como secretário da Fazenda, ele sempre nos prestigiou. A nossa bancada teve a oportunidade de se manifestar, de apresentar críticas e sugestões. E até fizemos, em várias oportunidades, emendas e proposições com o intuito de aperfeiçoar, de corrigir, de melhorar o serviço de um órgão tão importante do governo. Inclusive, no resgate de dívidas históricas, deputado Renato Hinnig, com o servidor da Fazenda, pois a nossa bancada, deputados Reno Caramori e Kennedy Nunes, também contribuiu cumprindo com o seu papel, sem se curvar, sem se desviar do caminho que as urnas lhe deram, que é o de fazer oposição coerente, séria e responsável. Assim nos portamos.

Mas esta Casa, acima de tudo, deputado Gelson Merísio, nosso presidente, fez isso quando em menos de 24h de atividades ordinárias deu a resposta que muitos do povo duvidavam que pudéssemos dar, que era atender ao pedido do vice-governador, da permissão para que ocorresse um julgamento rápido, a fim de que, segundo ele, pudesse provar a sua inocência. Nós cumprimos com o nosso papel, um papel histórico naquele momento. E hoje a vinda do secretário é outra demonstração disso.

Todos nós sabemos que o secretário é cunhado do presidente da Assembleia Legislativa. É claro que se quisessem articular marolas, jogar para frente, sem preocupação, isso já teria sido feito. Essa convocação foi feita no final do ano, na última sessão, se não me falha a memória. Estamos ainda na segunda semana de atividades e o secretário já está aqui, tendo a prerrogativa de marcar, de agendar para quando quiser, o que demonstra que, com relação aos encaminhamentos do secretário e da secretaria, não há efetivamente nenhum esclarecimento que não tenha sido dado, até porque as informações prestadas pelo secretário em outros momentos batem com aquilo que está sendo dito aqui hoje.

É claro que no mérito nós não podemos, não devemos e não é função nossa entrar. Afinal de contas, já autorizamos a vizinhança, que são os 50 desembargadores, a desempenhar o seu papel de dar a resposta que a sociedade espera: ou para provar a inocência do vice-governador e dos outros servidores ou para, efetivamente, comprovar que os crimes foram praticados e condená-los como a lei preconiza.

Portanto, eu entendo que nós estamos cumprindo um papel histórico. Acho que a Assembleia com isso passa a viver um momento diferente. Talvez seja o momento de o governador fazer uma reflexão sobre os pedidos de autorização do Superior Tribunal de Justiça contra ele que aqui estão, e são oito, e que ele não permite que a Assembleia tenha o mesmo comportamento. Talvez tenha que adotar o mesmo comportamento que Leonel Pavan e que o secretário Gavazzoni estão adotando. Por isso quero cumprimentá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra o deputado Manoel Mota, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. secretário Antônio Marcos Gavazzoni, v.exa. nos dá a honra de prestigiar o Parlamento, e eu quero cumprimentá-lo pela brilhante atuação. Gostaria também de cumprimentar essa equipe brilhante. O Pelé foi o maior jogador do mundo, mas tinha uma equipe junto com ele, senão ele não teria chegado aonde chegou.

Quero dizer que o senhor assumiu uma pasta muito difícil, e fê-lo no pior momento de Santa Catarina, quando o nosso estado estava embaixo d'água, quando o estado estava vivendo os vendavais, as chuvas de granizo. E naquela época diziam: "O estado vai acabar e quero ver como é que vão pagar as contas". Mas v.exa., com essa equipe extraordinária e com a criatividade que Deus lhe deu, buscou alternativas em todos os cantos. E hoje nós temos um dos estados mais equilibrados do Brasil.

Eu vi em v.exa. a sinceridade de uma pessoa que fala com o coração aberto, que não tem medo das palavras, que assume o que diz. E acho que ninguém prestou tanta atenção à sua fala e às suas respostas como eu.

Nós, na vida pública, estamos sempre vivendo riscos. Às vezes podemos cair em um alcapão sem ter conhecimento. E aqui temos deputados que, com conhecimento ou sem conhecimento, caíram nesse alcapão e tiveram problemas que depois foram superados, evidentemente. E o estado também passou por esses momentos.

Então, eu quero reconhecer aqui a pessoa que assumiu a pasta mais importante do estado, mas também a mais difícil, e que hoje orgulha todos os parlamentares, tanto da Oposição como da Situação, porque todas as vezes que foi convocado para vir aqui trouxe esclarecimentos, não negando nada, falando abertamente, mostrando do que é capaz, o que é possível, o que viu, o que sabe e o que tem. Então, jogo aberto foi o que aconteceu aqui hoje.

Por isso quero cumprimentá-lo e dizer que eu, que já fui seis vezes líder da bancada e do governo, senti-me orgulhoso de saber que o meu governo construiu esta Santa Catarina que hoje é referência nacional, pois seus mandatários tiveram a visão de convidar pessoas que estão ajudando o governo numa hora difícil, superando todas as barreiras.

Então, enquanto eu estiver neste Parlamento, quero que conte comigo para que v.exa. possa continuar mantendo este estado equilibrado, este estado sério, este estado de crescimento e de investimento. E na história de Santa Catarina nunca houve tantos investimentos por parte das empresas. E isso é fruto do quê? Do trabalho de um governo que se instalou em Santa Catarina e que criou a descentralização. Ele tirou a caneta do bolso e entregou para os conselheiros de todos os partidos em Santa Catarina, para termos um estado de qualidade, que orgulha o Brasil inteiro.

Não estamos aqui, hoje, para fazer perguntas. Só queremos cumprimentá-lo e dizer que nos sentimos orgulhosos do trabalho que vem executando na Fazenda, juntamente com uma equipe extraordinária, diminuindo a sonegação e buscando recursos para os cofres do estado, a fim de que tenhamos a Santa Catarina que todos desejamos.

Parabéns, secretário Antônio Gavazzoni! E se o Brasil ainda não é um país de primeiro mundo, Santa Catarina está a passos largos para ser um estado de primeiro mundo.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Estão encerradas as inscrições para os deputados fazerem perguntas ao secretário. No entanto, cumprindo determinação do Regimento Interno, é lícito

à bancada proponente dispor de mais tempo. Assim, tem a bancada do Partido dos Trabalhadores mais dez minutos, pois foi quem fez a proposição da convocação, a fim de que possa fazer as perguntas que julgar pertinentes. A pergunta poderá ser feita por apenas um representante da bancada ou, se quiserem, poderá ser feita a divisão do tempo. Mas em dez minutos os dois deputados devem concluir as perguntas para que possamos, logo em seguida, encerrar esta sessão especial e retornar à sessão ordinária, na Ordem do Dia.

O deputado Décio Góes e o deputado Dirceu Dresch farão as perguntas. E depois o secretário responderá os questionamentos dos dois parlamentares, simultaneamente.

Com a palavra o deputado Décio Góes.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Secretário, primeiramente, eu gostaria de reafirmar a pergunta que nos foi solicitado fazer. Pelo que entendi, v.exa. chegou a declarar que se Leonel Pavan assumisse, v.exa. sairia, num gesto de repúdio. Entender-se-ia dessa forma, se a declaração fosse nesses termos. Como é uma pergunta recorrente, eu lhe faço para ficar esclarecido novamente.

Mas v.exa. insiste em dizer que o estado não teve prejuízo nenhum, mas, neste caso (e não estamos generalizando, nem entrando em outros casos), por dois anos a empresa operou, acumulou uma dívida de sonegação, de multas com o estado de R\$ 13 milhões, R\$ 15 milhões, R\$ 20 milhões ou R\$ 30 milhões - v.exa. não esclareceu direito qual é a dívida -, pede o parcelamento depois de dois anos, em janeiro de 2009, paga duas parcelas, ou não paga mais. A Fazenda, então, pela ação dos fiscais que foram aqui citados e que, inclusive, receberam ameaça e tiro, cancela a emissão eletrônica da nota fiscal. Eles precisam agora lançar mão de nota manual e tem dificuldade. Essa falta de registro em Santa Catarina, que é o último estado em que eles vão aportar, intervir, atuar, faz com que seja cancelado o registro da empresa na ANP. Então, eles precisam do registro aqui e por isso lançam mão de pressão política. Aí entra essa história toda que estamos vivendo da questão do vice-governador.

Mas aí entra um novo pedido de parcelamento, o estado concede novamente um novo pedido com caução e eles dão como garantia um imóvel que tem duas matrículas: uma com vários problemas ainda vinculados à Construmar - e nem sei se é uma empresa deles ou não. Depois dão um prazo de cancelamento, só que, pelo que percebemos lendo o processo, o sistema de informática automaticamente cancelou num dia tal, mas pegou todos de surpresa. Ninguém sabia, tanto que o processo estava retido, sem falar do outro processo que desapareceu. Esse último estava retido e todos foram pegos de surpresa.

Dai o vice-governador ligou para v.exa., provavelmente a segunda vez. Mas na primeira vez, segundo está publicado aqui, ele ligou fazendo uma pressão grande: "Não faça mais nada, não mexa mais nada e venha à minha sala. É gente da minha família. Ninguém vai mexer com eles na nossa frente". Houve esse telefonema que foi publicado para v.exa.? E houve outro também, mas v.exa. estaria viajando, nesses tons ameaçadores assim.

Depois disso tudo, cancelou. O próprio vice-governador, em escuta tele-

fônica autorizada pela Justiça, começou a alertar a advogada da empresa - e, coincidentemente, é a mesma advogada da SDR e que foi secretária do vice-governador. Começou então a ligar para eles dizendo que o esquema estava sendo monitorado e foi descoberto - isso em meias palavras -, que era para o pessoal tomar cuidado que iria dar prisão. Isto tudo está na imprensa e não é nenhum segredo de Justiça: esses telefonemas alertando sobre toda essa situação de que iria dar problema.

Então, eu queria que o senhor observasse se o procedimento normal é assim truncado, cheio de pressão. É assim mesmo que acontece? Telefonemas; concede parcelamento e o cara não paga; depois concede de novo. É assim, forçando a barra, para a coisa dar certo? E veja que era uma empresa que já tinha problemas em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Gostaria de um comentário seu sobre essas questões que foram levantadas aqui.

Vou pedir ao deputado Dirceu Dresch que complemente o tema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra o deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. secretário, quero agradecer a sua presença. O deputado Décio Góes já levantou a questão e eu queria reafirmá-la porque estranho muito a sua declaração à imprensa e ao próprio partido - e isso é público -, no dia 2 de fevereiro, se não me engano, que se Leonel Pavan entrasse numa porta, o senhor sairia por outra. E hoje v.exa. traz outra informação.

Então, queria só esclarecer isso e no mais, agradecer a sua presença. Agradeço também aos srs. parlamentares, que autorizaram essa importante vinda de v.exa., secretário, a esta Casa.

Muito obrigado!

O SR. SECRETÁRIO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Muito obrigado, deputados! Vou tentar ser bem conciso nas respostas. Permita-me, deputado Décio Góes, responder essa última pergunta, que é rápida.

Eu já esclareci. Na verdade, o comentário da imprensa foi de que uma autoridade, e não lembro bem, alguém do partido teria dito que o Gavazzoni disse. É mais ou menos a mesma coisa que estamos lendo no jornal que o deputado Décio Góes apresentou-me. Ele transcreveu aqui algumas informações dizendo o seguinte: que o vice-governador teria ligado e dito isso e aquilo. Se formos olhar bem, e eu prestei atenção no jornal quando li, são terceiros dizendo que viram o vice-governador ligar.

Eu expliquei isso a v.exa. E é por isso que, se há gravação, vai ter que aparecer isso que estou dizendo para vocês. Não conheço o processo, mas vai aparecer assim: "Liga para o Gavazzoni". "Gavazzoni, tá, tá, tá", como relatei a vocês. "Tem aqui uma reclamação da empresa tal e tal, dá uma olhada". Vou atrás e retorno para ele nas duas oportunidades. Ou seja, um procedimento absolutamente normal. O que vem depois, de voz de terceiros, o que está acima da linha do meu conhecimento, do meu envolvimento, daquilo que eu participei, daquilo que eu conheci, eu não posso falar porque vira uma especulação. Eu começo a fazer um juízo subjetivo disso, daquilo e vira especulação. Acho que não é próprio de minha parte responder a v.exas. dessa forma.

Por que eu vim aqui? Porque v.exas. têm toda a liberdade de me perguntar. Estou à disposição para dizer, com a minha franqueza, olho no olho, aquilo que penso.

Com relação ao que o deputado Décio Góes levantou, devo dizer que inúmeras empresas vêm a Santa Catarina, apresentam os documentos que a legislação aprovada por esta Casa estabelece como regra, como condicionante, e estando regular elas conseguem a inscrição estadual e começam a operar, porque no Brasil todo funciona assim: movimentar, fazer com que haja um negócio, que as empresas se instalem, que haja a edificação de negócios que gerem renda, trabalho e, posteriormente, tributos. Quer dizer, é a facilitação para que as empresas comecem a operar e permanentemente. E por isso tentei mostrar, nessa breve passagem, essa ideia do monitoramento eletrônico.

Não adianta volume de notificações ou volume de dívida. O que vale é o telefonema, no mesmo dia em que houve o atraso, de um servidor nosso lá em Itapiranga para a empresa que não recolheu os tributos. "Olha, você não recolheu". E nós temos isso hoje. Nós temos que monitorar e fazer com que as empresas possam trabalhar, gerar renda e distribuí-la. E são empresas contribuintes!

Esta Casa Legislativa aprovou, há alguns anos, o Código Estadual de Defesa do Contribuinte. Quer dizer, não temos como parar empresas que regularmente, e dentro da lei, apresentam-se para operar em Santa Catarina. O que acontece é que as monitorando e acompanhando-as temos condições de saber, ao longo de um determinado prazo, se elas estão-se comportando conforme a lei. E aí elas têm o aval para que permaneçam trabalhando, ou então caem nas malhas do estado, como foi o caso. E é óbvio que elas se instalam sem dívida nenhuma e ao longo de sua operação é que acabam cometendo irregularidades fiscais. E o estado, atuando, acaba descobrindo isso e punindo-as, como foi o caso.

Com relação ao parcelamento, é um direito. Naquele episódio três empresas desse setor tiveram o cancelamento de nota fiscal. Duas procuraram o estado, parcelaram a dívida que a Fazenda dizia que existia, garantiram a dívida - porque é uma exigência, e não é nem em juízo, é aqui - e prosseguiram trabalhando. E a nossa equipe fica monitorando. Se sair da linha de novo, terá uma punição mais grave. E

até pode haver o cancelamento em definitivo da inscrição.

Essa não! Essa, num primeiro momento, buscou a Procuradoria-Geral do Estado. E lá - e posso dar nomes aqui - há um grande servidor público muito sério e conhecido em Santa Catarina, e também pelos senhores muito provavelmente, chamado Luiz Dagoberto Brião, um procurador do estado sério, responsável pela Progefis. Ele comanda a equipe da Procuradoria que responde pela análise de processos como esse que estamos debatendo.

O contribuinte procura e pede o parcelamento. Se há lei que autoriza, concede-se o parcelamento. Se há lei que determina que tem que haver bem em garantia, pede-se o bem em garantia. Isso aconteceu, deputado. A Procuradoria-Geral do Estado, através do dr. Brião, recebeu a empresa, fez o parcelamento, recebeu um bem em garantia, determinou a escrituração disso - era um bem imóvel. Dias depois, quando a estrutura do estado identificou que havia uma irregularidade na inscrição, o próprio estado, a própria Procuradoria, cancelou o que havia feito. O dr. Brião cancelou. Ele tem toda a tranquilidade e tenho certeza absoluta de que o comportamento dele é a coisa mais clara. Ele é um professor, um sujeito de alto nível, um servidor honesto. E ele cancela e coloca a empresa de novo em aberto. E a empresa perde o cancelamento, portanto. Daí fica aquela briga: é meu, não é meu. O documento está certo, o documento não está certo. Mas para todos os efeitos está tudo travado, não há parcelamento e não está regular. Agora, se estivesse regular, se tivesse oferecido um bem, muito provavelmente teria conseguido trabalhar por mais algum tempo, sempre monitorado pelos nossos fiscais.

Nesse período, quando aconteceram esses fatos, outras duas empresas parcelaram. Uma pouco depois acabou resvalando legalmente e a Fazenda cancelou em definitivo o seu registro. Ela foi para a Justiça, que entendeu que nós abusamos. Eu não posso citar nomes, mas a Justiça reconduziu o direito de outra empresa atingida por uma medida parecida.

A terceira, não. Ela parcelou e está pagando. Agora, não quer dizer que, hoje, eu não tenha recebido um relatório

enorme do diretor de fiscalização demonstrando a possibilidade de uma nova atuação contra uma determinada empresa porque ela, de fato, em que pese peça regular, está tentando sair da linha. E é para isso que temos os sistemas que nos dão a condição de fazer a efetiva fiscalização, evitar que um dano maior aconteça ao estado e fazer com que o mercado seja equilibrado, com produtos tributados dentro da lei e, acima de tudo, seja um mercado competitivo, sem sonegação fiscal, o que é o mais importante. E que o estado, por outro lado, possa fazer com que a arrecadação seja cada vez melhor, não só por um momento, mas de forma permanente e crescente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Esta Presidência agradece a presença do secretário da Fazenda.

Assim que encerrarmos a presente sessão especial, em dois minutos voltaremos à sessão ordinária, para a Ordem do Dia.

Antes disso, concedo a palavra ao secretário, por dois minutos, para que possa fazer a sua despedida.

O SR. SECRETÁRIO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Muito obrigado, sr. presidente, deputado Gelson Merísio. Agradeço também a todos os deputados. Quero sempre permanecer à disposição de v.exas.

E, antes de ir embora, quero cumprimentar o dr. deputado Joares Ponticelli pelo seu aniversário. Parabéns pelos 45 anos.

Obrigado pelas considerações de todos.

O Sr. Deputado Manoel Mota - Sr. presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Eu gostaria de cumprimentar o secretário pela atuação brilhante na tarde de hoje e de parabenizar o deputado Joares Ponticelli pelos seus 45 anos.

Parabéns, meu irmão! Hoje é um dia de festa! Você vai pagar a conta hoje!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Está encerrada a presente sessão.

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 085, de 05 de fevereiro de 2010

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 158, de 07 de janeiro de 2010, suscrito pelo Desembargador Cid Goulart, da Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE: *com fundamento em determinação do cumprimento integral do acórdão exarado nos autos de Apelação Cível nº 2008.019731-4/0000-00,*

REENQUADRAR no nível 65, o servidor **LUIZ EDUARDO CAMINHA**, matrícula nº **0668**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo, código PL/ALE-62, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2006.

Republicado por incorreção

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 093, de 12 de fevereiro de 2010

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DISPENSAR o servidor **NELSON HENRIQUE MOREIRA**, matrícula nº 1001, da função em Comissão Legal - Sistema de Controle Interno, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 11 de fevereiro de 2010.

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 094, de 12 de fevereiro de 2010

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR o servidor **ADO STEINER**, matrícula nº 1278, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa para exercer a função em Comissão Legal - Sistema de Controle Interno, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 11 de fevereiro de 2010.

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 095, de 12 de fevereiro de 2010**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **IDELVINO LUIZ FURLANETTO**, matrícula nº 2551, do cargo de Coordenador de Apoio ao Plenário, código PL/DAS-6, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (DL - Coordenadoria de Apoio ao Plenário).

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 096, de 12 de fevereiro de 2010**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **EDSON TADEU BEZ**, matrícula nº 1085, do cargo de Coordenador de Projetos e Desenvolvimento, código PL/DAS-6, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (DTI - Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento).

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 097, de 12 de fevereiro de 2010**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DISPENSAR o servidor **MARCOS AURELIO GUNGEL**, matrícula nº 0721, da função de Gerente de Suporte e Treinamento, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (DTI/CPD - Gerência de Suporte e Treinamento).

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 098, de 12 de fevereiro de 2010**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR o servidor **EDSON TADEU BEZ**, matrícula nº 1085, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa para exercer a função de Gerência de Suporte e Treinamento, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (DTI/CPD - Gerência de Suporte e Treinamento).

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 099, de 12 de fevereiro de 2010**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DISPENSAR a servidora **CLAUDIANE BLEYER REMOR BORGHEZAN**, matrícula nº 1293, da função de Chefia da Seção de Controle de Agenda, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de fevereiro de 2010 (Chefia de Gabinete da Presidência).

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 100, de 12 de fevereiro de 2010**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR **RODRIGO WAGNER**, matrícula nº 5302, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Desenvolvimento, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (DTI - Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento).

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 101, de 12 de fevereiro de 2010**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **ERADIO MANOEL GONCALVES**, matrícula nº 0929, do cargo de Coordenador de Transportes, código PL/DAS-6, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (DA - Coordenadoria de Transportes).

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 102, de 12 de fevereiro de 2010**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR **RODRIGO HERMES LUZ**, matrícula nº 5112, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transportes, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (DA - Coordenadoria de Transportes).

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 103, de 12 de fevereiro de 2010**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **CLAUDIR JOSE MARTINS**, matrícula nº 1501, do cargo de Coordenador de Divulgação e Serviços Gráficos, código PL/DAS-6, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos).

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 104, de 12 de fevereiro de 2010**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,

**NOMEAR ERADIO MANOEL GONCALVES**, matrícula nº 0929, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Divulgação e Serviços Gráficos, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos).

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 105, de 12 de fevereiro de 2010**  
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,  
RESOLVE: *com fundamento no art. 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e nas condições previstas no 2º Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2007-2, celebrado entre a ALESC e FCEE, visando cooperação técnica-profissional recíproca de servidores*

**CONSIDERAR PRORROGADO** até 31 de dezembro de 2010, os efeitos do Ato da Mesa nº 045, de 22 de fevereiro de 2007, que colocou à disposição da Fundação Catarinense de Educação Especial - Laguna/SC, a servidora **SIMONE DA ROSA TASSO**, matrícula nº 1146.  
Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 106, de 12 de fevereiro de 2010**  
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,  
RESOLVE: *com fundamento no art. 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e nas condições previstas no 2º Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2007-2, celebrado entre a ALESC e a Fundação Catarinense de Educação Especial, visando cooperação técnica-profissional recíproca de servidores*

**CONSIDERAR PRORROGADO** até 31 de dezembro de 2010, os efeitos do Ato da Mesa nº 049, de 22 de fevereiro de 2007, que colocou à disposição da Fundação Catarinense de Educação Especial - São José do Cedro/SC, o servidor **JOACIR MONTAGNA**, matrícula nº 1517.  
Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 107, de 12 de fevereiro de 2010**  
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,  
RESOLVE: *com fundamento no art. 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e nas condições previstas no 2º Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2007-2, celebrado entre a ALESC e a FCEE, visando cooperação técnica-profissional recíproca de servidores,*

**CONSIDERAR PRORROGADO** até 31 de dezembro de 2010, os efeitos do Ato da Mesa nº 303, de 14 de outubro de 2009, que colocou à disposição da Fundação Catarinense de Educação Especial - Laguna/SC, a servidora **NEUSA DA SILVA MATTOS**, matrícula nº 1537.  
Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 108, de 12 de fevereiro de 2010**  
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,  
RESOLVE: *com fundamento no art. 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e nas condições previstas no 2º Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2007-2, celebrado entre a ALESC e a FCEE, visando*

*cooperação técnica-profissional recíproca de servidores,*

**CONSIDERAR PRORROGADO** até 31 de dezembro de 2010, os efeitos do Ato da Mesa nº 047, de 22 de fevereiro de 2007, que colocou à disposição da Fundação Catarinense de Educação Especial - Balneário Camboriú/SC, a servidora **LIANA JUK COUTINHO**, matrícula nº 1604.

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 109, de 12 de fevereiro de 2010**  
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,  
RESOLVE: *com fundamento no art. 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e nas condições previstas no 2º Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2007-2, celebrado entre a ALESC e a FCEE, visando cooperação técnica-profissional recíproca de servidores,*

**CONSIDERAR PRORROGADO** até 31 de dezembro de 2010, os efeitos do Ato da Mesa nº 046, de 22 de fevereiro de 2007, que colocou à disposição da Fundação Catarinense de Educação Especial - Meleiro/SC, a servidora **MARA LUCIA MANFREDINI PERUCHI**, matrícula nº 1142.  
Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 110, de 12 de fevereiro de 2010**  
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,  
RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**DISPENSAR** a servidora **MABEL SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 1801, da função de Assessoria Técnica Administrativa - Núcleo de Pesquisa e Assessoramento do Programa de Agentes Políticos, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de fevereiro de 2010 (CGP - Escola do Legislativo).

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 111, de 12 de fevereiro de 2010**  
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,  
RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

**DESIGNAR** a servidora **MYLLENE VIEIRA CAMILLI**, matrícula nº 1902, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa para exercer a função de Chefia da Seção de Controle de Agenda, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de fevereiro de 2010 (Chefia de Gabinete da Presidência).

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 112, de 12 de fevereiro de 2010**  
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2295/2009,  
RESOLVE: *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006,*

**ATRIBUIR** ao servidor **GILSON RIBEIRO**, matrícula nº 2030, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2009.

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 113, de 12 de fevereiro de 2010**

Estabelece o cronograma de pagamento dos vencimentos e da gratificação natalina dos servidores da Assembleia Legislativa para o exercício de 2010, e adota outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar o cronograma de pagamento dos vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e da gratificação natalina referente ao exercício de 2010, que dar-se-á na forma do Anexo Único deste Ato.

§ 1º A antecipação do pagamento da gratificação natalina será efetuada consoante Ato da Mesa nº 063, de 15 de março de 2007.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, o servidor deverá formalizar a opção por escrito na Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal - CPSP, até o dia 10 de março de 2010, conforme previsto no art. 2º do Ato da Mesa nº 063/07.

§ 3º Ao servidor efetivo que não formalizar a opção de que trata o § 2º, aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 2º do Ato da Mesa nº 063/07.

§ 4º O servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão que não formalizar a opção de que trata o § 2º, o pagamento será efetuado na forma prevista na alínea "a" do inciso III do art. 1º do Ato da Mesa nº 063/07.

Art. 2º O vale alimentação será creditado no último dia útil de cada mês, consoante contrato de prestação de serviços firmado entre a Assembleia Legislativa e a empresa fornecedora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário

**Anexo Único DO ATO DA MESA Nº 113, de**

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS - EXERCÍCIO 2010			
MÊS	DIA DO PAGTO	DIA DA SEMANA	GRATIF NATALINA
FEVEREIRO	25	Quinta feira	
MARÇO	26	Sexta feira	31 Março - 25%
ABRIL	26	Segunda feira	
MAIO	25	Terça feira	
JUNHO	25	Sexta feira	30 Junho 25% ou 50%
JULHO	26	Segunda feira	
AGOSTO	26	Quinta feira	
SETEMBRO	24	Sexta feira	
OUTUBRO	25	Segunda feira	
NOVEMBRO	25	Quinta feira	
DEZEMBRO	22	Quarta feira	15 Dezembro 50% ou 100%

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 114, de 12 de fevereiro de 2010**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,

**DESIGNAR** o servidor **CLAUDIR JOSÉ MARTINS**, matrícula nº 1501, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Divulgação e Serviços Gráficos, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, Erádio Manoel Gonçalves, que se encontra em fruição de licença-prêmio, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (DTI - Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos).

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### EXTRATO

**EXTRATO Nº 024/2010**

REFERENTE: Contrato CL n.º 009/2010-00, celebrado em 02/02/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: INDOBEL Assinatura, Leitura e Publicações Ltda.ME

OBJETO: Contrato de prestação de serviços (fornecimento de jornais, revistas e periódicos).

VALOR MENSAL: R\$12.218,16 (doze mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93; pregão presencial 003/2010; autorização para processo licitatório nº 078/2009-LIC partes integrantes deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2010.

Deputado Jorginho Mello - ALESC

Rosely Munch - DOBERL Assinatura, Leitura e Publicação Ltda.ME

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO

**OFÍCIO Nº 006/10**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MSGEMEN Nº 1519**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me confere o art. 71, inciso I, observado o que determina o art. 40, inciso XXIII, alínea "b",

ambos da Constituição Estadual nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010, indico para apreciação e aprovação de Vossas Excelências os seguintes nomes para comporem a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN:

1) Diretor Geral: Sérgio José Grando

2) Diretor de Regulação e Fiscalização: Silvio César dos Santos Rosa

3) Diretor de Relações Institucionais: José Ari Vequi

4) Diretor Administrativo: Içuriti Pereira da Silva

5) Diretor Jurídico: Marco Antônio Koerich de Azambuja

Anexo a esta mensagem seguem o curriculum vitae dos indicados, que especifica de forma inequívoca os atributos intelectuais, morais e de cidadania de que são possuidores, capacitando-os a tornarem-se Diretores do órgão estadual de regulação de serviços de saneamento básico do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2010.

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/02/10

\*\*\* X X X \*\*\*

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 083, de 11 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, **NOMEAR DANIELA CRISTINA BENTO ALENCAR**, para

exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-12, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Kennedy Nunes).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 084, de 11 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor DANIEL SANTOS, matrícula nº 5515, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Gelson Merísio).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 085, de 11 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR DANIEL SANTOS, matrícula nº 5515, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Liderança, código PL/GAL-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 11 de fevereiro de 2010 (Liderança do DEM).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 086, de 11 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor RODRIGO WAGNER, matrícula nº 5302, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Renato Luiz Hinnig).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 087, de 11 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR IDELVINO LUIZ FURLANETTO, matrícula nº 2551, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 11 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Renato Luiz Hinnig).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 088, de 11 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor JORGE MACUCO JUNIOR, matrícula nº 2851, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 8 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Marcos Vieira).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 089, de 11 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora ZENAIR ESTEVAM, matrícula nº 5825, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Marcos Vieira).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 090, de 11 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ZENAIR ESTEVAM, matrícula nº 5825, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 10 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Marcos Vieira).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 091, de 11 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matr	Nome do Servidor	Ode dias	Início em	Proc. nº
2039	Mauricio Nascimento	30	08/02/10	0096/10

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 092, de 11 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor EDESIO CIRILO PEREIRA, matrícula nº 5923, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 093, de 11 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR EDESIO CIRILO PEREIRA, matrícula nº 5923, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 11 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 094, de 11 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora MARTHA BRANCHER, matrícula nº 5020, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 11 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 095, de 11 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR MARTHA BRANCHER, matrícula nº 5020, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 11 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 096, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora HILDA GONCALVES TOKARSKI, matrícula nº 4868, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Genésio Goulart).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 097, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora LILIAN ZANIN GUEDES, matrícula nº 6138, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Genésio Goulart).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 098, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR LILIAN ZANIN GUEDES, matrícula nº 6138, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-12, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Genésio Goulart).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 099, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora ADRIANA VIEIRA BRIGIDO, matrícula nº 5598, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Genésio Goulart).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 100, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ADRIANA VIEIRA BRIGIDO, matrícula nº 5598, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Genésio Goulart).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 101, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor LUCIO CLAUDIO WILLEMANN ROGERIO, matrícula nº 4934, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Genésio Goulart).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 102, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR LUCIO CLAUDIO WILLEMANN ROGERIO, matrícula nº 4934, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Genésio Goulart).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 0103, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor ADIR SCHUTZ, matrícula nº 6037, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-25, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Genésio Goulart).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 104, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ADIR SCHUTZ, matrícula nº 6037, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Genésio Goulart).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 105, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ALIRIO NUNES ANSELMO, matrícula nº 4247, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Genésio Goulart).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 106, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1848	Ivan Althoff de Medeiros	90	03/02/10	0060/10

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 107, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR a servidora LAURA BRASCA, matrícula nº 1141, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-52, na Procuradoria de Finanças.

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 108, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **CARLOS CASTILIO DE MATTOS**, matrícula nº 0763, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-46, na DF/COP - Gerência do Sistema de Controle do Orçamento de Gabinete.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 109, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **ITAMAR JOSE EFFTING**, matrícula nº 1238, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-66, na DTI - CR - Gerência de Segurança e Administração de Rede.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 110, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

**LOTAR** no Gabinete do Deputado Luiz Eduardo Cherem **JOÃO CARLOS PEREIRA**, Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, matrícula nº 360.017-3-01 servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Saúde, colocado à disposição na Assembléia Legislativa pelo Ato nº 223, de 03 de fevereiro de 2010, sob a égide do Termo de Convênio nº 08088/2003-8.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 111, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **JOAO DE AQUINO CONCEICAO NETO**, matrícula nº 1339, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-52, na DTI - CPD - Gerência de Projetos e Desenvolvimento.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 112, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Considerar ponto facultativo no âmbito da Assembléia Legislativa, a partir do dia 15 de fevereiro de 2010, Segunda-feira, data do início do Carnaval, até às 13:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2010.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 113, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **EDSON TADEU BEZ**, matrícula nº 1085, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-54, na DTI/CPD - Gerência de Suporte e Treinamento.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 114, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **FERNANDO SOUZA**, matrícula nº 1236, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-54, na Liderança do DEM.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 115, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **MARIA NAGIBA DEMETRIO RIBEIRO**, matrícula nº 4990, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-52, na Liderança do PDT.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 116, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0049/10,

RESOLVE: *com fundamento no art. 78 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991, e a Lei Complementar nº 316, de 28 de dezembro de 2005,*

**CONCEDER** a servidora **SANTINA SILVESTRI**, matrícula nº 1909, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao quinquênio compreendido entre 21 de dezembro de 2004 e 20 de dezembro de 2009.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 117, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0048/2010,

RESOLVE: *com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,*

**INCLUIR** na folha de pagamento do servidor **EVORY PEDRO CAMARA SCHMITT**, matrícula nº 3186, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, no percentual de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 22 de dezembro de 2009.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 118, 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2265/2009,

RESOLVE: *com fundamento no art. 78 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991, e a Lei Complementar nº 316, de 28 de dezembro de 2005,*

**CONCEDER** ao servidor **LUIZ ROBERTO LOCKS**, matrícula nº 4663, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao quinquênio compreendido entre 05 de dezembro de 2004 a 04 de dezembro de 2009.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 119, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2230/2010,

RESOLVE: *com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,*

**INCLUIR** na folha de pagamento do servidor **PAULO JOEL BERNHARDT**, matrícula nº 3116, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, no percentual de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 08 de dezembro de 2009.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 120, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora VERA PINHEIRO PINTO, matrícula nº 6181, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-26, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Professora Odete de Jesus).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 121, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR VERA PINHEIRO PINTO, matrícula nº 6181, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Liderança, código PL/GAL-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de fevereiro de 2010 (Liderança do PRB).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 122, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora TANIA FATIMA DE MELO SAIEVICZ, matrícula nº 6071, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de fevereiro de 2010 (Liderança do PRB).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 123, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR TANIA FATIMA DE MELO SAIEVICZ, matrícula nº 6071, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Professora Odete de Jesus).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 124, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor PAULO SERGIO ALVES MADEIRA, matrícula nº 5904, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-51, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 15 de fevereiro de 2010 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 125, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
0675	Margaret Bittencourt	30	03/02/10	0090/10

1192	Paulo Tarso de Oliveira Bleyer	60	03/02/10	0092/10
1330	Marcia Helena Pereira	14	04/02/10	0094/10
1592	Mari Angela Pauli Custodio	15	03/02/10	0095/10
0819	Maria do Carmo dos Santos Neta	60	03/02/10	0101/10
2213	Silvia Ribas de Miranda Ramos	15	05/02/10	0091/10

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 126, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR a servidora CLAUDIANE BLEYER REMOR BORGHEZAN, matrícula nº 1293, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-54, na 4ª Secretaria.

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 127, de 12 de fevereiro de 2010**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1596	Paulo da Silva Pacheco	90	29/01/10	0100/10
2106	Ana Maria Baggio da Silva	60	03/02/10	0088/10
1077	Geraldo Martins Bittencourt	30	03/02/10	0089/10
0727	Cleusa Regina e Silva	60	03/02/10	0093/10
1134	Maria Luiza Brasil	60	03/02/10	0097/10
1388	Luiz Lopes Vieira Filho	60	03/02/10	0098/10
1239	José Carlos de Oliveira	30	03/02/10	0099/10

Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETOS DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 017/10**

Institui a "Fila Zero" para realização de exames de radioterapia, quimioterapia e ressonância magnética, no atendimento aos pacientes dos hospitais públicos estaduais e dos conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 1º Fica instituída a "Fila Zero" para realização de exames de radioterapia, quimioterapia e ressonância magnética, no atendimento aos pacientes dos hospitais públicos estaduais e dos conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. A "Fila Zero" consiste na obrigatoriedade dos hospitais públicos estaduais e dos conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS em priorizar o atendimento aos pacientes que necessitem dos exames citados no *caput*, no prazo máximo de setenta e duas horas.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões,

Deputado Sérgio Godinho

Lido no Expediente  
Sessão de 11/02/10

**JUSTIFICATIVA**

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." Constituição Federal, art. 196.

Mesmo com os avanços obtidos, o direito à saúde consagrado na Constituição Brasileira tem se constituído em utopia para grande parte da população menos afortunada em termos econômicos. A medicina no Brasil é considerada de alto padrão, com profissionais de reconhecimento internacional, no entanto, pessoas ainda morrem nas filas aguardando por atendimento que às vezes chega tarde demais.

A proposição visa a alcançar pessoas portadoras de doenças graves, proporcionando um mínimo de dignidade, eliminando as filas para realização de exames de Radioterapia, Quimioterapia e

Ressonância Magnética, no atendimento aos pacientes dos hospitais públicos estaduais e dos conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS, no prazo máximo de setenta e duas horas.

O alcance desta iniciativa é de caráter social e acima de tudo de saúde pública, uma vez que facilitando o tratamento preventivo poder-se-á reduzir os custos no sistema público decorrente de internações e procedimentos tardios e de alta complexidade.

Pelo exposto, conclamamos o apoio dos nobres Senhores Deputados para o acolhimento da presente proposta.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 018/2010

Altera a Lei n. 14.953, que dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos a determinados órgãos.

Art. 1º O art. 3º da Lei n. 14.953, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos a determinados órgãos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O produto da arrecadação das multas previstas no art. 1º desta Lei se reverte aos Fundos de Reaparelhamento das Polícias Civil e Militar e de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

**Rogério Mendonça**  
Deputado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 11/02/10*

#### JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresentamos à consideração dos Pares deste Parlamento visa a ampliar o rol de beneficiados que receberão o produto da arrecadação das multas previstas no art. 1º da Lei 14.953, de 2009, que atualmente se destina ao Fundo de Reaparelhamento da Polícia Civil e de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar.

O serviço de emergência 190 é baseado nos Centros de Operações Policiais Militares (COPOM) para onde se destinam às chamadas aos números 190 (Polícia Militar), 192 (SAMU) e 193 (Bombeiros), utilizados pela população nas situações de emergência.

Desta forma, conclui-se que a inserção da polícia militar no rol dos beneficiados se faz necessária, haja vista que o serviço de atendimento de urgência é basicamente realizado por ela, razão pela qual mostra-se justo que se lhe seja destinada parte do produto das multas pelos trotes sofridos, pelo que solicitamos aos Pares desta Casa a aprovação do Projeto de Lei.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 019/2010

Institui o Dia do Orquídefilo, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Orquídefilo, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a ser comemorado no dia 22 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

**Rogério Mendonça**  
Deputado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 11/02/10*

#### JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresentamos à consideração dos Pares deste Parlamento visa instituir o Dia do Orquídefilo, no Estado de Santa Catarina.

O Brasil expandiu significativamente a produção de floricultura e de plantas ornamentais, com o faturamento da cadeia, compreendidos o fornecimento, transporte, distribuição, comércio varejista e arte floral, bem como a sua exportação. Vale destacar que o Estado de Santa Catarina, atualmente, é o maior exportador de orquídeas do país. Ademais, por meio do Decreto n. 20.829, a Laélia Purpurata, espécie de orquídea, foi considerada flor símbolo do Estado de Santa Catarina.

A Federação Catarinense de Orquidofilia, entidade civil sem fins econômicos, com personalidade jurídica própria, fundada em 22 de junho de 1985, atualmente conta com dezoito outras entidades afiliadas, congregando aproximadamente 2.700 orquídeófilos em todo o Estado de Santa Catarina. Tal federação tem por objetivo proteger da extinção espécies e divulgar o potencial delas em sua plenitude, a qual está apta para explorar este papel social e cultural da orquídea em todo o território catarinense.

No âmbito nacional, dia 22 de junho é comemorado o Dia do Orquídeófilo, em homenagem ao Botânico João Barbosa Rodrigues, nascido neste dia, que se destacou por sua dedicação ao estudo da flora. Em 1980, tornou-se diretor do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o qual dirigiu até sua morte. Publicou uma obra de vasta extensão e

uma de suas mais importantes contribuições foi seu trabalho sobre orquídeas, em três volumes, denominado “*Genera et species orchidearum novarum*”. Deixou ainda uma “iconografia das orquídeas”.

Desta feita, tendo em vista a importância da orquídea para o Estado, solicitamos aos Pares desta Casa a aprovação do Projeto de Lei.

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÕES FINAIS

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 001/2009

Dá nova redação ao § 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 156, de 1997, que dispõe sobre o Regimento de Custas e Emolumentos e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 156, de 15 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

§ 1º.....

§ 2º Ficam isentos os atos relativos ao financiamento da primeira aquisição da casa própria pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, ao financiamento agrícola, cujo tomador seja pessoa física ou cooperativa, ao financiamento em que seja tomador microempresa, ao protesto de título quando o devedor for microempresário ou empresa de pequeno porte, bem como aqueles em que diretamente interessados as entidades religiosas e beneficentes, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas autarquias.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/09

Cria o cargo de Analista Financeiro do Tesouro Estadual no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam criados 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Analista Financeiro do Tesouro Estadual, Classe IV, na Carreira de Gestor Público, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, constituído por 4 (quatro) níveis, cada nível com 10 (dez) referências, representadas pelas letras A à J, com quantitativo fixado pelo Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As atribuições e a habilitação profissional para o exercício do cargo são as previstas no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 2º Os cargos de que trata o *caput* do art. 1º serão providos por meio de concurso público de provas e títulos, observando o grau de instrução e a habilitação profissional de que trata o Anexo III.

Parágrafo único. Os Analistas Financeiros do Tesouro Estadual na execução de suas atribuições, previstas no Anexo III, serão auxiliados pelos titulares dos cargos mencionados nos Anexos II-A a II-C, da Lei Complementar nº 352, de 25 de abril de 2006.

Art. 3º Fica instituída a Gratificação de Atividade de Análise de Finanças Públicas aos servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, lotados na Diretoria do Tesouro Estadual (DITE), da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O valor da Gratificação ora instituída será apurado mediante a multiplicação dos índices constantes nos Anexos II desta Lei Complementar pelo valor do vencimento básico do cargo de nível I, referência A, da respectiva carreira, vigente na data da publicação da presente Lei Complementar.

Art. 4º Aplica-se, no que couber, ao cargo de Analista Financeiro do Tesouro Estadual o disposto na Lei Complementar nº 352, de 25 de abril de 2006.

Art. 5º Aplica-se aos servidores de que trata o Anexo II-D da Lei Complementar nº 352, de 25 de abril de 2006, 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído a cada um dos índices constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 444, de 13 de maio de 2009, incidentes sobre o vencimento básico vigente na data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 6º Aplica-se o art. 3º da Lei Complementar nº 443, de 13 de maio de 2009, nos mesmos critérios definidos no art. 4º do referido diploma legal, aos servidores de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 444, de 13 de maio de 2009.

Art. 7º A Lei nº 14.507, de 15 de agosto de 2008, fica acrescida do art. 33-D, com a seguinte redação:

“Art. 33 -D Fica autorizada a criação de 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Analista Financeiro do Tesouro Estadual, Classe IV, na Carreira de Gestor Público, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria

de Estado da Fazenda, constituído por 4 (quatro) níveis, cada nível com 10 (dez) referências, representadas pelas letras A a J e a instituição da Gratificação de Atividade de Análise de Finanças Públicas.”

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

#### ANEXO I

Carreira	Denominação do Cargo	Classe	Níveis	Referências												Escolaridade	Quantidade de Vagas
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J				
Gestor Público	Analista Financeiro do Tesouro Estadual	IV	1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Nível Superior	10		
			2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J				
			3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J				
			4	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J				

#### ANEXO II

##### TABELA DE ÍNDICES

Nível/Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	3,13075	3,16831	3,20633	3,24481	3,28375	3,32315	3,36303	3,40339	3,44423	3,48556
2	3,52739	3,56971	3,61255	3,65590	3,69977	3,74417	3,78910	3,83457	3,88058	3,92715
3	3,97428	4,02197	4,07023	4,11907	4,16850	4,21853	4,26915	4,32038	4,37222	4,42469
4	4,47779	4,53152	4,58590	4,64093	4,69662	4,75298	4,81001	4,86773	4,92615	4,98526

#### ANEXO III

##### DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** Analista Financeiro do Tesouro Estadual

**NÍVEL:** 1 a 4 **REFERÊNCIA:** A a J

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Conclusão de Curso de Nível Superior em Administração, Ciências Econômicas ou Engenharia, reconhecidos pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

##### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

1. atuar na gestão centralizada, através do Sistema Financeiro de Conta Única, dos recursos de todas as fontes arrecadados pelo Estado;
2. acompanhar o desempenho diário das receitas e despesas vinculadas à fonte do Tesouro Estadual e elaborar estudos analíticos;
3. elaborar a programação financeira e orçamentária do Estado e acompanhar a sua execução, efetuando os ajustes que se fizerem necessários;
4. gerir todas as atividades relacionadas à liberação de recursos às unidades integrantes do Sistema de Administração Financeira, visando à execução de despesas próprias e descentralizadas;
5. avaliar as operações financeiras com a finalidade de identificar as que possuem melhor liquidez;
6. realizar estudos com o objetivo de verificar as oportunidades de captação de recursos federais ou de organismos internacionais para o Estado de Santa Catarina;
- 7 - intermediar a captação de recursos orçamentários ou extra-orçamentários junto a União Federal em benefício dos diversos órgãos e entidades estaduais;
8. analisar e acompanhar a evolução da conjuntura econômico-financeira a fim de propor medidas que favoreçam o aumento da receita e a diminuição das despesas;
9. acompanhar e analisar a evolução dos gastos com a folha de pessoal da administração direta e indireta;
10. atuar no controle dos compromissos que onerem direta ou indiretamente o Estado junto às entidades e organismos internacionais;
11. interpretar a legislação econômico-fiscal e financeira do Estado;
12. realizar estudos visando ao aperfeiçoamento da legislação financeira estadual;
13. fornecer subsídios Analistas para elaboração de anteprojetos de leis e decretos relacionados ao Sistema de Administração Financeira Estadual;
14. realizar estudos visando ao aperfeiçoamento dos processos internos da Diretoria do Tesouro;
15. participar da definição dos processos operacionais dos setores de tesouraria, contas a pagar, folha de pagamento e planejamento e controle;
16. analisar o comportamento das receitas e das despesas do Estado e de seus diversos órgãos e entidades;
17. elaborar normas e manuais, visando à uniformização dos procedimentos adotados por órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira;
18. orientar e supervisionar a atividade dos responsáveis pela execução orçamentária nos órgãos integrantes do Sistema de Administração Financeira;
19. elaborar relatórios e emitir pareceres sobre as finanças estaduais;
20. realizar estudo de avaliação da rentabilidade financeira, das disponibilidades do Estado;
21. realizar estudos dos serviços bancários praticados no mercado;
22. realizar estudo de avaliação de ativos financeiros disponíveis no mercado; e
23. manter-se atualizado sobre as normas estabelecidas pelas autoridades do mercado financeiro e de capitais.

##### Republicada por Incorreção

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0005.1/2009 SUBSTITUTIVO GLOBAL

O Projeto de Lei Complementar nº 00051/2009, que Cria o cargo de Analista do Tesouro Estadual no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda e estabelece outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria o cargo de Analista Financeiro do Tesouro Estadual no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda e estabelece outras providências”

Art. 1º Ficam criados 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Analista Financeiro do Tesouro Estadual, Classe IV, na carreira de Gestor Público, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, constituído por 4 (quatro) níveis, cada nível com 10 (dez) referências, representadas pelas letras A à J, com quantitativo fixado pelo Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As atribuições e habilitação profissional para o exercício do cargo são as previstas no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 2º Os cargos de que trata o caput do art. 1º serão providos por meio de concurso público provas e títulos, observando, o

grau de instrução e na habilitação profissional de que trata o Anexo III.

Parágrafo único. Os Analistas Financeiros do Tesouro Estadual na execução de suas atribuições, previstas no Anexo III, serão auxiliados pelos titulares dos cargos mencionados nos Anexos II - A a II - C, da Lei Complementar nº 352, de 25 de abril de 2006.

Art. 3º Fica instituída a Gratificação de Atividade de Análise de Finanças Públicas aos servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º desta lei Complementar, lotados na Diretoria do Tesouro Estadual (DITE), da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo Único. O valor da Gratificação ora instituída será apurado mediante a multiplicação dos índices constantes nos Anexos II desta Lei Complementar pelo valor do vencimento básico do cargo de nível I, referência A, da respectiva carreira, vigente na data da publicação da presente Lei Complementar.

Art. 4º Aplica-se, no que couber, ao cargo de Analista Financeiro do Tesouro Estadual o disposto na Lei Complementar nº 352, de 25 de abril de 2006.

Art.5º Aplica-se aos servidores de que trata o Anexo II - D Lei Complementar nº 352, de 25 de abril de 2006, 50% (cinquenta por cento) do índice previsto para o nível I, referência A, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 444, de 13 de maio de 2009,

incidente sobre o vencimento básico vigente na data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 6º Aplica-se o art. 3º da Lei Complementar nº 443, de 13 de maio de 2009, nos mesmos critérios definidos no art. 4º do referido diploma legal, aos servidores de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 444, de 13 de maio de 2009.

Art. 7. A Lei nº 14.507, de 15 de agosto de 2008, fica acrescida do art. 33-D, com a seguinte redação:

“Art. 33 - D Fica autorizada a criação de 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Analista Financeiro do Tesouro Estadual, Classe IV, na Carreira de Gestor Público, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, constituído por 4 (quatro) níveis, cada

nível com 10 (dez) referências, representadas pelas letras A a J e a instituição da Gratificação de Atividade de Análise de Finanças Públicas.”

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
Governador do Estado

#### ANEXO I

Carreira	Denominação do Cargo	Classe	Níveis	Referências										Escolaridade	Quantidade de Vagas
Gestor Público	Analista Financeiro do Tesouro Estadual	IV	1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Nível Superior	10
			2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
			3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
			4	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		

#### ANEXO II

##### TABELA DE ÍNDICES

Nível/ Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	3,13075	3,16831	3,20633	3,24481	3,28375	3,32315	3,36303	3,40339	3,44423	3,48556
2	3,52739	3,56971	3,61255	3,65590	3,69977	3,74417	3,78910	3,83457	3,88058	3,92715
3	3,97428	4,02197	4,07023	4,11907	4,16850	4,21853	4,26915	4,32038	4,37222	4,42469
4	4,47779	4,53152	4,58590	4,64093	4,69662	4,75298	4,81001	4,86773	4,92615	4,98526

#### ANEXO III

##### DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO:</b> Técnico Financeiro do Tesouro Estadual
<b>NÍVEL:</b> 1 a 4
<b>REFERÊNCIA:</b> A a J
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Conclusão de Curso de Nível Superior em Administração, Ciências Econômicas ou Engenharia, reconhecidos pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b> 40 (quarenta) horas semanais.
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:</b>
1 - atuar na gestão centralizada, através do Sistema Financeiro de Conta Única, dos recursos de todas as fontes arrecadados pelo Estado;
2 - acompanhar o desempenho diário das receitas e despesas vinculadas à fonte do Tesouro Estadual e elaborar estudos analíticos;
3 - elaborar a programação financeira e orçamentária do Estado e acompanhar a sua execução, efetuando os ajustes que se fizerem necessários;
4 - gerir todas as atividades relacionadas à liberação de recursos às unidades integrantes do Sistema de Administração Financeira, visando à execução de despesas próprias e descentralizadas;
5 - avaliar as operações financeiras com a finalidade de identificar as que possuem melhor liquidez;
6 - realizar estudos com o objetivo de verificar as oportunidades de captação de recursos federais ou de organismos internacionais para o Estado de Santa Catarina;
7 - intermediar a captação de recursos orçamentários ou extra-orçamentários junto a União Federal em benefício dos diversos órgãos e entidades estaduais;
8 - analisar e acompanhar a evolução da conjuntura econômico-financeira a fim de propor medidas que favoreçam o aumento da receita e a diminuição das despesas;
9 - acompanhar e analisar a evolução dos gastos com a folha de pessoal da administração direta e indireta;
10 - atuar no controle dos compromissos que onerem direta ou indiretamente o Estado junto às entidades e organismos internacionais;
11 - interpretar a legislação econômico-fiscal e financeira do Estado;
12 - realizar estudos visando ao aperfeiçoamento da legislação financeira estadual;
13 - fornecer subsídios técnicos para elaboração de anteprojetos de leis e decretos relacionados ao Sistema de Administração Financeira Estadual;
14 - realizar estudos visando ao aperfeiçoamento dos processos internos da Diretoria do Tesouro;
15 - participar da definição dos processos operacionais dos setores de tesouraria, contas a pagar, folha de pagamento e planejamento e controle;
16 - analisar o comportamento das receitas e das despesas do Estado e de seus diversos órgãos e entidades;
17 - elaborar normas e manuais, visando à uniformização dos procedimentos adotados por órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira;
18 - orientar e supervisionar a atividade dos responsáveis pela execução orçamentária nos órgãos integrantes do Sistema de Administração Financeira;
19 - elaborar relatórios e emitir pareceres sobre as finanças estaduais;
20 - realizar estudo de avaliação da rentabilidade financeira, das disponibilidades do Estado;
21 - realizar estudos dos serviços bancários praticados no mercado;
22 - realizar estudo de avaliação de ativos financeiros disponíveis no mercado; e
23 - manter-se atualizado sobre as normas estabelecidas pelas autoridades do mercado financeiro e de capitais.

#### JUSTIFICATIVA

O Ofício GABS/SEF Nº 361/2009 da Secretaria de Estado da Fazenda, em anexo, explana de forma clara e precisa as razões da alteração proposta no Substitutivo Global.

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

#### SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC/0005.1/2009

O art. 5º da Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei Complementar nº PLC/0005.1/2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Aplica-se aos servidores de que trata o Anexo II-D da Lei Complementar nº 352, de 2006, 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído a cada um dos índices constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 444, de 13 de maio de 2009, incidentes sobre o vencimento básico vigente na data da publicação desta Lei Complementar.”

Sala da Comissão em  
Deputado Cesar Souza Júnior  
APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 16/12/09  
APROVADO EM SEGUNDO TURNO  
Em Sessão de 16/12/09

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO DEPUTADO RENATO HINNIG**

#### REQUERIMENTO Nº:

Os deputados que abaixo subscrevem, com resguardo no § 2º do artigo 229 do Regimento Interno desta casa Legislativa, REQUERM DESTAQUE para a discussão, bem como votação da emenda abaixo descrita, apresentada ao PLC/0005.1/2009 que cria o cargo de Analista do Tesouro Estadual no Quadro Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

A emenda que se requer destaque é a que modifica o campo “habilitação profissional” no ANEXO III. do projeto em questão.

Art. 1º Fica alterado o campo “habilitação profissional” do Anexo III, do Projeto de Lei Complementar nº 0005.1/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Conclusão de Curso de Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Engenharia, reconhecidos pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional."

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2009.

**RENATO HINNIG**  
**DEPUTADO**

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN  
DEPUTADO JEAN KUHLMANN  
DEPUTADO MANOEL MOTA  
DEPUTADO DÉCIO GÓES

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/09

Cria o cargo de Técnico Financeiro do Tesouro Estadual no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam criados 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Técnico Financeiro do Tesouro Estadual, Classe IV, na Carreira de Gestor Público, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, constituído por 4 (quatro) níveis, cada nível com 10 (dez) referências, representadas pelas letras A a J, com quantitativo fixado pelo Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As atribuições e a habilitação profissional para o exercício do cargo são as previstas no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 2º Os cargos de que trata o caput do art. 1º serão providos por meio de concurso público de provas e títulos, observando, o grau de instrução e a habilitação profissional de que trata o Anexo I.

Parágrafo único. Os Técnicos Financeiros do Tesouro

Estadual na execução de suas atribuições, previstas no Anexo I, serão auxiliados pelos titulares dos cargos mencionados nos Anexos II-A a II-D, da Lei Complementar nº 352, de 25 de abril de 2006.

Art. 3º Fica instituída a Gratificação de Atividade de Análise de Finanças Públicas aos servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, lotados na Diretoria do Tesouro Estadual - DITE, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O valor da Gratificação ora instituída será apurado mediante a multiplicação dos índices constantes no Anexo II desta Lei Complementar pelo valor do vencimento básico do cargo de nível I, referência A, da respectiva carreira, vigente na data da publicação da presente Lei Complementar.

Art. 4º Aplica-se, no que couber, ao cargo de Técnico Financeiro do Tesouro Estadual o disposto na Lei Complementar nº 352, de 2006.

Art. 5º Aplica-se aos servidores de que trata o Anexo II-D da Lei Complementar nº 352, de 2006, 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído a cada um dos índices constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 444, de 13 de maio de 2009, incidentes sobre o vencimento básico vigente na data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

#### ANEXO I

Carreira	Denominação do Cargo	Classe	Níveis	Referências												Escolaridade	Quantidade de Vagas
Gestor Público	Analista Financeiro do Tesouro Estadual	IV	1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Nível Superior	10		
			2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J				
			3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J				
			4	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J				

#### ANEXO II

##### TABELA DE ÍNDICES

Nível/Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	3,13075	3,16831	3,20633	3,24481	3,28375	3,32315	3,36303	3,40339	3,44423	3,48556
2	3,52739	3,56971	3,61255	3,65590	3,69977	3,74417	3,78910	3,83457	3,88058	3,92715
3	3,97428	4,02197	4,07023	4,11907	4,16850	4,21853	4,26915	4,32038	4,37222	4,42469
4	4,47779	4,53152	4,58590	4,64093	4,69662	4,75298	4,81001	4,86773	4,92615	4,98526

#### ANEXO III

##### DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO:</b> Técnico Financeiro do Tesouro Estadual
<b>NÍVEL:</b> 1 a 4
<b>REFERÊNCIA:</b> A a J
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Conclusão de Curso de Nível Superior em Administração, Ciências Econômicas ou Engenharia, reconhecidos pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b> 40 (quarenta) horas semanais.
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:</b>
1 - atuar na gestão centralizada, através do Sistema Financeiro de Conta Única, dos recursos de todas as fontes arrecadados pelo Estado;
2 - acompanhar o desempenho diário das receitas e despesas vinculadas à fonte do Tesouro Estadual e elaborar estudos analíticos;
3 - elaborar a programação financeira e orçamentária do Estado e acompanhar a sua execução, efetuando os ajustes que se fizerem necessários;
4 - gerir todas as atividades relacionadas à liberação de recursos às unidades integrantes do Sistema de Administração Financeira, visando à execução de despesas próprias e descentralizadas;
5 - avaliar as operações financeiras com a finalidade de identificar as que possuem melhor liquidez;
6 - realizar estudos com o objetivo de verificar as oportunidades de captação de recursos federais ou de organismos internacionais para o Estado de Santa Catarina;
7 - intermediar a captação de recursos orçamentários ou extra-orçamentários junto a União Federal em benefício dos diversos órgãos e entidades estaduais;
8 - analisar e acompanhar a evolução da conjuntura econômico-financeira a fim de propor medidas que favoreçam o aumento da receita e a diminuição das despesas;
9 - acompanhar e analisar a evolução dos gastos com a folha de pessoal da administração direta e indireta;
10 - atuar no controle dos compromissos que onerem direta ou indiretamente o Estado junto às entidades e organismos internacionais;
11 - interpretar a legislação econômico-fiscal e financeira do Estado;
12 - realizar estudos visando ao aperfeiçoamento da legislação financeira estadual;
13 - fornecer subsídios técnicos para elaboração de anteprojetos de leis e decretos relacionados ao Sistema de Administração Financeira Estadual;
14 - realizar estudos visando ao aperfeiçoamento dos processos internos da Diretoria do Tesouro;
15 - participar da definição dos processos operacionais dos setores de tesouraria, contas a pagar, folha de pagamento e planejamento e controle;
16 - analisar o comportamento das receitas e das despesas do Estado e de seus diversos órgãos e entidades;
17 - elaborar normas e manuais, visando à uniformização dos procedimentos adotados por órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira;
18 - orientar e supervisionar a atividade dos responsáveis pela execução orçamentária nos órgãos integrantes do Sistema de Administração Financeira;
19 - elaborar relatórios e emitir pareceres sobre as finanças estaduais;
20 - realizar estudo de avaliação da rentabilidade financeira, das disponibilidades do Estado;
21 - realizar estudos dos serviços bancários praticados no mercado;
22 - realizar estudo de avaliação de ativos financeiros disponíveis no mercado; e
23 - manter-se atualizado sobre as normas estabelecidas pelas autoridades do mercado financeiro e de capitais.

\*\*\* X X X \*\*\*

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
0013.1/2009

Fica suprimido o art. 13 do Projeto de Lei Complementar nº 0013.1/2009.

Sala da Comissão, em  
Deputado Cesar Souza Júnior

APROVADO EM 1º TURNO  
Em Sessão de 16/12/09  
APROVADO EM 2º TURNO  
Em Sessão de 16/12/09

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
0013.1/2009

O art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 0013.1/2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Os servidores que optarem pela permanência na unidade educacional municipalizada ficarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pelo município, sem prejuízo do disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 150, de 8 de julho de 1996."

Sala da Comissão, em 07 de outubro de 2009  
Deputado Silvío Dreveck

APROVADO EM 1º TURNO  
Em Sessão de 16/12/09  
APROVADO EM 2º TURNO  
Em Sessão de 16/12/09

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
013.1/09

O art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 0013.1/2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2009."

Sala da Comissão, em 07 de outubro de 2009.  
Deputado Silvío Dreveck

APROVADO EM 1º TURNO  
Em Sessão de 16/12/09  
APROVADO EM 2º TURNO  
Em Sessão de 16/12/09

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 013/09**

Estabelece critérios para a municipalização da Educação Infantil da rede pública do Estado e a movimentação de servidores e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a municipalização da Educação Infantil da rede pública do Estado, por intermédio da transferência da responsabilidade administrativa, financeira e operacional para os municípios onde estas unidades estejam em funcionamento, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A municipalização da Educação Infantil se constituirá por meio de convênio firmado entre o Estado e o município e será considerada efetivada no ano letivo de 2009 ou posterior, se for o caso.

Art. 3º A responsabilidade pelo corpo docente de cada unidade educacional municipalizada caberá ao município onde a mesma se encontra localizada.

Art. 4º Os servidores efetivos, lotados e em exercício na data da publicação desta Lei Complementar nas unidades a serem municipalizadas, permanecerão vinculados ao Estado através da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º O professor da rede estadual, regido pela Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, poderá optar em continuar atuando na unidade educacional municipalizada, exclusivamente para ministrar aulas, sem perda de quaisquer vencimentos e direitos do cargo.

Art. 6º O servidor ocupante do cargo de Agente em Atividades de Creche transformado em Analista em Gestão Educacional, regido pela Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, poderá optar pela permanência na unidade educacional municipalizada.

Art. 7º Os servidores que optarem pela permanência na unidade educacional municipalizada ficarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pelo município, sem prejuízo do disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 150, de 08 de julho de 1996.

Art. 8º A contratação e administração dos professores e demais profissionais em caráter temporário, inclusive para efeito de substituição decorrente de afastamentos legais do titular do cargo, ficará sob a responsabilidade do município que assumir a unidade educacional.

Art. 9º Os municípios deverão informar à Secretaria de Estado da Educação o número de alunos que estão sendo assistidos pelo professor da unidade educacional municipalizada, bem como a sua frequência.

Parágrafo único. Para efeitos de pagamento de regência de classe e demais benefícios, a Secretaria de Estado da Educação fará uso das informações a que se refere o *caput* deste artigo, considerando-se os critérios de enturmação e outras situações previstas nas normas e diretrizes da educação municipal.

Art. 10. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da competente comunicação, ao professor do Quadro do Magistério Estadual que não manifestar interesse em atuar em unidade municipalizada, a Secretaria de Estado da Educação ofertará três unidades escolares estaduais, onde existam vagas, para opção de remoção.

Parágrafo único. Quando não houver vaga, ao professor será atribuído exercício em unidade escolar, tendo prioridade na primeira vaga que surgir no município.

Art. 11. O professor estadual efetivo, que optar em não permanecer em unidade educacional municipalizada, com habilitação em Pedagogia - Série Iniciais ou Curso de Magistério, deverá ministrar aula nas séries iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual ou atuar como segundo professor de turma, em unidade escolar que possuir aluno com necessidades especiais, sem prejuízo da remuneração.

Art. 12. Para o servidor regido pela Lei nº 6.745, de 1985, lotado e em exercício em unidade municipalizada, a Secretaria de Estado da Educação possibilitará:

I - a remoção para uma unidade escolar do Ensino Fundamental ou Médio, cabendo ao servidor a opção entre três unidades escolares disponibilizadas pelo órgão central; e

II - a disposição para outro órgão, com ônus para o destino, nos termos da lei.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2009.

Art. 14. Fica revogado o art. 6º da Lei Complementar nº 150, de 08 de julho de 1996.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2009  
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
PL/0024.4/2009

O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº PL/0024.4/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Anexo II - FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC da Lei Complementar nº 345, de 7 de abril de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar."

Sala da Comissão, em

Deputado Cesar Souza Júnior

APROVADO EM 1º TURNO  
Em Sessão de 16/12/09  
APROVADO EM 2º TURNO  
Em Sessão de 16/12/09

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 024/09**

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 345, de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O Anexo II - FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, da Lei Complementar nº 345, de 7 de abril de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2009  
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

## ANEXO ÚNICO

"Anexo II

(Lei Complementar nº 345, 07 de abril de 2006)

## FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

Código	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADES	TOTAIS	Índices
FC-10	Reitor	1	1	19,142
FC-09	Vice-Reitor	1	1	17,401
FC-08	Pró-Reitor	5	16	15,649
	Diretor Geral de Centro	11		
FC-07	Diretor de Centro	44	45	9,781
	Procurador Jurídico	1		
FC-06	Chefe de Gabinete do Reitor	1	1	7,523
FC-05	Chefe de Departamento	60	92	5,786
	Coordenador de Curso <i>strictu sensu</i>	30		
	Secretário dos Conselhos Superiores	1		
	Coordenador de Vestibular	1		
FC-04	Secretário de Assuntos Internacionais	1	29	4,452
	Secretário de Comunicação	1		
	Secretário de Controle Interno	1		
	Secretário de Tecnologia de Informação e Comunicação	1		
	Coordenador de Órgão Suplementar Superior	5		
	Coordenador de Pró-Reitoria	20		
FC-03	Sub-Procurador Jurídico	11	151	2,783
	Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico	140		
FC-02	Chefe de Serviço	43	43	2,140
FC-01	Assistente de Gabinete	14	14	1,646
	TOTAL	393	393	

\*\*\* X X X \*\*\*

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 053/09

Cria o Estatuto Jurídico Disciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas sobre procedimento administrativo disciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina, visando a uniformização dos procedimentos processuais administrativos disciplinares.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se a todos os servidores da administração direta e indireta incluindo-se os servidores em estágio probatório, com vínculo celetista e em cargo comissionado.

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, entre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, razoável duração do processo, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige.

Art. 3º A autoridade que de qualquer modo tiver conhecimento de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, pelos procedimentos previstos nesta Lei Complementar, assegurado ao acusado a ampla defesa.

§ 1º Caso a autoridade não tenha competência legal para determinar a instauração de processo para a apuração do fato, incumbe-lhe diligenciar, junto à autoridade própria, no sentido de que a providência se verifique.

§ 2º Mediante solicitação da autoridade referida no *caput*, a apuração dos fatos poderá ser promovida por servidor de órgão ou entidade diverso daquele em que tenha ocorrido a irregularidade, mediante delegação de competência específica para tal finalidade, no âmbito do respectivo Poder, Órgão ou Entidade, preservadas as competências para o julgamento que se seguir à apuração.

§ 3º A autoridade competente determinará a expedição de portaria de constituição de comissão que será previamente submetida ao respectivo órgão jurídico e, após, à Procuradoria Geral do Estado, para análise relativa ao cumprimento dos requisitos legais.

§ 4º Incurrerá a autoridade em responsabilidade administrativa caso constatada a omissão no cumprimento da obrigação das disposições deste artigo.

Art. 4º Ao ter ciência de fatos noticiados que configuram ilícito administrativo e constatada a inexistência de providências, é facultado à Procuradoria Geral do Estado determinar ao órgão onde ocorreram os fatos a abertura de sindicância ou processo administrativo.

Art. 5º A jurisdição disciplinar não exclui a comum e, quando o fato constituir crime ou contravenção, deve ser comunicado às autoridades competentes.

Parágrafo único. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 6º Caso o servidor esteja respondendo a mais de um procedimento administrativo disciplinar, todos deverão ter prosseguimento até o seu julgamento final, independentemente da pena aplicada em cada um, inclusive em caso de demissão anterior.

Art. 7º A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 8º Não haverá sobrestamento do processo administrativo disciplinar em virtude de ações na esfera judicial contra o servidor acusado, salvo na hipótese de necessidade declarada pela comissão, após prévia consulta à Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo o sobrestamento do feito o prazo ficará interrompido até que seja resolvido o incidente.

## CAPÍTULO II

## DO AJUSTAMENTO DE CONDUTA ADMINISTRATIVO

Art. 9º A autoridade poderá optar pelo ajustamento de conduta nas infrações puníveis com repreensão verbal ou escrita, advertência ou suspensão de até 15 (quinze) dias, a ser adotado como medida alternativa de procedimento disciplinar e de punição, visando à reeducação do servidor, e este, ao firmar o termo de compromisso de ajuste de conduta, deve estar ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se, doravante, em observá-los no seu exercício funcional.

§1º Para a adoção do instituto do ajustamento de conduta são competentes os Diretores, Gerentes e Chefia imediata de modo geral.

§ 2º Em sindicâncias e processos em curso, presentes os pressupostos, a respectiva comissão poderá propor o ajustamento de conduta como medida alternativa à eventual aplicação da pena.

Art. 10. Constituem requisitos para o ajustamento de conduta:

I - inexistência de dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator;

II - inexistência de dano ao erário ou prejuízo às partes, ou uma vez verificado, ter sido prontamente reparado pelo servidor;

III - que o histórico funcional do servidor lhe abone a conduta precedente; e

IV - o servidor não poderá estar em estágio probatório.

Parágrafo único. Não se admitirá o ajustamento de conduta caso tenha sido o servidor beneficiado anteriormente, no prazo de 3 (três) anos, com a medida alternativa de procedimento disciplinar e de punição.

Art. 11. Exclusivamente para os fins do disposto no parágrafo único do artigo anterior, o termo de compromisso de ajuste de conduta deverá ser registrado nos assentamentos funcionais do servidor.

## CAPÍTULO III

## DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Art. 12. Observar-se-á o procedimento sumário para a apuração e regularização das seguintes infrações disciplinares:

I - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

II - abandono de cargo; e

III - inassiduidade.

Art. 13. O procedimento sumário se desenvolverá nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a

comissão, a ser composta por 2 (dois) servidores que deverão ser ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível da categoria funcional do acusado, preferencialmente, bacharéis em direito e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II - instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório; e

III - julgamento.

§ 1º No caso de acumulação ilegal de cargos, a indicação da autoria dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas ilegalmente acumulados, bem como dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.

§ 2º Na hipótese de abandono de cargo, que se caracteriza pela ausência do servidor ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a materialidade dar-se-á pela indicação precisa desse lapso temporal.

§ 3º No caso de inassiduidade, a materialidade dar-se-á pela ausência ao serviço sem justa causa, por 60 (sessenta) dias intercalados, no período de 12 (doze) meses.

Art. 14. A comissão lavrará em até 5 (cinco) dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indicição em que serão transcritas as informações de que tratam os parágrafos anteriores, bem como promoverá a citação do servidor acusado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa técnica e juntar documentos, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição, aplicando-se no que couber o disposto no art. 44.

Art. 15. Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre as supostas irregularidades, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 1º No prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão, aplicando-se, quando for o caso, o disposto no § 4º do art. 60.

§ 2º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação, se as circunstâncias o exigirem.

§ 3º O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições do Capítulo V desta Lei Complementar.

§ 4º Nas infrações previstas no art. 12, o servidor poderá requerer a exoneração do cargo desde que antes do julgamento.

#### CAPÍTULO IV DA SINDICÂNCIA

Art. 16. A sindicância é o meio de que se utiliza a Administração Pública para, sigilosa ou publicamente, com sindicados ou não, proceder à apuração de ocorrências anômalas, ocorrentes no serviço público.

Art. 17. A sindicância se divide nas seguintes espécies:

I - investigativa ou preparatória;

II - acusatória ou punitiva com penalidade de suspensão de até 30 (trinta) dias; e

III - patrimonial;

§ 1º A sindicância investigativa será instaurada quando o fato ou a autoria não se mostrarem evidentes ou não estiver suficientemente caracterizada a infração.

§ 2º Na portaria de sindicância investigativa constará a identificação da autoridade instauradora e dos membros que compõem a comissão, a denúncia ou descrição das eventuais irregularidades ocorridas e o prazo para conclusão dos trabalhos.

§ 3º A sindicância investigativa ou preparatória, será conduzida por um ou mais servidores efetivos e estáveis pertencentes a categoria funcional compatível com o objeto da apuração.

§ 4º A sindicância acusatória ou punitiva será conduzida por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo efetivo e estável, superior ou de mesmo nível na categoria funcional do sindicado, preferencialmente, bacharéis em direito.

§ 5º Na portaria de sindicância acusatória ou punitiva constará a identificação da autoridade instauradora, dos membros da comissão e dos prováveis servidores responsáveis, que poderá ser na forma do disposto no parágrafo único do art. 37, o resumo circunstanciado dos fatos irregulares e a capitulação legal, caso seja possível.

Art. 18. Ao tomar conhecimento de fundada notícia ou de indícios de enriquecimento ilícito, inclusive evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades do servidor

público, a autoridade competente determinará a instauração de sindicância patrimonial, destinada à apuração dos fatos.

Parágrafo único. Na portaria de sindicância patrimonial constará a identificação da autoridade instauradora, dos membros da comissão, o resumo dos fatos objeto da investigação e prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 19. O procedimento da sindicância patrimonial será conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível da categoria funcional do sindicado, preferencialmente, bacharéis em direito.

§ 1º A sindicância patrimonial constituir-se-á em procedimento sigiloso e meramente investigatório, não tendo caráter punitivo.

§ 2º Concluídos os trabalhos da sindicância patrimonial, a comissão responsável por sua condução fará relatório sobre os fatos apurados, opinando pelo seu arquivamento ou, se for o caso, por sua conversão em processo administrativo disciplinar.

Art. 20. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de repreensão verbal ou escrita, ou suspensão de até 30 (trinta) dias; e

III - instauração de processo disciplinar.

Art. 21. Na sindicância não há necessariamente defesa, salvo no caso de sindicância acusatória ou punitiva.

Art. 22. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

Art. 23. Os autos de sindicância, como peça informativa, poderão integrar o processo disciplinar.

Parágrafo único. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 24. O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, observado o disposto no parágrafo único do art. 30.

#### CAPÍTULO V DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 25. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor estável, em estágio probatório, com vínculo celetista e em cargos comissionados, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

§ 1º O período do estágio probatório ficará suspenso com a instauração de qualquer procedimento administrativo disciplinar.

§ 2º Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão, cassação de aposentadoria, disponibilidade e destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Art. 26. Verificando-se necessária a aplicação da penalidade, o processo disciplinar será instaurado independentemente de sindicância, quando houver confissão lógica ou forem evidentes a autoria e a materialidade da infração.

Art. 27. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, preferencialmente, bacharéis em direito, designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente.

Parágrafo único. A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo, excepcionalmente, a indicação recair em um de seus membros.

Art. 28. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§ 1º As reuniões da comissão terão caráter reservado, sendo que as audiências serão públicas.

§ 2º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo ao processo disciplinar, ficando seus membros e secretário, em tais casos, dispensados das atividades no órgão até a entrega do relatório conclusivo.

§ 3º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 29. Constatando-se que um dos membros da comissão está em licença médica ou em caso de afastamento de extrema necessidade, o presidente solicitará à autoridade instauradora a imediata substituição.

Parágrafo único. Os membros da comissão que derem motivo para a postergação ou não cumprimento de prazos serão responsabilizados administrativamente.

Art. 30. Todas as autoridades administrativas, civis ou militares, independentemente de grau hierárquico, assim como todos os funcionários, servidores e agentes públicos, dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, devem conferir prioridade ao atendimento das requisições das comissões de processo administrativo disciplinar.

§ 1º O atendimento às requisições das comissões processantes deve ocorrer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, se outro prazo nelas não houver sido fixado, levando-se em conta a preclusão dos atos processuais, assim como a natureza e o grau de complexidade do objeto da requisição.

§ 2º As repartições públicas poderão fornecer todos os documentos em meio eletrônico conforme disposto em lei, certificando, pelo mesmo meio, que se trata de extrato fiel do que consta em seu banco de dados ou do documento digitalizado.

§ 3º A inobservância do disposto no § 1º constitui falta de exação no cumprimento de dever funcional e, vindo em prejuízo do interesse público, importará em responsabilidade administrativa, civil e penal.

#### Seção I

##### Dos Impedimentos

Art. 31. É impedido de atuar em processo administrativo como presidente ou membro da comissão, o servidor ou autoridade que:

I - esteja em estágio probatório ou exerça exclusivamente cargo em comissão;

II - tenha participado como perito, testemunha ou representante da parte;

III - seja cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

IV - tenha integrado comissão de sindicância da qual se originou o processo ou emitido parecer; e

V - esteja litigando judicialmente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 32. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato àquela competente, abstenendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 33. O interessado poderá arguir o impedimento de forma incidental em autos apartados e sem suspensão da causa.

Art. 34. O indeferimento do incidente de impedimento poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

#### Seção II

##### Fases do Processo

Art. 35. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II - instrução;

III - defesa;

IV - relatório conclusivo; e

V - julgamento.

##### Subseção I

###### Da Instauração

Art. 36. O processo administrativo disciplinar será instaurado mediante a expedição da Portaria, que indicará:

I - a identificação funcional dos membros da comissão;

II - a identificação dos prováveis servidores responsáveis;

III - o resumo dos fatos; e

IV - a capitulação legal, caso seja possível.

Parágrafo único. Na portaria poderá constar a identificação do provável servidor responsável de forma abreviada.

Art. 37. A portaria poderá ser aditada, notificando-se o acusado e, caso já tenha ocorrido o interrogatório, deverá ser designado novo depoimento sobre os fatos apresentados na adição.

Parágrafo único. Na hipótese de conhecimento de infrações conexas supostamente cometidas pelo acusado que emergirem no decorrer dos trabalhos, estas serão apuradas no próprio processo disciplinar em andamento, independentemente de aditamento ou da edição de nova portaria.

Art. 38. Iniciar-se-ão os procedimentos processuais disciplinares no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias.

Art. 39. A instalação é formalizada pela autuação da Portaria, e outros documentos que a instruírem, certidão ou cópia da ficha funcional do acusado, designação do dia, hora e local para a audiência inicial e citação do mesmo, para se ver processar e

acompanhar, querendo, por si ou por seu procurador devidamente habilitado no processo, a instrução.

Parágrafo único. Constará do mandado de citação/notificação o nome completo e matrícula do servidor, a cópia da portaria instauradora do processo, o local, data e hora da primeira audiência, além do prazo para arrolar as testemunhas de defesa.

Art. 40. Quaisquer documentos, cuja juntada ao processo seja considerada necessária, deverão ser despachados, pelo presidente da comissão, com a expressão "junte-se aos autos" ou equivalente, seguida de data e assinatura, lavrando o secretário o competente termo de juntada.

Parágrafo único. A numeração das folhas nos diversos volumes do processo será contínua, contando-se, porém, não se numerando, a capa e a contracapa, contendo em cada volume termo de encerramento e termo de abertura.

Art. 41. A citação do acusado dar-se-á pessoalmente, por escrito, contra recibo e será acompanhada de cópia da portaria.

§ 1º No caso de se achar o acusado ausente do lugar onde deveria ser encontrado, será citado por via postal, em carta registrada com aviso de recebimento - AR, juntando-se ao processo o comprovante do registro e do recebimento.

§ 2º O acusado que mudar de residência fica obrigado a comunicar imediatamente à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 42. Quando, por 3 (três) vezes, o membro da comissão processante houver procurado o acusado em seu domicílio ou residência, sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar a qualquer pessoa da família, ou em sua falta a qualquer vizinho, que, no dia imediato, voltará, a fim de efetuar a citação, na hora que designar.

§ 1º No dia e hora designados, o membro da comissão comparecerá ao domicílio ou residência do acusado, a fim de realizar a diligência.

§ 2º Se o acusado não estiver presente, o membro da comissão procurará informar-se das razões da ausência, dando por feita a citação, ainda que o acusado se tenha ocultado.

§ 3º Da certidão de ocorrência, o membro da comissão deixará contrafé com pessoa da família ou com qualquer vizinho, conforme o caso, declarando-lhe o nome.

§ 4º Feita a citação com hora certa, a comissão enviará ao acusado carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, dando-lhe de tudo ciência.

Art. 43. Achando-se o acusado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com prazo, nessa hipótese, de 15 (quinze) dias para defesa, a contar da última publicação do edital.

§ 1º Considerar-se-á revel o acusado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 2º Será designado um servidor, de preferência bacharel em direito, como defensor do acusado, se não atendida a citação por edital.

§ 3º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

##### Subseção II

###### Da Instrução

Art. 44. Na fase de instrução, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Parágrafo único. É permitido o uso de prova emprestada, desde que respeitado o contraditório.

Art. 45. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º Compete ao advogado que postular no processo administrativo disciplinar informar telefone de contato, endereço eletrônico e profissional no qual receberá as intimações e notificações, bem como comunicar à comissão processante qualquer mudança de endereço.

§ 2º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 46. Na instrução, proceder-se-á à inquirição das testemunhas arroladas pela comissão, interrogando-se, em seguida, o acusado, seguindo-se à inquirição das testemunhas arroladas pela defesa.

§ 1º Havendo denunciante, proceder-se-á à tomada de declarações do mesmo, ao interrogatório do acusado, à inquirição das testemunhas arroladas pela comissão, nesta ordem, procedendo-se, após, à inquirição das testemunhas arroladas pela defesa.

§ 2º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida a acareação entre eles.

§ 3º Incumbe ao acusado, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do seu interrogatório, apresentar o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão, telefone, residência e o local de trabalho.

§ 4º Na instrução é lícito ao acusado oferecer até 10 (dez) testemunhas, indicando 3 (três), no máximo, para cada fato.

§ 5º Na hipótese da defesa arrolar testemunhas em número excedente ao fixado no parágrafo anterior, a comissão ouvirá somente as 10 (dez) primeiras constantes do rol oferecido.

§ 6º A comissão poderá arrolar as testemunhas que achar necessário à elucidação dos fatos, bem como proceder a mais de um interrogatório do acusado.

Art. 47. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do mesmo ser juntada aos autos.

§ 1º Se a testemunha for servidor público, civil ou militar, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

§ 2º O acusado pode comprometer-se a levar à audiência a testemunha, independentemente de intimação, presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la.

§ 3º A intimação poderá ser feita por outro meio, desde que atinja a finalidade.

Art. 48. Respeitado o limite disposto no § 4º do art. 47, poderá o acusado durante a instrução, substituir as testemunhas ou indicar outras no lugar das que não comparecerem, desde que presente a substituta na audiência.

Art. 49. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

Parágrafo único. As testemunhas serão inquiridas separadamente, o mesmo ocorrendo com os interrogatórios, quando houver mais de um indiciado.

Art. 50. A testemunha não poderá eximir-se da obrigação de depor, salvo caso de proibição legal, nos termos do art. 207 do Código de Processo Penal.

§ 1º Quando a pessoa estranha ao serviço público se recuse a depor perante a comissão, o presidente solicitará à autoridade policial a providência cabível, se assim entender, a fim de ser ouvida no departamento policial.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o presidente da comissão encaminhará à autoridade policial, as perguntas sobre o qual deverá ser ouvida a testemunha.

§ 3º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 51. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial.

§ 1º O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

§ 2º O internamento do acusado, bem como a licença para tratamento de saúde após o interrogatório não suspende a tramitação do processo.

Art. 52. Havendo necessidade de prova pericial suspende-se o andamento do processo até a apresentação do laudo requerido.

Parágrafo único. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independe de conhecimento especial de perito.

Art. 53. A fase instrutiva encerra-se com Relatório de Instrução, no qual serão resumidos os fatos apurados, as provas produzidas e a convicção da Comissão Disciplinar sobre as mesmas, a identificação do acusado e das transgressões legais.

#### Subseção III

##### Da Defesa

Art. 54. Após o relatório de instrução, o acusado ou seu representante legal serão notificados para apresentar defesa técnica no prazo de 15 (quinze) dias, oportunidade em que poderá juntar documentos, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição, ou fora dela exclusivamente a procurador que seja advogado, mediante carga, no decurso do prazo.

§ 1º Havendo 2 (dois) ou mais acusados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 2º No caso de recusa do acusado ou do seu representante legal em por o ciente na cópia da notificação, o prazo

para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a notificação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

§ 3º Na hipótese de não apresentação de defesa técnica, o Presidente designará um defensor *ad hoc*.

#### Subseção IV

##### Do Relatório Conclusivo

Art. 55. Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 56. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

#### Subseção V

##### Do Julgamento

Art. 57. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º Proferido o julgamento serão notificados da decisão o servidor e seu defensor.

§ 2º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§ 3º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§ 4º O acusado, no processo disciplinar, defende-se contra a imputação de fatos ilícitos, podendo a autoridade administrativa adotar capitulação legal diversa da que lhes deu a Comissão Processante, sem que implique cerceamento de defesa.

Art. 58. A extrapolção dos prazos previstos nesta Lei Complementar pela comissão ou pela autoridade julgadora não implica nulidade do processo.

Art. 59. Nos processos administrativos disciplinares em que a comissão processante sugerir a aplicação de quaisquer penalidades previstas em lei, a autoridade competente deverá previamente submetê-lo ao respectivo órgão jurídico para análise relativa ao cumprimento dos requisitos legais.

§ 1º Nas hipóteses em que a comissão processante sugerir a aplicação das penalidades de demissão simples, qualificação ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, após a manifestação dos órgãos jurídicos prevista no *caput*, deverá o processo administrativo disciplinar ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para análise relativa ao cumprimento dos requisitos legais.

§ 2º Após, o processo deve ser restituído ao órgão de origem para encaminhamento pelo seu respectivo titular ao Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Fica vedado a qualquer outro órgão emitir, no mesmo caso, manifestação divergente da proferida pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 4º Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, a aplicação da pena caberá à autoridade competente para nomear ou aposentar.

§ 5º A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 60. O julgamento a ser efetuado pela autoridade competente é dirigido pelo livre convencimento, a qual é facultado divergir das conclusões do relatório da comissão, podendo, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Parágrafo único. Reconhecida pela comissão a inocência do servidor ou a inexistência do fato, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se entender de forma diversa, frente à prova dos autos, quando aplicará a penalidade cabível.

Art. 61. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

Parágrafo único. A autoridade julgadora que der causa à prescrição da ação disciplinar será responsabilizada administrativa e judicialmente.

Art. 62. Quando a infração estiver capitulada como crime será remetido cópia do processo disciplinar ao Ministério Público para, se for o entendimento, instaurar a ação penal competente.

Art. 63. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade eventualmente aplicada.

Parágrafo único. Ocorrida a exoneração quando não satisfeitas as condições do estágio probatório, o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Seção III  
Dos Recursos  
Subseção I

Art. 64. São cabíveis os seguintes recursos:

- I- pedido de reconsideração; e
- II- recurso hierárquico.

Art. 65. A petição de recurso observará os seguintes requisitos:

I - será dirigida à autoridade com competência para decidir e protocolizada no órgão no qual tramita o processo principal, devendo neste ser juntada;

II - trará a indicação do número do processo, o nome, qualificação e endereço do recorrente;

III - conterá exposição, clara e completa, das razões da inconformidade; e

IV - conterá o pedido de reforma da decisão recorrida.

Art. 66. Os recursos serão recebidos no efeito meramente devolutivo, salvo se, a juízo da autoridade competente, for concedido efeito suspensivo.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que a penalidade aplicada for de demissão simples, qualificada ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, após a manifestação do respectivo órgão jurídico sobre o recurso interposto, deverá o processo administrativo disciplinar ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para análise relativa ao cumprimento dos requisitos legais.

Art. 67. O pedido de reconsideração não poderá ser renovado.

Art. 68. O recurso hierárquico será dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que julgou o processo.

Art. 69. Caberá recurso hierárquico:

- I - do indeferimento do pedido de reconsideração; e
- II - quando as circunstâncias demonstrarem a inadequação da penalidade aplicada.

Art. 70. O prazo para interposição de pedido de reconsideração é de 30 (trinta) dias, e do recurso hierárquico é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação ou da ciência da decisão recorrida pelo interessado ou defensor.

Art. 71. São peremptórios e improrrogáveis os prazos estabelecidos nesta seção, salvo motivo de força maior.

Art. 72. Ao decidir o pedido de reconsideração ou o recurso hierárquico, a autoridade poderá provê-los total ou parcialmente, motivando as razões de decidir.

Parágrafo único. Os pedidos de reconsideração e os recursos hierárquicos que forem providos darão lugar às retificações necessárias.

Seção IV  
Da Revisão

Art. 73. Caberá revisão da decisão que puniu o servidor com demissão ou cassação de aposentadoria, quando:

I - se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido;

II - quando a decisão revista for contrária a texto expresso em lei ou à evidência de fatos novos, modificativos e extintivos da punição; e

III - na hipótese da decisão proferida se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos ou eivados de vícios insanáveis.

Parágrafo único. O ônus da prova caberá ao requerente.

Art. 74. O direito de propor a revisão se extingue em 2 (dois) anos, contados do fim do prazo para interposição do recurso hierárquico, observado o art. 70.

§ 1º Quando a revisão não se fundar nos casos contidos no elenco do artigo anterior será indeferida, desde logo, pela autoridade competente.

§ 2º A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos ainda não apreciados no processo.

§ 3º Nas hipóteses em que a penalidade aplicada for de demissão simples, qualificada ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, após a manifestação do respectivo órgão jurídico sobre o pedido de revisão interposto, deverá o processo administrativo disciplinar ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para análise relativa ao cumprimento dos requisitos legais.

Art. 75. O processo originário acompanhará, obrigatoriamente, a petição da revisão.

CAPÍTULO VI

DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 76. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influenciar na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do procedimento administrativo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

§ 2º Deverá constar da portaria de afastamento a determinação de que o servidor afastado ficará à disposição do órgão ao qual é vinculado, bem como da Comissão Processante durante o horário normal do expediente, em local certo e conhecido, a contar da ciência do ato.

§ 3º O não atendimento pelo servidor acusado à determinação disposta no parágrafo anterior configura prática de nova irregularidade e impõe a instauração de novo procedimento administrativo disciplinar.

§ 4º O não cumprimento será informado ao setor de pessoal e os dias ausentes serão descontados.

§ 5º É facultado ao órgão, dependendo da infração cometida, designar o servidor acusado para ter exercício em outro setor até o término do procedimento administrativo disciplinar.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 78. Serão assegurados transporte e diárias aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

Art. 79. Deverá ser remetida, anualmente, à Procuradoria-Geral do Estado a relação de todos os procedimentos administrativos disciplinares pelos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 80. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 81. Ficam revogados:

I - os arts. 153 ao 167 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

II - os arts. 227 ao 243 e 254 da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986;

III - os arts. 181 a 195 da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986; e

IV - os arts. 56 ao 90 da Lei Complementar nº 323, de 02 de março de 2006.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº PLC/0055.0/2009**

O Projeto de Lei Complementar nº PLC/0055.0/2009, passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC/0055.0/2009

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 347, de 2006, que Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte e estabelece outras providências

Art. 1º O ANEXO III - ENQUADRAMENTO - LINHA DE

CORRELAÇÃO, da Lei Complementar nº 347, de 25 de abril de 2006, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2006.

Sala da Comissão, em  
Deputado Jean Kulmann  
**APROVADO EM 1º TURNO**  
Em Sessão de 16/12/09  
**APROVADO EM 2º TURNO**  
Em Sessão de 16/12/09

ANEXO ÚNICO  
"ANEXO III  
ENQUADRAMENTO - LINHA DE CORRELAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
Agente de Serviços Gerais	1 a 3	A a J	Analista Técnico em Gestão de Cultura, Turismo e Esporte	I	1 a 3	A a J
Agente em Atividades Administrativas Artífice I	4 a 7	A a J	Analista Técnico em Gestão de Cultura, Turismo e Esporte	II	1 a 4	A a J
Motorista Técnico em Contabilidade Técnico em Atividades Administrativas Técnico em Atividades de Saúde Professor - ONO II	8 a 11	A a J	Analista Técnico em Gestão de Cultura, Turismo e Esporte	III	1 a 4	A a J
Analista Técnico Administrativo I Analista Técnico Administrativo II Administrador Economista Arquiteto Técnico em Assuntos Culturais Bibliotecário Analista em Informática	12 a 15	A a J	Analista Técnico em Gestão de Cultura, Turismo e Esporte	IV	1 a 4	A a J
Professor Consultor Educacional Assistente Técnico Pedagógico Especialista em Assuntos Educacionais - Função Orientador Educacional	7 a 12	A a G				

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 055/09

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 347, de 2006, que Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O Anexo III - ENQUADRAMENTO - LINHA DE

CORRELAÇÃO, da Lei Complementar nº 347, de 25 de abril de 2006, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2006.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO  
"ANEXO III  
ENQUADRAMENTO - LINHA DE CORRELAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
Agente de Serviços Gerais	1 a 3	A a J	Analista Técnico em Gestão de Cultura, Turismo e Esporte	I	1 a 3	A a J
Agente em Atividades Administrativas Artífice I	4 a 7	A a J	Analista Técnico em Gestão de Cultura, Turismo e Esporte	II	1 a 4	A a J
Motorista Técnico em Contabilidade Técnico em Atividades Administrativas Técnico em Atividades de Saúde Professor - ONO II	8 a 11	A a J	Analista Técnico em Gestão de Cultura, Turismo e Esporte	III	1 a 4	A a J
Analista Técnico Administrativo I Analista Técnico Administrativo II Administrador Economista Arquiteto Técnico em Assuntos Culturais Bibliotecário Analista em Informática	12 a 15	A a J	Analista Técnico em Gestão de Cultura, Turismo e Esporte	IV	1 a 4	A a J
Professor Consultor Educacional Assistente Técnico Pedagógico Especialista em Assuntos Educacionais - Função Orientador Educacional	7 a 12	A a G				

“(NR)

\*\*\* X X X \*\*\*